



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de novembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº214

Caderno 2/2

Preço: R\$ 4,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº928/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE SETEMBRO do ano 2010, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº928/2010, 08 DE OUTUBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
448-1-4	PAULO SÉRGIO PEIXOTO BENEVIDES	PERITO DE TRÂNSITO	7.692,80	29	52,46	1.521,34

*** **

PORTARIA Nº975/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, durante o período de 01/11/2010 a 30/11/2010, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº975/2010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	Membro	08:00 às 12:00	CFC
ANTONIA RITA LAFAIETE DE ARAUJO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	CFC
DEUSILA SOUZA DE ALMEIDA	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCINETE SOMBRA BASILIO	Membro	08:00 às 12:00	CFC
JULIANA LIMA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Coordenador	08:00 às 12:00	CFC
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VENTURA	Membro	08:00 às 12:00	CFC
MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	Membro	08:00 às 12:00	CFC
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	CFC
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MILENE MARIA DE BRITO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	CFC
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
ALDENIR CAVALCANTE LIMA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Coordenador	13:00 às 17:00	CFC
FRANCISCA DE ARAUJO MAGALHAES	Membro	13:00 às 17:00	CFC
IVONEDE DIAS LEMOS	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	CFC
VANDA MARIA BRAGA GOMES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº295/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLADEMIR FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Pleno de Transportes e Integração, matrícula Nº10311 a **viajar** a cidade de Sobral, no período de 09 à 10/11/2010, para acompanhar e dirimir dúvidas técnicas às empresas licitantes da linha do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 diária e meia no valor unitário de R\$59,62 (Cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) no valor total de R\$89,43 (Oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, do art.3º, combinado com os arts.6º, 9º, 10 do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo

único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº296/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Operação e Manutenção, matrícula nº00079, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 08 a 11.11.2010, para participar de reuniões técnicas com representantes da Empresa ADTRANZ, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), totalizando R\$913,71 (Novecentos e treze reais e setenta e um centavos) mais 01 (Uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$1.128,94 (Hum mil cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$2.151,43 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Diogo Vital de Siqueira Cruz
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº297/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CHALITA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Tráfego, Matrícula Nº0073, a **viajar** a cidade de São Paulo, no período de 08 a 11/11/2010 ASSESSORANDO o DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, em reuniões técnicas com representantes da Empresa ADTRANZ, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$913,71 (Novecentos e treze reais e setenta e um centavos), mais 01 (Uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$1.128,94 (Hum mil cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$2.151,43 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; alínea do §1º, do art.3º, combinado com os arts.6º, 9º, 10 do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Diogo Vital de Siqueira Cruz
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº299/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10098, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 11 a 30.11.2010 e 04 a 12.12.2010, para acompanhamento dos serviços de recebimento de brita, bem como para a distribuição e o espalhamento ao longo da via do Projeto do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 28 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$1.579,20 (Hum mil quinhentos e setenta e

nove reais e vinte centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$328,00 (Trezentos e vinte e oito reais) totalizando R\$1.907,20 (Hum mil novecentos e sete reais e vinte centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Diogo Vital de Siqueira Cruz
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CEGÁS/2006

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CEGÁS/2006; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º andares, Dunas, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE CRUZ ADVOCACIA S/C**; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Jucá, 999, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94.; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: DO PRAZO O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato CEGÁS nº028/2006 firmado em 10/09/2006, pelo período abaixo: Os serviços objeto deste Contrato serão prorrogados por mais 341 (trezentos e quarenta e um) dias contados a partir de 25/09/2010, do contrato firmado entre as partes em 1º/09/2006, com término previsto em 31/08/2011, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR O valor do contrato é de R\$88.995,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo os recursos financeiros oriundos do programa orçamentário da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$88.995,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo os recursos financeiros oriundos do programa orçamentário da CEGÁS; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 25/09/2010 com término previsto em 31/08/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 21 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Carlos Henrique da Rocha Cruz (CARLOS HENRIQUE CRUZ ADVOCACIA S/C).

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº581-B/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar as transferências dos presos: Ivo da Conceição Bezerra e Francisco Cavalcante Alencar conforme anexo, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea " b " do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº581-B/10 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Francisca Celiene de Almeida Celestino	Agente Penitenciário	V	De 04 a 05 de Outubro de 2010	Fortaleza-CE/ Alcaçuz de Nísia Floresta-RN/ Caratúbas-RN/ Fortaleza-CE	1,5	R\$130,54	R\$78,32	R\$274,13	R\$103,75	R\$377,88
José Wiston de Sousa Martins	Agente Penitenciário	V	De 04 a 05 de Outubro de 2010	Fortaleza-CE/ Alcaçuz de Nísia Floresta-RN/ Caratúbas-RN/ Fortaleza-CE	1,5	R\$130,54	R\$78,32	R\$274,13	R\$103,75	R\$377,88
Raimundo Edson Amaro Figueira Filho	Agente Penitenciário	V	De 04 a 05 de Outubro de 2010	Fortaleza-CE/ Alcaçuz de Nísia Floresta-RN/ Caratúbas-RN/ Fortaleza-CE	1,5	R\$130,54	R\$78,32	R\$274,13	R\$103,75	R\$377,88
Rômulo Tavares da Silva	Agente Penitenciário	V	De 04 a 05 de Outubro de 2010	Fortaleza-CE/ Alcaçuz de Nísia Floresta-RN/ Caratúbas-RN/ Fortaleza-CE	1,5	R\$130,54	R\$78,32	R\$274,13	R\$103,75	R\$377,88

*** **

PORTARIA Nº588-D/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SONHA MARIA CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº034302.1.9, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza-CE, no período de 11 a 15 de Outubro de 2010, a fim de auxiliar nos serviços administrativos da Cadeia Pública de Santa Quitéria, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R\$253,80 (Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº644-B/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO VIVEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº000188.1.3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Aquiraz/Boa Viagem/Aquiraz-CE, no dia 27 de Outubro de 2010, a fim de conduzir o acusado: Guilherme Rufino de Oliveira, para audiência de Instrução designada em que a Justiça move contra o réu, concedendo-lhe 1,00 diária, no valor unitário de R\$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), totalizando R\$56,40 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº647-A/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocarem-se para fazer inspeção nas Cadeias Públicas do Interior na tabela em anexo, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº647-A/10, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Antônio Carlos Tadeo Fernandez	Assistente Técnico, DAS-2	IV	03 a 10 de novembro de 2010	Fortaleza/Monsenhor Tabosa/ Nova Russas/Crateús/ Independência/Fortaleza - CE	7,5	R\$59,62	R\$447,15
Fernando Antonio Lopes Albano	Assistente Técnico, DAS-2	IV	03 a 10 de novembro de 2010	Fortaleza/Monsenhor Tabosa/ Nova Russas/Crateús/ Independência/Fortaleza - CE	7,5	R\$59,62	R\$447,15
José Iran Batista do Nascimento	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	03 a 10 de novembro de 2010	Fortaleza/Monsenhor Tabosa/ Nova Russas/Crateús/ Independência/Fortaleza - CE	7,5	R\$70,90	R\$531,75
Sara Farias Barbosa	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	03 a 10 de novembro de 2010	Fortaleza/Monsenhor Tabosa/ Nova Russas/Crateús/ Independência/Fortaleza - CE	7,5	R\$70,90	R\$531,75

*** **

PORTARIA Nº647-B/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o detento: Damião Bezerra Bessa, para a Comarca de Tabuleiro do Norte, concedendo-lhes 1,5 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº647-B/10, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Josaphat de Moura Freire	Agente Penitenciário, DAS-3	IV	De 03 a 04 de Novembro de 2010	Itaitinga/Tabuleiro do Norte/Itaitinga-CE	1,5	R\$59,62	R\$89,43
José Augusto Soares Salomão	Motorista	V	De 03 a 04 de Novembro de 2010	Itaitinga/Tabuleiro do Norte/Itaitinga-CE	1,5	R\$56,40	R\$84,60
Sandro Antônio Silva Santos	Agente Penitenciário, DAS-3	IV	De 03 a 04 de Novembro de 2010	Itaitinga/Tabuleiro do Norte/Itaitinga-CE	1,5	R\$59,62	R\$89,43

*** **

PORTARIA Nº648/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O.E. de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº648/2010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472428.1.9
ALICE HELENA DA SILVA PINTO	ASSESSOR TÉCNICO	472677.1.4
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430660.1.3
ANA KÁTIA PINHO LIMA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	472659.1.6
ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO	ASSESSOR TÉCNICO	430368.1.5
ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430671.1.7
ANA VIRGINIA FRANÇA COSTA	DATILOGAFO	095967.1.2
ANDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472432.1.1
ANDREIA EMILIA VIEIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR TECNICO	472679.1.9
ANDREZA TEIXEIRA MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO	472647.1.5
ANTÔNIO AFONSO FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	004534.1.2
ANTÔNIO ALBERTO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000405.1.7
ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004418.1.3
ANTÔNIO ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004419 1 0
ANTÔNIO FERNANDES PIMENTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430397.1.7
ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO	DATILÓGRAFO	118780.1.6
ANTÔNIO LANDIM CONRADO	AUXILIAR TÉCNICO	472671.1.0
ANTÔNIO MESSIAS JÚNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	472443.1.5
ANTÔNIO NETO CAVALCANTE PETROLA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011987.1.8
ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430408.1.2
ARIANE ANDRADE SAMPAIO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	430381.1.7
ARISTEU XAVIER DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004345.1.5
BONFIM SAMPAIO JUCÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002429.1.8
CAIO BRUNO LANDIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	430356.1.4
CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002419.1.1
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472449.1.9
CARLOS JAFET PENHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472450.1.X
CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472453.1.1
CÍCERO ALEXANDRE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004012.1.8
CÍCERO DE ÁVILA	AGENTE PENITENCIARIO	430422.1.1
CID GONÇALVES MONTEIRO	DATILOGAFO	003059.1.X
CLAUDIO LOPES BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	163124.1.X
CHRISTINE PESSOA COSTA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	430292.1.5
DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430429.1.2
DANYELLE MOTA RICARDO GUERRA	ARTICULADOR	472672.1.8
DECIO AGUIAR OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430435.1.X
EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472422.1.5
EDMAR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004139.1.7
EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430444 1 9
EDUARDO NORBERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004583.1.7
EDVALDO FLORENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004547.1.0
EDVANIA MARIA DA SILVA HOMSI	AGENTE PENITENCIÁRIO	472472.1.7
ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103178.1.9
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430446.1.3
EUGEVANIA VIEIRA CAETANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	163127.1.1
EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005644.1.9
FABIANO COSTA RABELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472481.1.6
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472482.1.3
FABIANO SAMPAIO ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	163128.1.9
FABIO DA SILVA MIRANDA	AGENTE PENITENCIARIO	163129.1.6
FABIOLA DOS ANJOS PERDIGÃO	ASSESSOR TÉCNICO	472669.1.2
FABRÍCIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472485.1.5
FERNANDO JOSÉ VALDIVINO DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430456.1.X
FRANCISCA DENIR BANDEIRA	COZINHEIRA	091002.1.0
FRANCISCA SALVIANA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	004638.1.7

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430463.1.4
FRANCISCO CÉLIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472498.1.3
FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430466.1.6
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472500.1.3
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004255.1.6
FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	103038.1.8
FRANCISCO DE SALES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	103034.1.9
FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003027.1.6
FRANCISCO ELIZEU PEIXOTO MUNIZ	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	004211.1.1
FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO	DATILÓGRAFO	004518.1.9
FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	AGENTE PENITENCIÁRIO	430475.1.5
FRANCISCO JÂNIO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004569.1.8
FRANCISCO JOAMIR SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004762.1.8
FRANCISCO JONATAS A DE CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430559.1.7
FRANCISCO JOSÉ ALVES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004096.1.8
FRANCISCO LEITE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004346.1.2
FRANCISCO LUCIO DA SILVA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472514.1.9
FRANCISCO MARCELO SALES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430481.1.2
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430485.1.1
FRANCISCO RICARDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	075018.1.1
FRANCISCO TEIXEIRA SIEBRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001771.1.3
FRANCISCO VALTERILO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004023.1.1
FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163137.1.8
FRED LUIZ AMARO DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472524.1.5
GRACE BEZERRA JUCÁ	ASSISTENTE TÉCNICO	472652.1.5
GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472526-1-X
HELITON CARLOS DE BRITO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472533.1.4
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430515.1.2
IVANILDO DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430518.1.4
JAIR BEZERRA SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	163141.1.0
JAIRO BARBOSA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472536.1.6
JANAINA ALVES FRANCO	AUXILIAR TÉCNICO	472675.1.X
JARBAS SILVA GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430520.1.2
JARDEL FARIAS MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	163144.1.2
JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	163147.1.4
JOÃO ADAIUTO ROCHA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	430523.1.4
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	151714.1.3
JOÃO EVODIO LEITE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005686.1.9
JOÃO MONTEIRO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	103042.1.0
JOÃO PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004007.1.8
JOELTON BRASIL LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430526.1.6
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004182.1.8
JOSÉ CAVALCANTE BARROSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472556.1.9
JOSÉ CELIO DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430530.1.9
JOSÉ CLEITON NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004030.1.6
JOSÉ EDUARDO ANTUNES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430531.1.6
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004247.1.4
JOSÉ GOMES BEZERRA FILHO	VIGIA	004593.1.3
JOSÉ IRISMAR ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004669.1.3
JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SÁ	AGENTE PENITENCIÁRIO	430539.1.4
JOSE MARTINS CAMPELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	163152.1.4
JOSÉ MENDES DA SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	430541-1-2
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004563.1.4
JOSÉ PINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004512.1.5
JOSÉ OLAVO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	091462.1.0
JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	COZINHEIRO	092275.1.2
JOSÉ SILVA GURGEL NOGUEIRA	ARTICULADOR	472646.1.8
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	472565.1.8
JOSÉ VILMAR OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007941.1.2
JOSÉ WILLAME TEIXEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004509.1.X
JOSILEUDO LEITE SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430553.1.3
JOSUELITON TORRES PRACIANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472568-1-X
JULIANNE CHRISTINA COSTA REBOUÇAS	ASSESSOR TÉCNICO	472666.1.0
JUSTINA MATIAS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	082502.1.9
LUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	103068.1.7
LUCINELIO CHAVES DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472574.1.7
LUDIMILLA SIQUEIRA CAMPOS DE AGUIAR	ASSISTENTE TÉCNICO	169442.1.1
LUIZ GONZAGA DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	472680.1.X
LUIZ PETROLA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	014126.1.2
LUIZA KAROLINE DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430647.1.1
MANUEL ELEUTERIO DE SOUSA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004092.1.9
MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430581.1.8
MARCOS ANTONIO TELES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472582-1-9
MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004595.1.8
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE HOLANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004238.1.5
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	003202.1.8

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARIA FRANÇUILA DIÓGENES SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	091015.1.9
MARIA GLAUCIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	093301.1.9
MARIA GORETE ALVES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000515.2.7
MARIA JUCILEIDE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111773.1.X
MARIA MARTA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003764.1.8
MARIA ORQUIDEA JACAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004591.1.9
MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430587.1.1
MARTA DANIELE PEREIRA NOGUEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	472667.1.8
MOACIR BRAGA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003065.1.7
ORLANDO BATISTA VICTOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	103050.1.2
PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472598.1.9
PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430597.1.8
PAULO DO CARMO GADELHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004097.1.5
PAULO FABRÍCIO RIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004696.1.0
RAIMUNDO CASSIANO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004504.1.3
RAIMUNDO ITAMAR DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005655.1.2
RAIMUNDO NONATO LEORNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004000.1.7
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004538.1.1
RAIMUNDO SILVA TORRES	MOTORISTA	004708 1 3
REGIANE DANTAS COLAÇA	ASSESSOR TÉCNICO	472676.1.7
REGYRAM MELO BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472609.1.4
REUBEM MELLO ADAMIAN	AGENTE PENITENCIARIO	472635.1.4
ROBÉRIO ANDERSON DE S CAVALCANTE	AUXILIAR TÉCNICO	472674.1.2
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIARIO	430617.1.2
ROGÉRIO ALMEIDA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	472421.1.8
ROGÉRIO XIMENES ARAGÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103196.1.7
ROMERIO DA ROCHA MESQUITA	AGENTE PENITENCIARIO	163174.1.1
ROMULO DA ROCHA MESQUITA	AGENTE PENITENCIARIO	472426.1.4
ROSIRENE GADELHA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000290 2 5
SARA FARIA BARBOSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	430265.1.8
SUZETE ADERALDO MENDONÇA BENEVIDES	DATILOGRAFO	003280.1.4
TEREZA MARIA COELHO LEITE	DATILOGRAFO	004671.1.1
TEREZINHA ARAÚJO BARRETO DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE PRISIONAL	430376.1.7
THIAGO PITA DE MEDEIROS	ASSISTENTE TÉCNICO	472673.1.5
VALDEMIRO ALVES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004589 1 0
VICENTE DE PAULA ISAIAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004144.1.7
WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163179.1.8
WILKSON RODRIGUES XAVIER	AGENTE PENITENCIÁRIO	430642.1.5

*** **

PORTARIA Nº649/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO os valores mensais correspondentes às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Justiça e Cidadania, no período de 03/11/2010 a 02/11/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº649/2010 DE
05 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº	UNIDADE	NOME	CURSO
01	SEJUS	ITALA BOTELHO DE CASTRO	DIREITO
02	SEJUS	SAULO GADELHA SANTOS	DIREITO
03	SEJUS	EVANDRO COSTA DE OLIVEIRA	DIREITO
04	SEJUS	SAMIRA PINHEIRO DE MOURA	DIREITO
05	SEJUS	KARINE MARA DE CASTRO BARROSO	DIREITO
06	SEJUS	FRANCISCO GILDO DA CRUZ SILVA	DIREITO
07	SEJUS	CECILIA PINHEIRO BARBOSA	DIREITO
08	SEJUS	SULÁ FREITAS DE QUEIROZ	PSICOLOGIA
09	SEJUS	MIRIAN DE OLIVEIRA MAIA	SERVIÇO SOCIAL
10	SEJUS	MARIA SAMYA MAGALHÃES LIMA	SERVIÇO SOCIAL
11	SEJUS	PAULO JOSÉ SOUSA DE MORAES	INFORMÁTICA
12	SEJUS	TIAGO TOMÉ DE SOUZA SANTOS	INFORMÁTICA
13	SEJUS	GYULAY MONZA BEZERRA MARTINS	INFORMÁTICA
14	SEJUS	CARINY PINHEIRO DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
15	SEJUS	JEANE MIREZ VASCONCELOS GUSMÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
16	SEJUS	FRANCISCO MARTO LEAL PINHEIRO JUNIOR	FISIOTERAPIA
17	SEJUS	PAULA DANYELLE DE BARROS PALACIO	ENFERMAGEM
18	SEJUS	ANA VLADIA BRASILEIRO DE ARAUJO SILVA	CIÊNCIAS FARMACEUTICAS

Nº	UNIDADE	NOME	CURSO
19	SEJUS	EVA POLLYANNA PEIXE LARANJEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
20	SEJUS	ICARO ESTEVAM FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
21	SEJUS	WEVERTONN VASCONCELOS ROCHA E SILVA	AGRONOMIA
22	SEJUS	JOSÉ ERNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	DIREITO

*** **

PORTARIA Nº652/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA HERMENEGILDA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS-3, matrícula nº430259.1.0, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE/Belo Horizonte-MG/Fortaleza-CE, no período de 07 a 09 de Novembro de 2010, a fim de participar da Solenidade de Abertura do I Encontro Nacional da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor de R\$217,55 (Duzentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), no valor total de R\$652,65 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Belo Horizonte-MG, no valor de R\$1.219,89 (Hum Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos), perfazendo um total de R\$1.976,29 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº653/2010 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº653/2010, 08 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	VALOR
SUSANA MAGALHAES U FIGUEIREDO	799888 1 2	41,40
GABRIELA LIMA BARRETO	799890 1 0	41,40
ALINE RIBEIRO DE SOUSA	799894 1 X	41,40
TATIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	799895 1 7	41,40
CLEYDIANE DE FRANCA SOUZA	799898 1 9	41,40
JHONATAN LOPES	799899 1 6	41,40
SAMANTHA BEZERRA P DE SOUZA	799904 1 8	41,40
RICARDO PETRONILIO DE SOUSA	799908 1 7	41,40
MARCIO BARBOZA DOS SANTOS	799910 1 5	41,40
ANA ALINE DA SILVA LIMA	799911 1 2	41,40
NAYARA DE SOUZA ALVES	799913 1 7	41,40
ANTONIO BRENO S DE NASCIMENTO	799915 1 1	41,40
DAVID RODRIGUES FERREIRA	799916 1 9	41,40
LUCAS GUIMARAES C B PONTE	799930 1 8	41,40
ITALA BOTELHO DE CASTRO	799931 1 5	41,40
RENATA MAIA DE FARIAS	799933 1 X	41,40
ABEL MARTINS FILHO	799934 1 7	41,40
SAULO GADELHA SANTOS	799935 1 4	41,40
TAISA ILANA MAIA DE MOURA	799936 1 1	41,40
EVANDRO COSTA DE OLIVEIRA	799937 1 9	41,40
SAMIRA PINHEIRO DE MOURA	799938 1 6	41,40
DEBORA GONCALVES L REBELO	799939 1 3	41,40
KARINE MARA DE CASTRO BARROSO	799940 1 4	41,40
JOSE ERNALDO R DA SILVA JR	799941 1 1	41,40
FRANCISCO GILDO DA CRUZ SILVA	799942 1 9	41,40
ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	799943 1 6	41,40
EDISIO JATAI CAVALCANTE NETO	799944 1 3	41,40
CECILIA PINHEIRO BRBOSA	799946 1 8	41,40
MONIQUE DE BRITO SOUZA	799951 1 8	41,40
DALRYLENE SOUSA DE CARVALHO	799952 1 5	41,40
INGRID COELHO BORGES	799954 1 X	41,40
SUIA FREITAS DE QUEIROZ	799955 1 7	41,40
MIRIAN DE OLIVEIRA MAIA	799956 1 4	41,40
MARIA SAMYA MAGALHAES LIMA	799959 1 6	41,40
THIALA NATASHI FEITOSA RIBEIRO	799960 1 7	41,40
DAYANNA DARLEY COSTA XAVIER	799961 1 4	41,40
PAULO ROSSANO FREITAS N JR	799964 1 6	41,40
PAULO JOSE DE SOUSA MORAES	799966 1 0	41,40
THIAGO DE SOUZA SANTOS	799967 1 8	41,40
GYULAY MONZA BEZERRA MARTINS	799969 1 2	41,40
CARINY PINHEIRO DOS SANTOS	799970 1 3	41,40
JEANE MIREAS VASCONCELOS GUSMAO	799972 1 8	41,40
FRANCISCO MARTO L P JR	799974 1 2	41,40
CAMILA BEZERRA DA COSTA	799977 1 4	41,40
VERIDIANNE VASCONCELOS PONTE	799978 1 1	41,40
FRANCISCA MAEDYA F CRUZ	799980 1 X	41,40
DINA GEISA RAFAEL NOGUEIRA	799981 1 7	41,40
PAULA DANYELLE DE B PALACIO	799984 1 9	41,40
AMANDA DA SILVA MACIEL	799986 1 3	41,40
ELIZABETH MARIA DE SOUSA	799990 1 6	41,40
JOAO PEREIRA DE LIMA NETO	799991 1 3	41,40
ANA VLADIA B DE ARAUJO SILVA	799995 1 2	41,40
WEVERTONN V ROCHA E SILVA	799996 1 X	41,40
SAMARA COSTA SANTIAGO	799998 1 4	41,40
EVA POLLYANNA P LARANJEIRA	799999 1 1	41,40
ICARO ESTEVAM FERREIRA	800000 1 4	41,40
MARIANA LIMA DE SOUSA	800001 1 1	41,40
CRISLANE ALVES SILVA	800013 1 2	30,36
JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA	800014 1 X	30,36
JERSON FERREIRA DE ARAUJO	800015 1 7	30,36
THAIS DA SILVA PINTO	800016 1 4	30,36
NAYLANE SILVA	800017 1 1	30,36
ITALO DOUGLAS DA SILVA FREITAS	800018 1 9	41,40
RHENAN LUAN SOUSA PEIXOTO	800019 1 6	41,40
DARLAN BRUNO DE ABREU COSTA	800020 1 7	41,40
JONATHAN CAMPOS DE ARAUJO	800021 1 4	41,40
FCA JAIRA BALBINO DOS SANTOS	800022 1 1	41,40
JOHNNY LOPES DE LIMA	800023 1 9	30,36
AMANDA FURTADO DE MENEZES	800024 1 6	41,40
BIANCA MELO DE ABREU	800025 1 3	41,40
FERNANDO DA SILVA LOPES	800026 1 0	41,40
MICHAEL DOS SANTOS SOUSA	800027 1 8	41,40
DIANY RODRIGUES DE SOUSA	800028 1 5	41,40

NOME	MATRÍCULA	VALOR
JOAO CICERO LUZ TEIXEIRA	800029 1 2	41,40
EDUARDO DE MELO TAVORA	800030 1 3	41,40
ALINE MARIA CARVALHO MAIA	800032 1 8	41,40
RAFAELE DOS SANTOS ARANHA	800033 1 5	41,40
PHELIPE ELTON ASSIS DE SOUZA	800034 1 2	41,40
FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA	800035 1 X	41,40
CRISLYAN DE LIMA FERREIRA	800036 1 7	41,40
ITALO DOS REIS SILVA	800037 1 4	41,40
MARIA JOSIMARA MIRANDA POMPEU	800038 1 1	41,40
MARIA JAQUELINE FREITAS DA SIL	800039 1 9	41,40
LUIZ EDUARDO ALBANO DOS SANTOS	800040 1 X	41,40
FELIPE WALLISON MARQUES DA SIL	800041 1 7	41,40
HAMILTON DE OLIVEIRA SOUSA	800042 1 4	41,40
JANIELE SOUSA DA SILVA	800044 1 9	41,40
JOSE MOISES DO NASCIMENTO COST	800045 1 6	41,40
JUCILENE FREITAS SOARES	800046 1 3	41,40
EMANOEL CLEBER RODRIGUES MOUR	800047 1 0	41,40
CARLOS YAGO E DE MESQUITA	800048 1 8	41,40
THIAGO DE OLIVEIRA SOUSA	800050 1 6	41,40
VIVIANE SPINOSA ARAUJO	800051 1 3	41,40
FRANCISCO GIOVANE DE O DOS SAN	800052 1 0	41,40
NAGLA MACHADO DA COSTA	800053 1 8	41,40
FERNANDA SOUSA DA SILVA	800054 1 5	41,40
ALEXANDRE TRAJANO DA SILVA	800055 1 2	41,40
DAYANE GOMES DA SILVA	800056 1 X	41,40
GABRIELLA RAYANNE LIMA DA SILV	800057 1 7	41,40
RAQUEL MORAIS DE SOUZA	800059 1 1	41,40
ERMESON BARROS SIMAO	800060 1 2	41,40
MARCELA ANGELO MOREIRA	800069 1 8	41,40
ANNA IZABELLY FERREIRA LEITE	800070 1 9	41,40
CLARA MARIA HOLANDA SILVEIRA	800071 1 6	41,40
CAROLINE BASTOS GABRIEL	800072 1 3	41,40
JOHN WILLK SILVA FONTENELE	800073 1 0	41,40
CARLA DE MATOS LEORNE	800074 1 8	41,40
JESSICA SIMAO ALBUQUERQUE MELO	800075 1 5	41,40
AMANDA ALVES NOBRE SALES	800076 1 2	41,40
JULIANA MARCIA BEZERRA SAMPAIO	800077 1 X	41,40
CARLOS EDUARDO BEZERRA PESSOA	800078 1 7	41,40
LUANA LUCENA DA SILVA	800079 1 4	41,40
DANILO DA NOBREGA SILVEIRA	800080 1 5	41,40
LUANA PATRICIA DA T BARBOSA	800081 1 2	41,40
DIANA CARLA L DE OLIVEIRA	800082 1 X	41,40
EVANDRO GABRIEL DA SILVA	800083 1 7	41,40
LEANDRO NOBRE FERREIRA	800084 1 4	41,40
LIEGINA CAVALCANTE	800085 1 1	41,40
FRANCISCO RODRIGO DA SILVA SOA	800086 1 9	41,40
LUCIA DE FATIMA G N DE SOUZA	800087 1 6	41,40
ISRAU FRANCISCO LIMA DA SILVA	800088 1 3	41,40
MARIANA LOUSADA VASCONCELOS	800089 1 0	41,40
ISABELLE CRISTINE VASCONCELOS	800090 1 1	41,40
MARYWANIA FACUNDO SOUZA NEVES	800091 1 9	41,40
SANGELA MARIA DE SOUSA COSTA	800092 1 6	41,40
MARJORIE PRISCILA S SANTOS	800093 1 3	41,40
WEDLA OLIVEIRA GODINHO	800094 1 0	41,40
MIKAELTON MATIAS DE OLIVEIRA	800096 1 5	41,40
ZAIRA SEVERINO CARNEIRO	800097 1 2	41,40
NATALIE ALVES DE ALMEIDA	800098 1 X	41,40
PEDRITA GOMES DE SOUSA	800099 1 7	41,40
NARA CANDIDA PINHEIRO BONADIES	800100 1 X	41,40
RAYLANE SOARES DE CASTRO	800101 1 7	41,40
PEDRO HENRIQUE D MIRANDA	800102 1 4	41,40
RENATA GOMES DA COSTA	800103 1 1	41,40
ROBERTO MACEDO SILVA	800104 1 9	41,40
MARIA DE LOURDES GOMES ALVES	800105 1 6	41,40
BEEHOTHVEN FERNANDES LOPES	800106 1 3	41,40
ISMAEL PASSOS OLIVIDO	800107 1 0	41,40
PATRICIA ELLEN ARCANJO VICENTE	800108 1 8	41,40
DIVA RODRIGUES DALTRO BARRETO	800109 1 5	41,40
LAYNE ANTUNES DE CARVALHO	800110 1 6	41,40
MIRRELYSSON LIMA DA SILVA	800111 1 3	41,40
RENATA COLARES DOS S SOARES	800112 1 0	41,40
SPARTAKUS ALVES DA F LIMA	800114 1 5	41,40
LARISSA RIBEIRO SOUSA	800115 1 2	41,40
DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM	800116 1 X	41,40
WALLYSSON RODRIGUES GONCALVES	800117 1 7	41,40
MARIA BRENDDA NAYANNA A MOURA	800118 1 4	41,40
JENYFFER PEREIRA DE MATOS	800119 1 1	41,40
AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ	800121 1 X	41,40
VIVIANE ALMEIDA HONORIO	800122 1 7	41,40
JAMILLE ALENCAR MAGALHAES	800123 1 4	41,40
SAMIA DE SOUSA FACANHA	800124 1 1	41,40
BRUNA KELLY COSTA RODRIGUES	800125 1 9	41,40
MAYARA LEITE DA SILVA	800126 1 6	41,40
PRISCILENE ERLIN SILVA ABREU	800127 1 3	41,40
RANIELLY DOS REIS SOUZA	800128 1 0	41,40
LEILIANE DE FREITAS SOUSA	800129 1 8	41,40
JOSE VITOR DA SILVA FELIX	800130 1 9	41,40
GILMARIA SOUSA DA SILVA	800131 1 6	41,40
CAMILA LIMA ALCANFOR	800132 1 3	113,40

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONVÊNIO N°043/2009
PROCESSO N°10664149-2**

Nesta data, considerando o que consta no Processo n°10664149-2, em especial a recomendação da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – COAFI, depositada às fls. 02 dos autos, faço **APOSTILAMENTO ao Contrato n°043/2009-SEJUS**, celebrado entre esta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a **CRECHE AMADEU BARROS LEAL**, que tem como objeto a “dar apoio financeiro à conveniada, com vistas a otimizar o seu atendimento às crianças na faixa de 0 (zero) a 6 (seis) anos, filhos(as) de presidiários(as) do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa e de outras Unidades Penais”, no sentido de alterar a dotação orçamentária que consta em referido Convênio n°043/2009, de 18100004.14.421.014.20545.01.33504300.00.0.00 para 18100004.14.421.014.20545.01.33504100.00.0.00. Fortaleza (CE), 05 de novembro de 2010. ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n°06238062-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, §8º e §18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 157 da Lei 9.826 de 14/05/1974, com redação dada pela Lei n°13.578/05 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar n°12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar n°38, de 31 de dezembro de 2003, a **MARIA RABELO FERREIRA** CPF N°76762602304, viúva de ALBERICO FERREIRA LIMA, CPF n°024.696.003-59, ex-servidor da Secretaria da Educação -SEDUC, aposentado na função de Auxiliar de Serviços Classe I Ata-1, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, referencia ADO 06, carga horária 30 horas, Matrícula N°045949-1-6, falecido em 21/08/2006, uma **pensão** mensal no valor de R\$457,06 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no Diário Oficial de 08/11/2006. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°07269370-3/SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, inciso IV, com redação dada pela Lei n°13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01 (hum) ano, do servidor **MIGUEL COELHO NETO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula n°009241-1-3, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°10188194-0/SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei n°13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **TELGA PERSIVO PONTE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional Serviços

Especializados de Saúde - SES, referência 08, matrícula n°096830-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°10265743-2/SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei n°13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **DIONNE BEZERRA ROLIM**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula n°139337-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09024128-2 e 09031256-2/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual e art.1º da Lei n°10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **MARIA AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, referência 24, matrícula n°415.112-1-4, folha n°0061, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o mandato de Diretora Executiva Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Ceará - MOVA-SE, pelo período de 03 anos, com início em 04 de Fevereiro de 2007 e término em 03 de Fevereiro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n°07303577-7, 08057044-5 e 08223620-8/SPU Considerando a nova opção da servidora para afastamento sem o recolhimento da contribuição previdenciária e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei n°13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, da servidora **MARIA ISABEL LANDIM TAVARES MCAULIFFE**, ocupante do cargo de Farmaceutico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 06, matrícula n°084259-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, com vigência a partir da data de 28 de dezembro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº811/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Contrato nº042/2010, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA W P PUBLICIDADE LTDA, tendo por objeto fornecimento e entrega do jornal "O ESTADO", pelo período de 12.06.2010 a 12.06.2011, para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, servidor **JOÃO BATISTA ROLIM**, matrícula 463415-1-1, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar da CONTRATADA, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a qualidade do serviço; ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer o serviço executado fora do estabelecido e substituir o produto, no todo ou em parte, quando este estiver em desacordo com as especificações; atestar mensalmente a execução do contrato e indicar a ocorrência de indisponibilidade do fornecimento; encaminhar a Célula Contábil e Financeira – CECOF, os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº824/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Contrato nº056/2010, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA de TRANSPORTES RODOVIÁRIO URUBURETAMA LTDA, tendo por objeto os serviços de transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará. RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, o servidor **RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES**, matrícula nº6002061-2, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições: solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as

especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº843/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENO XIMENES PONTE**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula nº600303.1.6, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP., no período de 7 a 9 de novembro de 2010, a fim de participar da conferência sobre Segurança Pública do Brasil, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$815,81 (oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.666,64 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.591,22 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de novembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº846/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminário de Cadeias Produtivas: Cenários Meio-Norte 2030, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de novembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº846/2010, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FÁTIMA COELHO BENEVIDES FALCÃO	COORDENADOR	500011.1.3	III	7 A 9/11/2010	FORTALEZA/VIÇOSA/ FORTALEZA	02 e 1/2	70,90	177,25
ANNUZIA MARIA PONTES MOREIRA GOSSON	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	800062.1.7	IV	7 A 9/11/2010	FORTALEZA/VIÇOSA/ FORTALEZA	02 e 1/2	59,62	149,05
TOTAL								326,30

*** **

PORTARIA Nº851/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **SÂMIA BARROS VIEIRA**, da área de Serviço Social, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 4 de novembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº857/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **EDMAR ARAÚJO VASCONCELOS**, a partir de 26 de outubro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 9 de novembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº865/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10258939-9/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MÔNICA MARIA CASTELO NOLLA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe IV, referência E, matrícula nº104.056-1-0, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para **exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador de Administração Tributária, simbologia DNS-1, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para origem, a partir de 01 de agosto de 2010 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº866/2010 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e considerar classificados os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /2010 DE DE
DE 2010

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Camila Ferreira Lima	Jornalismo	1º
Marina Sávia Germano Maia	Jornalismo	2º

*** **

PORTARIA Nº867/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Secretaria do Esporte e considerar classificados os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº867/2010 DE
11 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Flávio de Lucena	Administração	1º
José Carlos de Oliveira Bezerra	Administração	2º
Nazareno Gondim Filho	Administração	3º
Pedro Rogério Costa Maia Nogueira	Direito	1º
Raul Pontes Cantal	Direito	2º
Maria do Socorro de Assis Lima	Direito	3º
Leonard Bezerra Bandeira	Direito	4º
Roberta Mellyssa Silva Moraes	Direito	5º
Igo Péricles Figueiredo Fernandes	Direito	6º
Larissa Alves Teixeira Castelo	Direito	7º
Joiceanne Mota Moreira	Direito	8º
Anna Karla Gadelha Gomes	Direito	9º
Diego Silva Arruda	Direito	10º
Paulo Afonso Cavalcante Pereira	Direito	11º
Raphael Cavalcante de Araújo	Direito	12º
Terley Marcio Moreira Maia	Direito	13º
Aline Maciel Melo	Direito	14º
Marcelo Alves de Sousa	Direito	15º
Hugo Nogueira Pinho	Direito	16º
Samuel de Castro Santiago	Direito	17º
Cleisyane Lopes Quintino	Jornalismo	1º
Renata de Lima Sousa	Jornalismo	2º
Suetonio Bezerra Costa	Jornalismo	3º
Isaac Araújo Eufazino	Jornalismo	4º
Suelen Valentim da Silva	Jornalismo	5º
Lucas de Abreu Moura	Jornalismo	6º
Fabiana da Silva Lima	Jornalismo	7º
Ívila Viviane Sousa Silveira	Jornalismo	8º
Júcelia Bento de Castro	Jornalismo	9º
Carlos Augusto Castelo Branco Filho	Jornalismo	10º
Juliana Mara Lima Maia	Jornalismo	11º
João José Quixadá Viana Rodrigues	Jornalismo	12º
Kéryla Chaves Cavalcante	Jornalismo	13º
Mônica Araújo Andrade	Jornalismo	14º

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Peixoto Cruz	Jornalismo	15º
Neusa Maria Maia de Mesquita Pires	Jornalismo	16º
Francisco George Silva de Andrade	Educação Física	1º
Levi Lima de Carvalho	Educação Física	2º
Gilgardio Inácio da Silva	Educação Física	3º
Francisco Adelvane de Paulo Rodrigues	Educação Física	4º
Maria José Abreu da Silva	Educação Física	5º
Tatiana Rodrigues de Oliveira	Educação Física	6º
Francisco Jefferson Nogueira Bezerra	Educação Física	7º
Dalyane Barbosa da Silva	Educação Física	8º
Thalita Terto Costa	Educação Física	9º
Valdenor Ferreira da Silva Júnior	Educação Física	10º
Geysilane de Souza Silva	Educação Física	11º
Juliana Silva Rodrigues	Educação Física	12º
Diego Sergio da Silva Maia	Educação Física	13º
Antonio Wilker da Silva Maia	Educação Física	14º
Rammon Filipe Paiva Bezerra	Educação Física	15º
Wagner de Souza Nascimento	Educação Física	16º
Aline Pinho Menezes	Educação Física	17º
Jairton Lima Holanda	Educação Física	18º
Luciano da Silva Miranda	Educação Física	19º
Francisco Italo Silvino Maia	Educação Física	20º
Bárbara Silva de Oliveira	Educação Física	21º
Neila Nogueira da Silva	Educação Física	22º
Nathália Nunes Monteiro	Educação Física	23º
José Walber Barroso medeiros Filho	Educação Física	24º
Ada Xênia de Macedo Santiago	Educação Física	25º
Isaac Nunes França	Educação Física	26º
Renan Moura Tabosa	Educação Física	27º
Francisca Annelisy Gonçalves Pontes	Educação Física	28º
Bruno Bezerra Maciel	Educação Física	29º
Halisson Mota Cunha	Educação Física	30º
Vanessa Kerly de Melo Góes	Educação Física	31º
Geordano Bruno Alves Gomes	Educação Física	32º
Eveline da Costa Monteiro	Educação Física	33º
Bruna Alves Pereira Barreto	Educação Física	34º
Brígida Mayara Gaia Corrêa	Educação Física	35º
Antonio Claudio de Souza Almeida	Educação Física	36º
Anderson Limeira Paz	Educação Física	37º
Mairla Magda goes Moreira	Educação Física	38º
Jonathan Barbosa de Almeida	Educação Física	39º
Léa Lima Oliveira	Educação Física	40º
Larissa Mota Moraes	Educação Física	41º
Aristeu da Silva de Sousa Júnior	Educação Física	42º
Daniel José Cunha Albuquerque	Educação Física	43º
Melina Araújo Braga	Educação Física	44º
Thiago Rodrigues Menezes	Educação Física	45º
Rosania Paula de Lima Bezerra	Educação Física	46º
Thiago da Silva Penha	Educação Física	47º
Cristiano Bruno Ibiapina de Sousa	Educação Física	48º
Rosana Alves Barbosa	Educação Física	49º
Carla Maria Souza Ramos	Educação Física	50º
Adriany da Silva Nóbrega	Educação Física	51º
Cleilsa Vieira Braga	Educação Física	52º
Emmanuel Anderson da Silveira Pinheiro	Educação Física	53º
Elizabeth Ferreira Matias	Educação Física	54º
Francisco Salmó Sabóia Neto	Educação Física	55º
Talyta Maria Lima de Almeida	Educação Física	56º
Frederico Medeiros Rocha	Educação Física	57º
Marcos Raphael Sousa Ribeiro	Educação Física	58º
Lígia Maria Sátiro Silva	Educação Física	59º
Ronney Cruz da Silva	Educação Física	60º
Anísio Evans de Moura Santiago Neto	Educação Física	61º
Rafael Moura Beserra	Educação Física	62º
Francisco Carlos dos Santos	Educação Física	63º
Marcus Vinicius Fernandes de Almeida Ferreira	Educação Física	64º

*** **

PORTARIA Nº868/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10371989-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MORGANA CLÁUDIA CEZARINO DA SILVA GIRÃO**, Professor Especializado, referência 21, matrícula nº161.469-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para origem, a partir da Data da Publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº140/2010

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no item 225 do Edital nº014/2006, datado de 07 de março de 2006, publicado no D.O.E de 08/03/2006, considerando-se a necessidade de preencher as vagas

restantes fixadas no Edital nº014/2006, considerando-se a existência ainda de cargos vagos de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, conforme o quantitativo estabelecido no anexo II, a que se refere o art.7º da Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, considerando-se que através da Portaria nº689/2010, publicada no D.O.E de 10.09.2010, foi notificada a desistência do candidato Alexandre Rebouças Moreira, classificação 259ª, RESOLVEM **reservar as vagas** correspondentes às classificações nºs 12ª, 124ª, 238ª, 309ª, 421ª, dos **CANDIDATOS** cuja situação ainda se encontra sub judice, e **convocar**, obedecendo o rigor da ordem de Reclassificação constante do Edital nº105/2009, de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 18 de agosto de 2009, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação nos respectivos cargos efetivos, munidos dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (se do sexo masculino); d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: - Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC, HIV- ANTI-hiv1 e anti-HIV2, Sífilis-VDRL); - Sumário de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista; - Acuidade Auditiva com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelos candidatos, sob a supervisão da Diretoria Técnico-Científica da SSPDS; - Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão). De acordo com o item 231 do Edital nº014/2006, a nomeação está condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.463/72; c) estar o candidato em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar; d) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item (e) deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou Certidão de Órgãos ou Entidades Públicas, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data, prazo e local estabelecidos neste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº140/2010 - CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome
254	EVANIR FARIAS CARNEIRO
255	JOSE COSMO DE LIMA FILHO
256	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS
257	ANTONIO JOSE RODRIGUES MIRANDA
258	JESSE DA COSTA SANTOS
260	DENISIO DE JESUS RODRIGUES
261	ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO
262	ESTEFANIA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA
263	TICIANO VASCONCELOS LOBO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº296/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO DE 2010. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2010 DE DE DE 2010

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
799464.1.9	LUCI GIRÃO DA SILVA	RS\$37,80
799513.1.5	ANA REBECA ALMEIDA MATOS DA COSTA	RS\$37,80
799511.1.0	KATYA HAYANNE LIRA NOGUEIRA	RS\$37,80
799512.1.8	DAYANE MAGALHÃES FERREIRA	RS\$37,80
799514.1.2	FELIPE LOPES DA SILVA	RS\$18,00
799515.1.X	ANTÔNIO LUCAS DA SILVA SOUSA	RS\$23,40
799516.1.7	JOÃO PEDRO SOUZA DE LIMA	RS\$18,00
799517.1.4	GLEICIANE DA SILVA LENDENGUES	RS\$23,40
799518.1.1	THIAGO MATOS DE OLIVEIRA	RS\$18,00
799520.1.X	MATHEUS SILVA MARTINS	RS\$23,40
799521.1.7	DENYR PATRYCIO SEVERO DA SILVA	RS\$23,40
799522.1.4	PAULO ROBERTO CARTAXO FERREIRA	RS\$23,40
799524.1.9	FRANCISCO THIAGO CORREIA LIMA	RS\$18,00
799526.1.3	RAQUEL SOARES DA SILVA	RS\$18,00
799527.1.0	ISRAEL SHAMIR ALVES BATISTA	RS\$37,80
799528.1.8	MAYARA MOREIRA JUSTA	RS\$37,80
799529.1.5	PRISCILA DIÓGENES CASTELO BRANCO	RS\$37,80
799530.1.6	NAYARA CAVALCANTE FERREIRA	RS\$37,80
799531.1.3	JOSILENE DA COSTA SANTOS	RS\$37,80
799532.1.0	SUZI HELLEN TAVARES CAVALCANTE	RS\$37,80
799533.1.8	PAULO ROBERTO OLIVEIRA LIMA	RS\$37,80
799535.1.2	LUAN HENRIQUE DE ARAÚJO SOUZA	RS\$37,80
799537.1.7	JULIANA SOUZA DE LIMA	RS\$37,80
799536.1.X	ROMÉLIA DE SOUSA MEDEIROS	RS\$37,80
799534.1.2	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	RS\$37,80
799525.1.6	SARAH ASSEF LUTIF	RS\$37,80
799538.1.4	ANA JESSICA FREITAS DA SILVA	RS\$37,80
799539.1.1	ANTÔNIO DAVI DELFINO FERREIRA	RS\$37,80
799540.1.2	BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	RS\$37,80
799541.1.X	DAIANA DO VALE ALMEIDA	RS\$37,80
799542.1.7	DAIANA SOUSA FERNANDES	RS\$37,80
799543.1.4	FRANCISCA LUANA SOUSA	RS\$37,80
799544.1.1	FRANCISCO LINDON JHONSON ARAÚJO	RS\$37,80
799545.1.9	FRANCISCO MARDONIO SOUSA JÚNIOR	RS\$37,80
799546.1.6	JOHNTHAN SILVA MELO	RS\$37,80
799547.1.3	JOSÉ YAN VITORINO SILVA	RS\$37,80
799548.1.0	MÁRIO GUILHERME FERREIRA DE CASTRO	RS\$37,80
799549.1.8	PAULO RICARDO ALMEIDA ARAÚJO	RS\$37,80
799550.1.9	RAILSON CARNEIRO ALVES	RS\$37,80
799551.1.6	RENATA GOMES DA SILVA LIMA	RS\$37,80
799552.1.3	WELLINGTON SILVA DE MENEZES	RS\$37,80

*** **

PORTARIA Nº298/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **REGINA DÁRCIA SOUSA FERREIRA**, que exerce a função de Assistente de Administração, matrícula 001379.1.X, durante o mês de NOVEMBRO/2010. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº303/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do Art.1º e

Art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O. de 19 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO DE 2010. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 05 de 11 de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº303/2010 DE 05 DE 11 DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5
Antonia Najila Gomes e Silva	Assistente de Administração	002370.1.9
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7
Cleópatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0
Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	003609.1.0
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6
Francisca Lidonia Carvalho Jatá	Auxiliar de Administração	003617.1.2
Francisco Ideilson Caetano Aprígio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X
Ivanuzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9
José Cleiton Queiroz de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	002767.1.5
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5
Marcus Antônio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X
Maria Aldenoura de Lima	Auxiliar de Administração	002732.1.X
Maria Lúcia Feitosa Holanda	Auxiliar de Administração	003661.1.0
Maria Lúcia Silveira Ferreira	Auxiliar de Administração	003662.1.8
Maria Salete Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	003666.1.7
Osmarina Xavier de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	003676.1.3
Pedro Rodrigues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	003677.1.0
Raimunda Ângela Barros de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003680.1.6
Raimundo Coelho da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	003683.1.8
Regina Cláudia Cavalcante Maia	Auxiliar de Administração	003684.1.5
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7
Maria Lindalva Santos de Sousa	Auxiliar de Administração	003660.1.3
Terezinha Correia Campos	Agente de Administração	003483.1.7
Maria Dalva de Sousa Zednik	Agente de Administração	003292.1.5
Marilene Maria Silva Meneses	Agente de Administração	003258.1.3
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X
Francisca Laís Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X
Vânia Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1
Maria Carmem Lisboa Oliveira	Agente de Administração	003764.1.8
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5
Raimundo Nonato Mendes	Agente de Administração	000476.1.9
Cláudia Lira Barreira	Assistente de Administração	001384.1.X
Maria Ozanalia Barbosa Saraiva	Assistente de Administração	000931.1.4
Maria das Dores Bandeira Lopes	Assistente de Administração	002569.1.9
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2
Maria Luiza Temoteo Amorim	Assistente de Administração	002510.1.1
Regilânia Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7
Ana Cristina Aguiar Rocha	Assistente de Administração	001089.1.X
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8
Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9
Raimunda Vieira de Caldas Honorato	Assistente de Administração	001206.1.8
Francisca Fátima da Silva	Assistente de Administração	003188.1.7
Ana Maria Abreu de Oliveira Matos	Assistente de Administração	001315.1.2
Francisco Antonio Rocha Ribeiro	Assistente de Administração	001192.1.0

*** **

PORTARIA Nº305/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS**, matrícula nº003472.1.3, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS VASCONCELOS**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 28 de abril de 2009. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 08 de 11 de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº163, 30 de outubro de 2010, que publicou o Extrato do Contrato nº20/SRH/CE/2010. **Onde se lê:** OBJETO: aquisição de 04 (quatro) aparelhos receptores de GPS Geodésicos e 6 (seis) aparelhos GPS tipo Navegação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nas Especificações Técnicas do Edital e na proposta da CONTRATADA. **Leia-se:** OBJETO: aquisição de 04 (quatro) aparelhos receptores de GPS Geodésicos de acordo com as especificações e quantitativos previstos nas Especificações Técnicas do Edital e na proposta da CONTRATADA. Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº198, 21 de outubro de 2010, que publicou a PORTARIA Nº817/2010/SRH. **Onde se lê:** PORTARIA Nº817/2010/SRH — O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a Manifestação de Interesse nº20100013/CEL04/SRH., cujo objeto é a Contratação de Especialista (Consultor Individual) em Modelagem de Engenharia e Obras Hídricas da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, RESOLVE, Designar os SERVIDORES RÔMULO SABOYA RIBEIRO, REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO E MARCELO ANTONIO FURTADO PINTO para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise e julgamento das propostas financeiras. Fortaleza, 29 de setembro de 2010. Daniel Sanford Moreira SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO. **Leia-se:** PORTARIA Nº817/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a Manifestação de Interesse nº20100012/CEL04/SRH., cujo objeto é a Contratação de Especialista (Consultor Individual) em Modelagem de Engenharia e Obras Hídricas da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, RESOLVE, Designar os SERVIDORES RÔMULO SABOYA RIBEIRO, REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO E MARCELO ANTONIO FURTADO PINTO para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise dos currículos dos Consultores Individuais. Fortaleza, 29 de setembro de 2010. Daniel Sanford Moreira SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO. Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Risinaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº332/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900731-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00770. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº333/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula nº1259501-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00767. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE**

FUNDOS, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Compressor matrícula nº7901331-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00769. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº335/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIZAIAS CASTRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900721-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00789. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2010/SOHIDRA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2010/SOHIDRA, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada na categoria Engenharia Civil, especificado no Lote I, com experiência comprovada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), obedecendo o piso salarial para atender a categoria de engenharia civil, com a finalidade de atender as necessidades da Diretoria de Águas Superficiais da SOHIDRA, conforme especificações no Anexo I e na Minuta do Contrato Anexo V, do Edital. RESOLVEM HOMOLOGAR o resultado da presente licitação a empresa vencedora: LOTE I – **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº07.122.302/0001-81. no valor global de R\$243.757,18 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos. Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10099471-7 do SPU, RESOLVE com fundamento no art.110, item I, alínea “b” e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **FRANCY MARY MIRANDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, matrícula nº100005-1-3, folha nº0065, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar do I CONGRESSO INTERAMERICANO DE ENFERMERIA DE EMERGÊNCIAS, no período de 19 a 21 de maio de 2010, na Argentina, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09530636-6 do SPU, Considerando não haver sido publicado em tempo hábil o afastamento da servidora e Considerando ainda a necessidade de regularizar a vida funcional da mesma, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **ALCIMAR TAVARES NOBRE**, ocupante do cargo de Médico, referência 3, matrícula nº104232-1-X, folha nº0065, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, sem ônus para o Estado do Ceará, para realizar Doutorado em Gerontologia na Universidade Santiago de Compostella/Espanha, no período de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10265779-3, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável** no cargo nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº de Ordem	Nome	Cargo	Classe	Ref.	Matrícula	A partir
01	ROSEMARY CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	16	799524-1-9	06.09.2009
02	EDSON FREITAS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	16	167625-1-2	19.12.2009
03	CATARINA ELIAS DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	16	167627-1-7	19.12.2009
04	DJANY MACIEL MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	16	169305-1-2	26.12.2009

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10265779-3, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável** no cargo nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº de Ordem	Nome	Cargo	Classe	Ref.	Matrícula	A partir
01	DENISE GIRÃO LIMAVERDE LIMA	FARMACÊUTICO	I	01	167624-1-5	07.12.2009
02	MARIA MACÊDO SARAIVA TAVARES	FARMACÊUTICO	I	01	167626-1-X	22.12.2009

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº66/2006 - 05136583-9 do SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste ato, RESOLVE **DEMITIR**, o servidor **AMAURI HOLANDA DE SOUZA**, (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), que exerce a função de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, matrícula nº401696-1-X, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do art.199, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº052/99 – (SPU-98358195-9), acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo – Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste ato, RESOLVE, **DEMITIR** o servidor **FERNANDO CARLOTA COSTA**, da função que exerce de VIGIA, matrícula nº401840-1-5, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do art.199, inciso III, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10079329-0 do SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **LUIZA DE MARILAC MEIRELES BARBOSA**, que exerce a função de MEDICO Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde, referência 5, matrícula nº403353-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 08 de março de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº75/2007/SPU nº96003432-3 e 99318833-8, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **JOSEFA CIPRIANO TABOSA**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 05, matrícula nº086795-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 15 de dezembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10320382-6 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **RICARDO PEREIRA VIANA**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº007097-1-9, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de agosto de 1987. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10194061-0 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE **DECLARAR DISPENSADO**, o servidor **ANTONIO FALBI DE ARAÚJO**, que exerceu a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº14836-1-7, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 01 de junho de 1984. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10018932-6 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE **DECLARAR DISPENSADO**, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MOURA SOBRINHO**, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº085450-1-4, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de maio de 1992. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição Estadual, e Considerando a duplicidade dos atos de nomeação para o provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referência 16, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **EXCLUIR, EVANILDA BARRETO DE SOUSA**, do ato datado de 11 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas para a Cidade do Crato, referência 26, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, para a Cidade do Crato, RESOLVE **EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, **FRANCISCA VANIA LISBOA FERREIRA ALVES**, classificada em 6º lugar, datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Médico em Clínica Médica/Endocrinologia, Classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde-SES, Quadro 1 – Poder

Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, **CATARINA BRASIL D'ALVA ROCHA**, classificada em 8º lugar, datado de 08 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2008. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010 .

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº051/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Retificado pelo Edital nº066/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº68/2009 de 04 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 2009, **RESOLVE excluir do Ato de nomeação** datado de 12 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 2009, para o cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, a candidata **CRISTIANI CAMPELO RODRIGUES**, por ter optado pela desistência do referido concurso conforme processo nº10522387-5 formalizado no Serviço de Protocolo Único - SPU. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Técnico de Radiologia, referência 20, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, **HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, classificado em 24º lugar, datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Patologia Clínica, referência 10, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, **MARIA ECILENE DE SOUSA MOURA UNIAS**, classificada em 69º lugar, datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº051/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº075/07, de 13 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2007, tendo em vista o que consta do processo nº08306958-5 do Serviço de Protocolo Único - SPU, **RESOLVE excluir do Ato de Nomeação** datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008, para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **FRANCISCO SOUSA DAS CHAGAS**, classificado em 422º lugar, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado e, por conseguinte, excluí-lo do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 26, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, **DANIELI COSTA VALENTIM**, classificada em 552º lugar, datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Médico em Ginecologia e Obstetrícia, Classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde-SES, Quadro 1 - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, **SILVIA REGINA OLIVEIRA MENEZES**, classificada em 32º lugar, datado de 08 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2008. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010 .

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Médico em Ginecologia e Obstetrícia, Classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde-SES, Quadro 1 - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, **RAQUEL AUTRAN COELHO**, classificada em 51º lugar, datado de 08 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2008. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Médico em Clínica Médica/Hematologia e Hemoterapia, Classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro 1 – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE EXCLUIR do ato de nomeação** coletivo, **LORENA LOBO DE FIGUEIREDO PONTES**, classificada em 15º lugar, datado de 08 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 3, subitem 3.1,VI do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº08/2008, publicado no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2008, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Médico em Pediatria/Medicina Intensiva Pediátrica, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, a candidata **SIMONE MICHILES SANTOS RAMOS**, classificada em 5º lugar, por não ter atendido o que dispõe o Edital de abertura retro mencionado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº69/2009, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 2009, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Médico em Obstetrícia e Ginecologia, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, o candidato **MIGUEL ANGELO SOARES BARBOSA**, classificado em 75º lugar, por não ter atendido ao Edital de convocatória retro mencionado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº76/2009, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 2009, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Médico em Endoscopia Digestiva, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, a candidata **ISABEL CRISTINA MACHADO FERNANDES**, classificada em 20º lugar, por não ter atendido ao Edital de convocatória retro mencionado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº08/2008, publicado no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2008, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Médico em Clínica Médica/Medicina Intensiva, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, a candidata **ALINE BARRETO DA CUNHA**, classificada em 76º lugar por não ter atendido ao Edital de convocatória retro mencionado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto nos subitens 7.15 e 7.16 do Edital nº051/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº75/2009, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 2009, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, os **CANDIDATOS** a seguir relacionados, por não terem atendido ao Edital de convocatória retro mencionado.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – FORTALEZA/MARACANAÚ/
REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO BASTOS DE FREITAS	666
MARIA MIRIAN BEZERRA TELES	672
MARIA JACQUELINE DO NASCIMENTO MENDONCA	691
FRANCISCO VALDEILDO DAMASCENO	711

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº08/2008, publicado no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2008, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Médico em Clínica Médica, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, os **CANDIDATOS** a seguir relacionados, por não terem atendido ao Edital de convocatória retro mencionado:

CARGO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GERMARA LOPES DO NASCIMENTO	63º
FRANCISCO JANUÁRIO FARIAS PEREIRA FILHO	73º

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto nos subitens 7.15 e 7.16 do Edital

nº051/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº109/2009, publicado no Diário Oficial de 08 de setembro de 2009, RESOLVE **excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, os **CANDIDATOS** a seguir relacionados, por não terem atendido ao Edital de convocatória retro mencionado.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – FORTALEZA/MARACANAÚ/REDEÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GISLANE RIBEIRO DE FREITAS	849
MONICA DE FATIMA PEREIRA B DA SILVA	858
CAROLINE MARY GURGEL DIAS FLORENCIO	862
FRANCISCA ISAN DE CASTRO CUNHA	864
MARIA ELIZABETE NUNES NOGUEIRA	869
ANA CRISTINA BASTOS DE SALLES	877

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09213258-8 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SIDNEY GUEDES DA SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 10, matrícula nº492412-1-6, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir 25 de agosto de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09616856-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA SONEIDE BRAGA BEZERRA**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492945-1-4, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de dezembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10080110-2 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA PAULA ALVES PEREIRA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491736-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 09 de março de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10215649-2 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **AURENICE CAMPOS DE MOURA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491371-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 10 de maio de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta dos processos nº09234296-5 e 08058231-1 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANDRE MEIRELES BORBA**, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº493292-1-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 12 de maio de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10405551-0 e 10100885-6 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **TIAGO MAGALHÃES GURGEL**, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 1, matrícula nº493165-1-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 13 de julho de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09618981-9 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **LUIZ GONZAGA DE MOURA JUNIOR**, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 8, matrícula nº103004-1-X, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 14 de março de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09620829-5 e 10078447-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA VERUSKA**

MARTINS DE CARVALHO BASTOS, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 1, matrícula nº493404-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 15 de dezembro de 2009. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10391706-3 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **FABIOLA AMARO MARIANO**, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492652-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 09 de julho de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10321113-6 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **PAULO HENRIQUE DO MONTE SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº139353-1-9, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 28 de maio de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10407135-4 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANTONIO HAROLDO DE ARAUJO FILHO**, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 1, matrícula nº493968-1-3, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 01 de julho de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10464546-6 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **GLAUCIA MARIA CORREIA DE MOURA**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº491818-1-7, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir 09 de agosto de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10404978-2 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SAMIA VIVIANE SIEBRA BRAGA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 17, matrícula nº139283-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 01 de julho de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10080348-2 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ABSALÃO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº083876-1-3, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 28 de abril de 1990. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10254086-1 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SONIA MARIA COELHO REGINALDO PAZ**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491706-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 13 de maio de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09621479-1 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JEFERSON DE SALES OLIVEIRA**, do cargo de TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492352-1-6, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará a partir 11 de janeiro de 2010. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10214909-7 do

SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **TANIA MARIA GOMES DE MENEZES**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491496-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 31 de maio de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10405417-4 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA VALERIA SOUSA DE FREITAS**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491441-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 20 de julho de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº10252596-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA KELVE DE CASTRO DAMASCENO**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº139314-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 27 de agosto de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09538439-1 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **TERESA NEUMA BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 26, matrícula nº492530-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 18 de novembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09621110-5 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **RITA IZABEL MONTEIRO GALVÃO**, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula

nº493183-1-6, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de janeiro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº09446443-0 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSE AUGUSTO AZEVEDO FALCÃO**, do cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 03, matrícula nº085599-1-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 17 de setembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do artigo 17, combinado com o artigo 39 e §§2º e 3º do artigo 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Gestor de Projeto Estruturante, Símbolo DAS.1, matrícula nº799333.1.7, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, de Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará, símbolo DNS.1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para SUBSTITUIR o titular, em virtude do seu afastamento para gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **EVA MARIA DE SABOIA FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº084969-1-9, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe de Centro de Vigilância Epidemiológica do Hospital São José de Doenças Infecciosas, símbolo DAS-6, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Licença Gestante, no período de 23/10/2009 a 19/02/2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 21 de janeiro de 2008, Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2008, RESOLVE **NOMEAR JOSE CLECIO BARBOSA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter

efetivo, o cargo de Médico em Cardiologia/Ecocardiografia, classe I, referencia 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º, inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o art.1º da Lei nº13.978, de 25 de setembro de 2007, publicada no DOE de 11 de outubro de 2007, **MARIA AURINEIDE LIMA DA SILVA**, matrícula nº0542203, lotada no Ministério da Saúde/MS/CE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de agosto de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANA JECELINE PEDROSA TAVARES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº403925-1-3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de novembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2007, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGO: ENFERMEIRO (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)
FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO TAVARES DANTAS	4º
WASHINGTON LUIS CAVALCANTE COELHO	5º

QUIXADÁ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA VALDIENE FERNANDES BARBOSA BRITO	1º

SOBRAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE VALMIR DIAS	1º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2007, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA ANTONILA CAMPOS MOTA PIMENTEL	1º
WALDELIA MARIA SANTOS MONTEIRO	2º
MARIA ELIANE MACIEL DE BRITO	9º
ROSA APARECIDA NOGUEIRA MOREIRA	10º
ANA PAULA MONTENEGRO RIBEIRO LESSA	11º
RITA MONICA BORGES STUDART	18º
VIVIANE DA SILVA ALVES	23º
LAINA MAIZA DOS SANTOS SOBRAL	24º
MARIA CIRLE VASCONCELOS JUNIOR	25º
MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA	27º
FATIMA MARIA FARIAS	29º
KIRLEY MARIA BARROS BARROSO	30º
MARIA ZULEIDE DA SILVA RABELO	31º
YARA ALINE BEZERRA LOPES	32º
POLIANA ARAUJO PLUTARCO	33º
MARIA CLAUDIA MOREIRA DE ALCANTARA	34º
FERNANDA LIMA ARAGÃO DIAS	35º
ANAPAUOLA ARRUDA ROLIM	36º
POLYANA ALEXANDRE ROLIM PONTES	38º
PATRICIA FREIRE DE VASCONCELOS	39º
KEDIMAM CELIS BARROS BASTOS	40º
CLAUDIA REJANE ALENCAR PEREIRA	42º
ANA MARIA CAVALCANTE E SILVA	48º
ADRIANA BESSA FERNANDES MEDEIROS	49º
THAIS NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA	53º
POLIANE MANGUEIRA SILVA	55º
GEORGINA FREIRE MACHADO	56º
SALEMA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	57º
ANA PAULA VASCONCELOS CARNEIRO	58º
VERA LUCIA BEZERRA OLIVEIRA	60º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANE MARIA SILVA MARTINIANO	61º
FATIMA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	68º
MOCILENE RABELO FARIAS	70º
MARA FONTENELE DE OLIVEIRA	74º
ANA CLAUDIA PARENTE SILVEIRA	75º
SUELY ALCANTARA ARAUJO	78º
LINDALVA FERNANDES BRANDÃO	83º
MARIA EDNUSA ALMEIDA ALEXANDRE	85º
MARIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA	87º
JACQUELINE GUABIRABA FORTE	89º
HERMENECSIA AGUIAR COSTA FARIAS	92º
PATRICIA LEITÃO VIANA	99º
VLADIA TELES MOREIRA	103º
OCELIA VANIA BANDEIRA VERAS	106º
LIVIA MARIA PARENTE MAIA	107º
MONICA MARIA DOS SANTOS PAIVA	109º
REGINA CELIA LIMA PACHECO	110º
LINICARLA FABIOLE DE SOUZA GOMES	112º
FERNANDA MARIA FEITOSA SALES	113º
SABRINA MAGALHÃES PEDROSA ROCHA PINHEIRO	116º
LAURIANE GONÇALVES BEZERRA DE VASCONCELOS	120º
CACILDA MARIA FERREIRA DO CARMO	121º
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAZ NERYS	128º
RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	134º
ELINE SARAIVA SILVEIRA ARAUJO	139º
IRACI DE SOUSA LIMA	144º
GARDENIA VASCONCELOS COSTA	149º
ANA VALERIA BESERRA QUEIROS ALVES	154º
KEILA FREITAS DE OLIVEIRA RAUPP	159º
FRANCISCA ROSANGELA VASCONCELOS SOUSA FERNANDES	162º
MARIA DAURA DE QUEIROZ PORTO	163º
MARIA LIDUINA FREITAS PINTO	164º
CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO	165º
KATYNA BEZERRA ANDRADE	168º
DANIELY ARAUJO TORRES	172º
SORAIA ROLIM CALDAS	173º
TANIA DE PAULA CAVALCANTE	176º
SAMIA JARDELLE COSTA DE FREITAS	184º
CLAYRE ANNE DE ARAUJO AGUIAR	186º
CLAUDINETE CONCEIÇÃO FAVA	187º
RAIMUNDA VIRGINIA SOARES SILVA	188º
RAQUEL PASSOS PORTACIO BEZERRA	189º
MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	197º
DEBORA RODRIGUES GUERRA	204º
ANA GLACE MAGALHÃES DE MACEDO	206º
MARIA CLAUDIA CARNEIRO PINTO	207º
MAGNA RENYLDDES NOJOSA OLIVEIRA	208º
LAERCIA FERREIRA MARTINS	210º
NADJA CYLENNE GONDIM SABOIA	211º
DEBORA PORDEUS FALCÃO RIBEIRO	212º
JERUZA MARA DE OLIVEIRA LIMA	213º
MARIA BETANIA LINHARES DA PONTE	215º
SAMELIA LEA MENEZES BECKER	217º
MARIA FATIMA CASTRO OLIVEIRA	222º
ROSANGELA MARIA OLIVEIRA	233º
FRANCINEUMA AMORIM DA SILVA	235º
CRISTINA MARIA PAULA CAMPOS DE SOUSA	237º
LEILIANE MARTINS FARIAS	238º
NAARA RÉGIA PINHEIRO CAVALCANTE LIMA	248º
RÓCHELE MENDES MAIA	249º
KATIA NOCRATO LOIOLA	254º
ANA KARINE SILVA DA ROCHA ARRAIS	256º
GLEUDSON ALVES XAVIER	257º
MARILIA LIMA DE HOLANDA	262º
SILVANIA BRAGA RIBEIRO	266º
MARIA JOSE MARQUES CAVALCANTE	270º
KAILA DE MELO MESQUITA	271º
ANDREA DE SOUSA QUINTELA	274º
SANDRA VALESCA VASCONCELOS FAVA	282º
NOELITA VERISSIMO BATISTA	288º
ANA PATRICIA PINTO LINHARES	289º
ANA MARIA DE SOUSA RIBEIRO	290º
MINUCHY MENDES CARNEIRO ALVES	291º
MARIA EURIDES AIRES NUNES PEREIRA	297º
ANNA VIRGINIA VIANA CARDOSO DANTAS	299º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2007, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de

1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KESIA CARTAXO ANDRADE	44º
ANDREIA FARIAS GOMES	147º
CHRISTIANE SANTOS COELHO	191º
APARECIDA MARIA CASTRO E VERAS	226º
JULIANA MARA DE FREITAS SENA	229º
ANA LUIZA MARTINS MOURÃO	239º
ANA MARIA MACHADO BORGES	287º
CLICIA KARINE ALMEIDA MARQUES	355º
JANAYNA PINHEIRO BEZERRA	365º
ROGERIO EDVAR DOS SANTOS	387º
KARLA ANDREA DE ALMEIDA ABREU	391º
JULIANA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA	468º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2007, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOYCE BEZERRA PORTELA DE DEUS	401º
MARIA REJANE MAGALHÃES FONTELES	406º
VALESKA MARIA ALEXANDRE SANT'ANNA	408º
ANA PAULA ALMEIDA DIAS DA SILVA	413º
JULIANA MARTINS BRAGA	414º
MARIA JUCELINE COELHO LEAL	422º
CARMEN VIRGINIA DE BRITO BACURAU CORTEZ	424º
VERONICA MARIA DE SOUZA SILVA	431º
MARYMAR BATISTA NUNES FIGUEIREDO	437º
FRANCISCO PASCOAL PINHEIRO PINTO	439º
VANIRA MATOS PESSOA	440º
TATIANA DE MEDEIROS COLLETTI CAVALCANTE	442º
DENIZE CARDOSO MATIAS VALE	445º
CARLA FERREIRA BENEVIDES	452º
ELIZABETH MOREIRA MOTA	454º
MARCELA MABDA FREITAS DE ALMEIDA	456º
MARIA CLARA GONÇALVES DE CASTRO E SILVA	459º
HELDER OLIVEIRA E SILVA	464º
KELLY MONTE SOUSA	466º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA BEZERRA DAMASCENO ROQUE	469º
ADRIANA ROCHA SOLON	471º
RITA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	475º
MARCIA MARIA MOTA SARAIVA	478º
MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	488º
GUIMARÃES SOUSA	
MARIA LENI VIDAL MORAIS	489º
ADELAIDE ROSITA PEREIRA BOTELHO	490º
ERLENE BEZERRA LEMOS	494º
CYBELE MARIA PHILOPIMIN LEONTSINIS	495º
ELÊNIA EDIANEZ LUSTOSA MAZULO	500º
DIANA SUELY ARRAIS FREIRE	502º
ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTE LIMA	503º
LUCILENE MARIA HOLANDA GADELHA	504º
ANNA PAULA SOUSA DA SILVA	506º
ODILÉA DE SOUSA RODRIGUES ROCHA	513º
ANNE CAROLINE TORRES LOPES	516º
LUCIA MARIA CAMINHA COLARES	518º
MARIA LUCIA DE SOUZA GONÇALVES	523º
CARLA BARRETO DE ALMEIDA	525º
RHANNA EMANUELA FONTENELE LIMA	526º
RAVIGNA MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	531º
KARLA DE ABREU PEIXOTO MOREIRA	532º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2007, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2010

CARGO: ENFERMEIRO

ACARAU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILEIA MARCELA DUTRA	1º
EVALDO EUFRASIO VASCONCELOS	2º

BREJO SANTO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELOISA MIRANDA LUCENA MARTINS	2º

CRATEUS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINA RODRIGUES TORRES	1º

CRATO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRNA NEYARA ALEXANDRE DE SA BARRETO	4º
DAYSELANE MARIA GARCIAS ARAUJO	6º
ANA ERIKA FEITOSA JUSTA XENOFONTE	7º
ANA ERIKA DE OLIVEIRA BRITO SIQUEIRA	8º

CAMOCIM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE REGINALDO PINTO	1º

ITAIPOCA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CASTRO ALVES	2º

IGUATU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TEREZINHA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	2º

LIMOEIRO DO NORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA AIRLEME DANTAS E SILVA	2º

QUIXADÁ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEANE BARBOSA TORRES	5º

SOBRAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAILA SOUTO PINTO	1º
KAREN SABOIA ARAGÃO	3º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2007, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2010

CARGO: ENFERMEIRO

CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA TERESA COSTA VIEIRA	301º
ADNA RIBEIRO BRAQUEHAIS	303º
ELIANA CAMPOS CABRAL MARQUES	306º
REGIA CHRISTINA MOURA BARBOSA	311º
FRANCISCA DIANA DA SILVA NEGREIROS	312º
DANIELA SERPA MOURA SILVA	313º
SIMONE DE SOUSA PAIVA	316º
ALINE GOUVEIA MARTINS	318º
SYLVANIA GOMES DE OLIVEIRA	319º
MARIA LELIANY ROSA ARRUDA	321º
MARIA ODETE MARÇAL SAMPAIO	326º
THEMIS FORTE DA MOTA ROCHA	336º
SURAMA SAMPAIO MAGALHÃES	337º
JULIANA FECHINE BRAZ DE OLIVEIRA	338º
ROSIMEYRE ANASTACIO DA SILVA	339º
FABIANNE FERREIRA COSTA	343º
SILVANA HOLANDA AMARO	346º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEMMA GALGANI MARTINS DE MENESES	349º
KATHARINA SHIRLEY AMÂNCIO JUSTO SOARES	352º
ANNA YÁSKARA CAVALCANTE CARVALHO	354º
ANTONIA KAROLINE ARAÚJO OLIVEIRA	356º
HELLEN MAGALHÃES PEDROSA ROCHA RIBEIRO	357º
JOSÉ HELDER LOUREIRO BATISTA	359º
MARTA SILVANA FERREIRA DA COSTA	363º
JOELMA DE BRITO SARAIVA	368º
ANTONIA DE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	369º
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA	372º
GERMANA MOREIRA RIBEIRO	373º
CRISTIANO JOSÉ DASILVA	377º
ANTONIO WELLINGTON VIDAL COSTA	382º
SARAH ARRAIS DE LAVOR	384º
RITA EDNA DA SILVEIRA	385º
LIA MATOS TORQUATO	386º
FRANCISCA PAULA MADEIRO DE OLIVEIRA	388º
ROSY DENYSE PINHEIRO DE OLIVEIRA	394º
SIDVANDIA GOMES CAJAZEIRAS COSTA	395º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2007, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2010

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINA CLAUDIA FURTADO MAIA	3º
DENIZE BEZERRA DA SILVA	4º
MARIA IEDA GALVÃO DE LIMA NASCIMENTO	12º
MARIA OZILENE RODRIGUES BATISTA	15º
ROSELIZA AUAD QUEIROZ	20º
MÔNICA MARIA GADÊLHA MOREIRA	21º
VERA LÚCIA CÂNDIDO ROCHA	41º
JANE MARY DE MIRANDA LIMA MARTINS	47º
MARIA IRANDI DE OLIVEIRA	50º
CHRISTINE EUFRASIO RODRIGUES	54º
ANGELA ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA	77º
MARISETE SANTOS SOUSA	117º
MARIA ELIZABETE SÁ DE SOUSA	143º
LUCILANDE CORDEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	155º
ANTONIO AUGUSTO DA SILVA LIMA	182º
JAKELINE MOREIRA SARAIVA	190º
TELMA MARIA DO NASCIMENTO ELIAS	205º
AMANDA XAVIER DE ALBUQUERQUE	209º
SIBELE QUEIROZ ALMEIDA	216º
FRANCISCO ALMIR FREITAS BRITO	224º
GETÚLIO VASCONCELOS FIUZA	228º
MARIA ELISABETH CARVALHO PINTO	232º
WELLY FERREIRA GRANGEIRO	255º
TACITA CASTRO CHAVES	258º
MONIANNE MARIA BESSA LIMA	263º
MARIA AUREA PINHEIRO DE OLIVEIRA	272º
REGINA LUCIA TEIXEIRA NORONHA	273º
TIANA KARINY TEIXEIRA DE FREITAS	275º
MARIA VERÔNICA PEDROSA FERNANDES	281º
ARLEIDE DE MELO VIEIRA	283º
IRONILDA MOREIRA DA COSTA	292º
ROBERTA EVANGELISTA DE MATOS	300º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE BRITO	309º
TIBELLE FREITAS MAURICIO	334º
VALDICLEIBE LIRA DE AMORIM	350º
LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA	358º
LEDA FATIMA ROCHA MIRANDA	366º
WILANEIDE DO VALE PARENTE	375º
MARCIA AMÉLIA DE CARVALHO BARBOSA	376º
EUCLIDIA SELENIA PEREIRA TEIXEIRA	392º
AURINEIDE DOS REIS MAIA	396º
ANA MARIA ARRAES DE ALENCAR PIERRE CAVALCANTE	397º
MARIA DAS DORES DE CASTRO ALVES	399º
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	410º
REGINA CLAUDIA MELO DODT	417º
ANA MARIA NUNES DE LUCENA	432º
JOSENIRA MARIA CLAUDIO DE LIMA	473º
ANA CRISTINA FEIJÓ DA SILVA	479º
MARIA CECILIA RIBEIRO DE AGUIAR	483º
WANDA MARIA DE SOUSA LEÃO MACIEIRA	486º
THAIS PASSOS DE ANDRADE	491º
DELMACIA DE MELO VIEIRA	510º
JOSYANE REBOUÇAS DA SILVA	519º
MARIA SOCORRO MOISES DE MELO	520º
ISA BERNARDO MARINHO PINHEIRO	521º
FLAVIANA ALVES DA CRUZ	528º
CYNARA GURGEL PEREIRA	529º
FRANCISCA EDLA SANTOS LEITE	530º
ROBERTA ALVES SOUSA	534º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2007, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2010

CARGO: ENFERMEIRO
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELI BARBOSA DE LIMA	5º
MARCIA BARROSO CAMILO DE ATAIDE	59º
ANA KARINE SOUSA DE OLIVEIRA	152º
REJANE MARIA NOBREGA RIBEIRO	156º
IRENILSE DOS SANTOS LEITÃO	166º
ANTONIA CELIA PINHEIRO MONROE	181º
ZENIRA MARIA LIMA MELO	192º
ANTONIA DE FATIMA CAVALCANTE DE BRITO	214º
ISABEL MARIA NOBRE VITORINO	247º
ALANA MARA ROCHA ANGELIM	265º
ANDREA MOTA BRAZ	293º
GRAYCE ALENCAR ALBUQUERQUE	329º
ANA DEBORA ASSIS MOURA	400º
TAIS BATISTA VIRGINIO	446º
CARMEN BEZERRA SANTOS	476º
GLAUCIA BARROS SALDANHA	477º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA

DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 21 de janeiro de 2008, Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2008, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico em Pediatria/Medicina Intensiva Pediátrica, classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2010

CARGO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA/MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA
CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA CARVALHO COELHO	7º
KARIN MARINA PEREIRA DE MACEDO	8º
MARIA ELIZABETE FREITAS DO NASCIMENTO MONTEIRO	9º
MARILIA RAMALHO CASTRO E SILVA	11º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10320304-4 - SPU e, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e ainda com a nova redação dada pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, resolve **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **JOSE ARNALDO MOTTA DE ARRUDA**, que exerce a função de MÉDICO, referência 15, matrícula nº400445-1-5, folha nº0141, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital das Clínicas Walter Cantídio, em virtude de sua posse no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível Superior, Padrão I, da Universidade Federal do Ceará - UFC, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 22 de junho de 2010, por 03 (três) anos. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº6601/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MARIA AURINEIDE LIMA DA SILVA** a partir de 03 de agosto de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Hospital Geral de Fortaleza, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão CHEFE DE SEÇÃO símbolo DAS-8, Seção de Almoxarifado, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº6665/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **ANA JECELINE PEDROSA**

TAVARES a partir de 03 de novembro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Hospital de Saúde Mental de Messejana, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão CHEFE DE UNIDADE símbolo DAS-3, Unidade de Preceptoría de Residência Médica, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1863/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10321864-5 do SPU, RESOLVE **CONCEDER**, à servidora **IRINETE TELES DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Orientador de Saúde e Saneamento, matrícula nº084967-1-4, com exercício funcional na 13ª Coordenadoria Regional de Saúde - Tianguá, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 23 de junho de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2157/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10392598-8 do SPU, RESOLVE **CONCEDER**, a servidora **ANDREA CONSUELO DE OLIVEIRA TELES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº495062-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo/Pediátrica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 31 agosto de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2158/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10471481-6 do SPU, Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008 que alterou a aplicação do plano de cargos e carreiras previsto na Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, especificamente para a carreira de medicina redeminada para carreira de médico, Considerando ainda que o servidor credencia-se por haver concluído nova especialização, RESOLVE **ALTERAR**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso IV e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, para o servidor **FRANCISCO CORACY CARNEIRO MONTEIRO**, que exerce a função de Médico, matrícula nº493544-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 70% (SETENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Cirurgia, com vigência a partir de 18 de agosto de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2160/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10391655-5 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedido à Servidora **EDILMA CASIMIRO GOMES SERAFIM**, ocupante do cargo de Enfermeiro - Classe II - Referência 9, matrícula nº101915-1-3, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, de 50%

(CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Mestrado em Saúde Pública, na Área de Concentração em Saúde Coletiva, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 06 de julho de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2178/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10465335-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SALDANHA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência I, matrícula nº493579-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 15 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2180/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10475887-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA LUCIANA FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº495133-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 03 de setembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2181/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10110783-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **FREDERICO ARAUJO LIMA VERDE**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência I, matrícula nº493548-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 14 de junho de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

TÍTULO I DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I

Da Denominação

Art.1º – O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e de municípios da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde, denominar-se-á

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

CAPÍTULO II

Dos consorciados

Art.2º – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, será integrado pelos seguintes entes consorciados:

I – O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558.012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49;

II – O MUNICÍPIO DE ABAIARA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.411.531/0001-16, com sede estabelecida na Rua Expedito Oliveira das Neves, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade nº69538483, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº223.645.363-91.

III – O MUNICÍPIO DE AURORA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.978.042/0001-40, com sede estabelecida na Av. Antonio Ricardo, 35, Centro, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ADAILTON MACÊDO, portador da Cédula de Identidade nº98878385, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº302.542.483-49.

IV – O MUNICÍPIO DE BARRO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.620.596/0001-19, com sede estabelecida na Rua José Leite Cabral, 246, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES, portador da Cédula de Identidade nº716.252 - SSP-CE e inscrito no CPF nº127.124.504-34.

V – O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.620.701/0001-72, com sede estabelecida na Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. GUILHERME SAMPAIO LANDIM, portador da Cédula de Identidade nº200002261740, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº007.626.063-12.

VI – O MUNICÍPIO DE JATI, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.413.255/0001-25, com sede estabelecida na Rua Carmelita Guimarães, 05, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. ARLINDO ROCHA NETO, portadora da Cédula de Identidade nº150.512, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº002.952.133-52.

VII – O MUNICÍPIO DE MAURITI, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.655.269/0001-55, com sede estabelecida na Rua Otavio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, portadora da Cédula de Identidade nº3919380, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº233.647.853-68.

VIII – O MUNICÍPIO DE MILAGRES, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.655.277/0001-00, com sede estabelecida na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA, portadora da Cédula de Identidade nº157.127, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº125.996.114-14.

IX – O MUNICÍPIO DE PENAFORTE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.414.931/0001-85, com sede estabelecida na Av. Ana Tereza de Jesus, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, portadora da Cédula de Identidade nº211524491, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº422.855.933-68.

X – O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.654.114/0001-02, com sede estabelecida na Rua Mestre Zuca, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. MANOEL NOVAIS MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº1072491, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº128.496.934-72.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art.3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação Pública, de natureza Autárquica e Interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

Art.4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais no que se relaciona à finalidade a que se propõe, porém, sendo totalmente respeitadas as autonomias municipais.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art.5º - São finalidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Policlínica; Unidades de Pronto Atendimento; programa de regulação intermunicipal dos municípios consorciados, com a participação dos hospitais credenciados pelo SUS,

dentro e fora do Consórcio; troca de experiência e ajuda mútua entre os municípios consorciados; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à Saúde Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará.

Art.6º Constitui-se como objetivos específicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula;

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de recursos humanos e, o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização;

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde;

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art.7º - Para cumprir as suas finalidades, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º; deste Estatuto;

IV - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

CAPITULO V

Do Prazo de Duração

Art.8º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, terá prazo de duração indeterminado, sendo assegurado pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPITULO VI

Da Sede e Foro

Art.9º - A sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, será no Município de Brejo Santo, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O Governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembleia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII

Da constituição do Consórcio

Art.10º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS é constituído nos termos da Lei Estadual nº14.458, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Município	Lei nº	Aprovação
Abaiara	341/10	17/05/2010
Aurora	018/10	21/05/2010
Barro	280/10	24/05/2010
Brejo Santo	674/10	21/05/2010
Jati	405/10	22/03/2010
Mauriti	953/10	21/05/2010
Milagres	1.139/10	10/05/2010
Penaforte	581/10	18/05/2010
Porteiras	380/10	18/05/2010

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art.11 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

- Assembleia Geral;
- Presidência;
- Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;
- Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção e de Assessoramento:

- Diretoria Executiva;
- Diretoria Administrativo-Financeira;
- Procuradoria Autárquica.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Art.12 - A Assembleia geral será composta por todos os municípios consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e pelo representante do Estado do Ceará.

Art.13 - As deliberações da Assembleia geral do Consórcio serão tomadas por consenso e em último caso pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o desempate se dará com o voto de qualidade do Presidente do Consórcio.

Art.14 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular com entrega devidamente protocolado ou por fax com comprovante de recebimento.

Art.15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art.16 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos Prefeitos integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, e será eleito por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art.17 - Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio.

Art.18 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

- Municípios até 35.000 habitantes- um voto;
- Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;
- Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;
- Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art.19 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/ quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos do Estado.

Art.20 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembleia Geral

Art.21 - Compete à Assembleia Geral:

- Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
- Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;
- Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;
- Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;
- Homologar a admissão de um novo associado no Consórcio;
- Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
- Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
- Deliberar e decidir sobre:
 - os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;
 - matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;

c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.

IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio;

X - Aprovar as alterações do Estatuto.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste Estatuto.

§2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa das câmaras municipais dos municípios que votaram a favor.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art.22 - Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha aprovar.

CAPITULO III

Da Presidência

Art.23. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da referida associação pública.

Art.24. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.25. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será deliberada e decidida através convocação extraordinária da Assembleia Geral.

Seção Única

Das Competências da Presidência

Art.26. Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representá-lo Judicial e Administrativamente;

II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;

V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

VI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Diretoria Executiva;

VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Diretoria Executiva;

VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

IX - solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;

XII - executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;

XIII- submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

Parágrafo Único. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Diretor Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Art.27 A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.28 - Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I

Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art.29 - Compete ao Diretor Executivo auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade.

Art.30 - Cabe ao Diretor Executivo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art.31 - A Diretoria Executiva do Consórcio possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral, através do Presidente do Consórcio;

III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;

IV - elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

VII - elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos - PPI e do orçamento anual do Consórcio.

VIII - Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

IX - exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência;

X - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo;

XI - praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

XII - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Art.32 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I - preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio.

II - praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo. Geral, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

III - exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

V - praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

VI - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

CAPITULO V

Da Procuradoria Autárquica

Art.33 - A Procuradoria Autárquica é o órgão de assessoramento responsável pelas atividades jurídicas relacionadas ao Consórcio, sendo o ocupante investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.34 - À Procuradoria Jurídica compete, entre outras atribuições, assessorar a Presidência do Consórcio em assuntos de natureza jurídica quando solicitada e, especialmente:

I - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente;

II - assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa;

III - assessorar o Presidente no controle da legalidade dos atos da Administração Consorciada mediante o exame de propostas, anteprojeto, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa do CPSMBS, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios

ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

IV – fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do CPSMBS e prestar as informações ao Poder Judiciário, quando solicitadas;

V – examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores do CPSMBS quanto ao seu exato cumprimento;

VI – emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias e Assessorias dos municípios consorciados.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.35 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art.36 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelos respectivos entes consorciados.

Art.37 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art.38 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única

Das competências do Conselho Fiscal

Art.39 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;

b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art.40 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio, terá caráter permanente vinculado a Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde de Brejo Santo.

Art.41 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de Regimento Interno.

Art.42 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas no regimento interno.

TÍTULO III

Da Gestão de Pessoas

Disposições Gerais

Art.43. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art.44. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I

Dos Empregos Públicos

Seção I

Do Regime Jurídico

Art.45. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Seção II

Do regulamento de pessoal

Art.46. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar. Constará no Regimento Interno.

Seção III

Da jornada de trabalho

Art.47. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art.48. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio os empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento, para serem ratificados pela Assembleia Geral e oportunamente por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo I deste instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, ou mesmo sugerir mudança ao Presidente para adequar ao orçamento, ou mesmo ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art.49. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico, descritos no anexo II deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão regidos pelo regime Celetista.

§2º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão indicados pelo Presidente do Consórcio e mediante aprovação da Assembleia Geral, sendo critérios para assumir os referidos empregos públicos em comissão, ter formação superior e comprovada experiência em Gestão Pública e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§3º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva e da Diretoria Administrativa Financeira do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno.

§4º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I do quadro geral deste Estatuto, salvo no que se refere o Parágrafo 3º deste artigo.

Art.50. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

CAPÍTULO III

Da cessão de servidores

Art.51 - Os entes consorciados, ou as entidades com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art.52 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento Interno do Consórcio.

Art.53 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão

Art.54 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos no §2º, do Art.6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.55 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação temporária e posterior concurso público.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio a Assembleia Geral.

§2º. Por meio de ofício, a cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias, sendo que a íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Seção I

Dos empregos em comissão e assessoramento

Art.56 - Nos empregos em comissão e os órgãos de assessoramento, o preenchimento será dado por livre nomeação e exoneração, preenchida por critérios técnicos de competência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior e aprovação da Assembleia Geral.

Art.57 - Os Ocupantes das Funções de direção: Diretor Geral e Diretor Administrativo do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial da Policlínica II, serão contratados após homologação da seleção pública, instituído no Decreto Estadual Nº29.599, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único. As atribuições que integram as funções de direção, criada pelo caput desse artigo, bem como o exercício interino de funções, serão fixadas pelo regulamento de pessoal.

Seção I

Da dispensa

Art.58 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

Seção II

Da proibição de cessão

Art.59 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V

Das Contratações Temporárias

Art.60 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não hajam pessoas habilitadas e/ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste artigo.

Art.61 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, estabelecido em edital.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo I deste estatuto.

§2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo I deste Estatuto.

Art.62 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.63 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.64 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo I, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art.65 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroentologia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Angiologia;

II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.66 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.67 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que haja uma justificativa convincente ou que já seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art.68 - O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art.69 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos Arts.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art.70 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.71 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.72 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992,

celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.73 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.74 - A eventual impossibilidade de entes consorciados não cumprirem obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas em contrato de rateio, e justificando o problema, obriga o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira a novos limites.

Art.75 – Em conformidade com o art.167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art.76 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde, nas Policlínicas.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único. No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPÍTULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art.77 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do §1º do art.112 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPÍTULO I

Da admissão no Consórcio

Art.78 - É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal do município (Prefeito) à Presidência do Consórcio, que submeterá a análise e aprovação da Assembleia Geral.

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão se caso for necessário.

Art.79 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do Art.5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art.80 - A retirada de um ente Federativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, dependerá de ato formal de seu representante, que comunicará formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Presidente do Consórcio, que apresentará a Assembleia Geral para análise e tomada de posição.

Art.81 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art.82 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já contraída pelo mesmo, inclusive os contratos de programa e rateio, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.83 - A Assembleia Geral acolherá pedido de exclusão de qualquer dos consorciados, portanto esteja acompanhado de justificativa que não possa ser sanada pelos demais membros do consórcio, e se enquadre no Art.78 deste Estatuto.

Art.84 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada à ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art.85 – Os procedimentos destinados a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão, será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art.86 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.87 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art.88 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art.89 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art.90- É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II – Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art.91 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art.92 – O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art.93 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art.94 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado por unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art.95 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art.96 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art.97 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias nos Contratos e neste Estatuto.

Art.98 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

Brejo Santo - CE, em de de 2010.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITO DE ABAIARA

PREFEITO DE AURORA

PREFEITO DE BARRO

PREFEITO DE BREJO SANTO

PREFEITA DE JATI

PREFEITA DE MAURITI

PREFEITA DE MILAGRES

PREFEITA DE PENAFORTE

PREFEITA DE PORTEIRAS

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	3.500,00
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	2.559,50
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	5.892,03
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	5.008,23
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	6.931,80
Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03
Diretor Assistencial-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	8	20	1.755,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO	7	40	3.510,00	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	3	40	1.300,00	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente.	2	40	1.300,00	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	30	1.280,00	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.280,00	Concurso Público
Médico	Médico Clínica Médica	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista Cirurgia Geral	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia.	2	20	3.500,00	Concurso Público

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Médico	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Gastroenterologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia.	3	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Oftalmologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Urologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Otorrinolaringologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia.	5	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Mastologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.300,00	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.300,00	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.280,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico de Farmácia	Técnico de Farmácia	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40	680,00	Concurso Público
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	680,00	Concurso Público
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	510,00	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	2	40	510,00	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.487,85	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	693,45	Concurso Público
Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	21	40	680,00	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	6	24	1.020,00	Concurso Público

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica e ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente.	1	40	4.185,00	Concurso Público
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo.	1	40	1.191,87	Concurso Público
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Curso Superior completo.	1	44	1.248,19	Concurso Público
Assessor Técnico	Assessor Técnico	Curso Superior completo.	1	44	3.675,00	Concurso Público
Técnico Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo em informática	1	40	2.500,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico Informática	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	1	40	1.109,50	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	11	44	624,09	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar).	9	44	832,13	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio	1	44	693,45	Concurso Público
Bombeiro	Bombeiro	Ensino Médio Completo e curso técnico em hidráulica	1	44	693,45	Concurso Público
Eletricista	Eletricista	Ensino Médio Completo e curso técnico em eletricidade.	1	44	693,45	Concurso Público

NÍVEL AUXILIAR- SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	11	44	510,00	Concurso Público
Vigilante	Vigia	Ensino fundamental completo.	12	44	510,00	Concurso Público

*** **

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM

TÍTULO I DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS CAPÍTULO I Da Denominação

Art.1º – O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e de municípios da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, denominar-se-á CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM.

CAPÍTULO II Dos consorciados

Art.2º – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM, será integrado pelos seguintes entes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558.012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49;

II – O MUNICÍPIO DE ACARAPE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº23.555.170/0001-38, com sede estabelecida na Rua José Guilherme, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ ACELIO PAULINO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº90002234020, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº273.174.393-04.

III – O MUNICÍPIO DE BARREIRA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº12.459.632/0001-05, com sede estabelecida na Rua Lúcio Torres, 622, Centro, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO PEIXOTO SALDANHA, portador da Cédula de Identidade nº34.201-80, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº202.860.743-20.

IV – O MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº12.359.535/0001-32, com sede estabelecida na Rua Pedro Augusto, nº53, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY, portador da Cédula de Identidade nº1372709, SSP-CE e inscrita no CPF nº315.724.563-53.

V – O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.605.850/0001-62, com sede estabelecida no Palácio de Jenipapeiro, na Rua 01, 652, Bairro Novo Maracanaú, representado pelo seu Prefeito Sr. ROBERTO SOARES PESSOA, portador da Cédula de Identidade nº2007000584-7, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº001.137.353-91.

VI – O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.051/0001-68, com sede estabelecida na Rua Mundica Paula, 217, Centro, representado pelo seu

Prefeito Sr. GEORGE LOPES VALENTIM, portador da Cédula de Identidade nº98023025728, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº740.854.843-20.

VII – O MUNICÍPIO DE PACATUBA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.861/0001-14, com sede estabelecida na Rua José Mateus de Figueiredo, 293, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ ROBERTO FRANKLIN CAVALCANTI, portador da Cédula de Identidade nº1304621, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº191.550.773-15.

VIII – O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.711.666/0001-05, com sede estabelecida na Praça Sete Setembro, 653, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTONIO CLÁUDIO MOTA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº1219685, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº261.968.103-82.

IX – O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.756.646/0001-42, com sede estabelecida na Av. Abolição, 03, Centro, representada pela sua Prefeita Sra. FRANCISCA TORRES BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade nº96151030655, SSPCE, e inscrita no CPF sob o nº122.752.803-59.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art.3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação Pública, de natureza Autárquica e Interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

Art.4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais no que se relaciona à finalidade a que se propõe, porém, sendo totalmente respeitadas as autonomias municipais.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art.5º - São finalidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Policlínica; Unidades de Pronto Atendimento; programa de regulação intermunicipal dos municípios consorciados, com a participação dos hospitais credenciados pelo SUS, dentro e fora do Consórcio; troca de experiência e ajuda mútua entre os municípios consorciados; Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à Saúde Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização -

PDR do Estado do Ceará.

Art.6º Constitui-se como objetivos específicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula;

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de recursos humanos e, o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização;

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde;

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art.7º - Para cumprir as suas finalidades, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º; deste Estatuto;

IV - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

CAPITULO V

Do Prazo de Duração

Art.8º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM, terá prazo de duração indeterminado, sendo assegurado pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPITULO VI

Da Sede e Foro

Art.9º - A sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM, será no Município de Maracanaú, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O Governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembleia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII

Da constituição do Consórcio

Art.10º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM é constituído nos termos da Lei Estadual nº14.491, de 29 de outubro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art.11 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

- Assembleia Geral;
- Presidência;
- Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;
- Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção e de Assessoramento:

- Diretoria Executiva;
- Diretoria Administrativo-Financeira;
- Procuradoria Autárquica.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Art.12 - A Assembleia geral será composta por todos os municípios consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e pelo representante do Estado do Ceará.

Art.13 - As deliberações da Assembleia geral do Consórcio serão tomadas por consenso e em último caso pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o desempate se dará com o voto de qualidade do Presidente do Consórcio.

Art.14 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular com entrega devidamente protocolado ou por fax com comprovante de recebimento.

Art.15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art.16 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos Prefeitos integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, e será eleito por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art.17 - Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio.

Art.18 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

I - Municípios até 35.000 habitantes- um voto;

II - Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;

III - Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;

IV - Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art.19 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/ quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos do Estado.

Art.20 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembleia Geral

Art.21 - Compete à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;

II - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;

VI - Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;

V - Homologar a admissão de um novo associado no Consórcio;

VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;

VII - Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;

VIII - Deliberar e decidir sobre:

a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;

b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;

c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.

IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio;

X - Aprovar as alterações do Estatuto.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste Estatuto.

§2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa das câmaras municipais dos municípios que votaram a favor.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da

inobservância dos princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art.22 – Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha aprovar.

CAPITULO III

Da Presidência

Art.23. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da referida associação pública.

Art.24. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.25. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será deliberada e decidida através convocação extraordinária da Assembleia Geral.

Seção Única

Das Competências da Presidência

Art.26. Compete ao Presidente do Consórcio:

- I – representá-lo Judicial e Administrativamente;
 - II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
 - III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;
 - IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;
 - V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;
 - VI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Diretoria Executiva;
 - VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Diretoria Executiva;
 - VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;
 - IX – solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;
 - X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;
 - XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;
 - XII – executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
 - XIII- submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.
- Parágrafo Único. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Diretor Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Art.27 A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.28 - Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I

Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art.29 – Compete ao Diretor Executivo auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade.

Art.30 – Cabe ao Diretor Executivo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art.31 - A Diretoria Executiva do Consórcio possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
- II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral, através do Presidente do Consórcio;
- III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
- IV – elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o

relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio;

VII – elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos – PPI e do orçamento anual do Consórcio;

VIII – Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

IX – exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência;

X – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo;

XI – praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

XII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Art.32 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I – preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio;

II – praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo. Geral, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

III – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

V – praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

VI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

CAPITULO V

Da Procuradoria Autárquica

Art.33 - A Procuradoria Autárquica é o órgão de assessoramento responsável pelas atividades jurídicas relacionadas ao Consórcio, sendo o ocupante investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.34 - À Procuradoria Jurídica compete, entre outras atribuições, assessorar a Presidência do Consórcio em assuntos de natureza jurídica quando solicitada e, especialmente:

I – elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente;

II – assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa;

III – assessorar o Presidente no controle da legalidade dos atos da Administração Consorciada mediante o exame de propostas, anteprojetos, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa do CPSMM, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

IV – fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do CPSMM e prestar as informações ao Poder Judiciário, quando solicitadas;

V – examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores do CPSMM quanto ao seu exato cumprimento;

VI – emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias e Assessorias dos municípios consorciados.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.35 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art.36 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianalmente pelos respectivos entes consorciados.

Art.37 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art.38 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única

Das competências do Conselho Fiscal

Art.39 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;

b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art.40 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio, terá caráter permanente vinculado a Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde de Maracanaú.

Art.41 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de Regimento Interno.

Art.42 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas no regimento interno.

TÍTULO III

Da Gestão de Pessoas

Disposições Gerais

Art.43. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art.44. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos. Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I

Dos Empregos Públicos

Seção I

Do Regime Jurídico

Art.45. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Seção II

Do regulamento de pessoal

Art.46. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar. Constará no Regimento Interno.

Seção III

Da jornada de trabalho

Art.47. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art.48. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio os empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento, para serem ratificados pela Assembleia Geral e oportunamente por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo I deste instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, ou mesmo sugerir mudança ao Presidente para adequar ao orçamento, ou mesmo ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art.49. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico, descritos no anexo II deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão regidos pelo regime Celetista.

§2º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão indicados pelo Presidente do Consórcio e mediante aprovação da Assembleia Geral, sendo critérios para assumir os referidos empregos públicos em comissão, ter formação superior e comprovada experiência em Gestão Pública e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§3º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva e da Diretoria Administrativa Financeira do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno.

§4º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I do quadro geral deste Estatuto, salvo no que se refere o Parágrafo 3º deste artigo.

Art.50. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

CAPÍTULO III

Da cessão de servidores

Art.51 - Os entes consorciados, ou as entidades com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art.52 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento Interno do Consórcio.

Art.53 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão

Art.54 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos no §2º, do Art.6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.55 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação temporária e posterior concurso público.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio a Assembleia Geral.

§2º. Por meio de ofício, a cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias, sendo que a íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Seção I

Dos empregos em comissão e assessoramento

Art.56 - Nos empregos em comissão e os órgãos de assessoramento, o preenchimento será dado por livre nomeação e exoneração, preenchida por critérios técnicos de competência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior e aprovação da Assembleia Geral.

Art.57 - Os Ocupantes das Funções de direção: Diretor Geral e Diretor Administrativo do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial da Policlínica II, serão contratados após homologação da seleção pública, instituído no Decreto Estadual No 29.599, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único. As atribuições que integram as funções de direção, criada pelo caput desse artigo, bem como o exercício interino de funções, serão fixadas pelo regulamento de pessoal.

Seção I

Da dispensa

Art.58 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

Seção II

Da proibição de cessão

Art.59 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V

Das Contratações Temporárias

Art.60 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste artigo.

Art.61 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, estabelecidos no edital.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo I deste estatuto.

§2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo I deste Estatuto.

Art.62 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.63 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.64 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo I, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art.65 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetria, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Angiologia;

II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária,

Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.66 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.67 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que haja uma justificativa convincente ou que já seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art.68 - O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art.69 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos Arts.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art.70 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.71 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.72 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.73 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.74 - A eventual impossibilidade de entes consorciados não cumprirem obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas em contrato de rateio, e justificando o problema, obriga o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira a novos limites.

Art.75 - Em conformidade com o art.167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art.76 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial

de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde;

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional;

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde, nas Policlínicas;

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista;

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo;

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA);

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único. No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPITULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art.77 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do §1o do art.112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPITULO I

Da admissão no Consórcio

Art.78 - É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal do município (Prefeito) à Presidência do Consórcio, que submeterá a análise e aprovação da Assembleia Geral.

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão se caso for necessário.

Art.79 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do Art.5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPITULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art.80 - A retirada de um ente Federativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM, dependerá de ato formal de seu representante, que comunicará formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Presidente do Consórcio, que apresentará a Assembleia Geral para análise e tomada de posição.

Art.81 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art.82 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já contraídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa e rateio, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.83 - A Assembleia Geral acolherá pedido de exclusão de qualquer dos consorciados, portanto esteja acompanhado de justificativa que não possa ser sanada pelos demais membros do consórcio, e se enquadre no Art.78 deste Estatuto.

Art.84 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada à ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art.85 – Os procedimentos destinados a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão, será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art.86 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.87 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú – CPSMM estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPITULO I

Da prestação de contas

Art.88 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art.89 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art.90- É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II – Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art.91 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPITULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art.92 – O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art.93 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art.94 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado por unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art.95 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art.96 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art.97 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias nos Contratos e neste Estatuto.

Art.98 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados. Maracanaú - CE, em de de 2010.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITO DE ACARAPE

PREFEITA DE BARREIRA

PREFEITO DE GUAÍUBA

PREFEITO DE MARACANAÚ

PREFEITO DE MARANGUAPE

PREFEITA DE PACATUBA

PREFEITA DE PALMÁCIA

PREFEITA DE REDENÇÃO

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	3.500,00
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	2.559,50
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	5.892,03
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	5.008,23
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	6.931,80
Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03
Diretor Assistencial-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	8	20	1.755,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO	7	40	3.510,00	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	3	40	1.300,00	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente.	2	40	1.300,00	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	30	1.280,00	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.280,00	Concurso Público
Médico	Médico Clínica Médica	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista Cirurgia Geral	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	2	20	3.500,00	Concurso Público

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Médico	Médico especialista em Gastroenterologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia.	3	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Oftalmologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Urologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Otorrinolaringologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia.	5	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Mastologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.300,00	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.300,00	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.280,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico de Farmácia	Técnico de Farmácia	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40	680,00	Concurso Público
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	680,00	Concurso Público
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	510,00	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	2	40	510,00	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.487,85	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	693,45	Concurso Público
Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	21	40	680,00	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	6	24	1.020,00	Concurso Público

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica e ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente.	1	40	4.185,00	Concurso Público
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo.	1	40	1.191,87	Concurso Público
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Curso Superior completo.	1	44	1.248,19	Concurso Público
Assessor Técnico	Assessor Técnico	Curso Superior completo.	1	44	3.675,00	Concurso Público
Técnico Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo em informática	1	40	2.500,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico Informática	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	1	40	1.109,50	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	11	44	624,09	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar).	9	44	832,13	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio	1	44	693,45	Concurso Público
Bombeiro	Bombeiro	Ensino Médio Completo e curso técnico em hidráulica	1	44	693,45	Concurso Público
Eletricista	Eletricista	Ensino Médio Completo e curso técnico em eletricidade.	1	44	693,45	Concurso Público

NÍVEL AUXILIAR- SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	11	44	510,00	Concurso Público
Vigilante	Vigia	Ensino fundamental completo.	12	44	510,00	Concurso Público

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°028/2010, AO TERMO DE AJUSTE N°014/2010

I – ESPÉCIE: Doc. n°028/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste n°104/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/10/2010, o **Termo de ajuste N°104/2010**, que visa a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 02 (dois) veículos para atender as Equipes do Programa Saúde da Família no município de Missão Velha-CE III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 27/10/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e WASHINGTON LUIZ MACÉDO FECHINE
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°029/2010, AO TERMO DE AJUSTE N°067/2009

I – ESPÉCIE: Doc. n°029/2010 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste n°067/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13/10/2010, o **Termo de ajuste N°067/2009**, que visa a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, para uso pelo Sistema Único de Saúde de BANABUIÚ. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 12/10/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. VERIDIANO PEREIRA DE SALES
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO N°037/2010, AO TERMO DE AJUSTE N°104/2009

I – ESPÉCIE: Doc. n°037/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste n°104/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20/10/2010, o **Termo de ajuste N°104/2009**, que visa a Reforma do Hospital Municipal Antônio Rosendo de Matos, Integrante do Sistema Único de Saúde de Antonina do Norte; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 19/10/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Edison Afonso de Carvalho.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°170/2007

I - ESPÉCIE: Doc. n°033/2010 - 2º Termo Aditivo ao Convênio n°170/2007 II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2010, o **Convênio N°170/07**, que visa o apoio financeiro para o pagamento de agentes comunitários de saúde inseridos no Programa Saúde de Família do município de Fortaleza, tendo como campo de intervenção o indivíduo, a família, a comunidade e o meio ambiente. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 29/09/2010 - Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Dr. ALEXANDRE MONTALVERNE SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CPSMCAM N°03/2010, DE 29 de outubro de 2010.

ASSUNTO: DESIGNA A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE CAMOCIM, GERIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, RESOLVE

Art.1º – Designar, com exercício a partir desta data, a colaboradora ANA CRISTINA BERNARDINO DA SILVA, na função de Diretora Administrativo-Financeira da Policlínica Regional de Camocim, gerida pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM.

Art.2º – As atribuições de referida Diretora Administrativo-Financeira encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Francisco Maciel Oliveira
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO N°044/2010 PROCESSO N°10193742-3

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 310101, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**; Fundamentação legal: Decreto estadual n°29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Descentralização orçamentária** para a realização pela FUNECE-

CE de Curso de Capacitação em Ouvidoria do SUS. Valor do crédito descentralizado: R\$49.128,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS); Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128.554.20131.91.2.22 - 339036 - R\$38.440,00; 339039 - R\$7.688,00 - 339030 - R\$3.000,00 Vigência: Até 31 de dezembro de 2010; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 01/07/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº085, de 13 de maio de 2009, que publicou o Ato de Exoneração, a pedido, do servidor JOSE VALDEMI DA COSTA, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares - ATS, referência 16, matrícula nº49130-1-1-2, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 28 de outubro de 2009. **Onde se lê:** A partir de 28 de outubro de 2009. **Leia-se:** A partir de 28 de outubro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº140, de 28/07/2010, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº916/2010 - SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua participação. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação. Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **TEREZINHA DE JESUS ANDRADE COSTA**, matrícula 169321-16, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA a partir de 31 de Março de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO
Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
SUPERINTENDENTE
Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei Nº14629, ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 2º, e também combinado com o Decreto Nº30.187 de 14 de Maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Maio de 2010, RESOLVE NOMEAR, **FRANCINILSON MOTA DA SILVA** com cargo de CAPITAO, matrícula 103435-18 pertencente ao órgão do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, para

exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geraldo Bertolo
DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº2275/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EDMILSON GOMES**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº100.570-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé-CE, no dia 06/10/2010 a fim de conduzir o Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará para aquela cidade, conforme SPU nº10621090-4, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2276/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTONIO MARCIO PEREIRA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº134.912-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE, no período de 03 a 07/09/2010 a fim de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10472218-5, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$48,34 (quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$217,53 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2277/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA**, ocupante do posto de Major BM, matrícula nº110.513-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 12 de novembro de 2010, a fim de participar do III congresso nacional SAMU 192, conforme SPU nº10549907-2, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.102,39 (hum mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/ Fortaleza-CE, no valor de R\$731,14 (setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.942,30 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2278/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Ação Integrada de Segurança Pública na circunscrição do município de Beberibe-CE, conforme SPU nº10621148-0, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2278/2010-GS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES	Delegado de Polícia Classe Especial (DNS-2)	III	14 a 16/10/10	Beberibe-CE	2 (duas) e meia	70,90	177,25
GEOVANI PINHEIRO DA SILVA	Tenente Coronel (DNS-3)	III	14 a 16/10/10	Beberibe-CE	2 (duas) e meia	70,90	177,25
RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	Cabo PM	VI	14 a 16/10/10	Beberibe-CE	2 (duas) e meia	48,34	120,85
TOTAL							475,35

*** **

PORTARIA Nº2297/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10621116-1, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2297/2010-GS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
ANDERSON DE ARAUJO SANTANA	Cabo PM	VI	18 a 25/10/2010	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	48,34	362,55
CLEILSON MOURA DA SILVA	Soldado PM	VI	18 a 25/10/2010	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	48,34	362,55
TOTAL							725,10

*** **

PORTARIA Nº2298/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MANOEL LOBO RODRIGUES**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº108.453-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Iracema-CE, no período de 13 a 15/10/2010 a fim de exercer a função de motorista do caminhão NQN 4170 e transporte de móveis para delegacia do município daquela cidade, conforme SPU nº10621122-6, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2299/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do posto de Sargento PM, matrícula nº107.392-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE, no período de 12 a 16/10/2010 a fim de realizar atividade de inteligência de acordo com o Senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10621118-8, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2300/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiarem na substituição dos chips dos equipamentos de telefonia das viaturas do programa Ronda do Quarteirão (III - Fase) nos municípios de Iguatu, Juazeiro do Norte, Barbalha, Acopiara, Quixadá e Quixeramobim-CE, conforme SPU nº10621130-7, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2300/2010-GS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	
					QUANT	VALOR		
ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA	Capitão PM	V	14 a 16/10/10	Iguatu, Juazeiro do Norte, Barbalha, Acopiara, Quixadá e Quixeramobim-CE	2 (duas) e meia	56,40	141,00	
FRANCISCO MACILON BEZERRA	Subtenente PM	V	14 a 16/10/10	Iguatu, Juazeiro do Norte, Barbalha, Acopiara, Quixadá e Quixeramobim-CE	2 (duas) e meia	56,40	141,00	
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	V	14 a 16/10/10	Iguatu, Juazeiro do Norte, Barbalha, Acopiara, Quixadá e Quixeramobim-CE	2 (duas) e meia	56,40	141,00	
TOTAL								423,00

*** **

PORTARIA Nº2301/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formarem a tripulação a ser empregada na aeronave PP-ENM (Fênix 02), que realizará apoio aéreo nas operações policiais que tem por objetivo cumprir mandados de busca e apreensão de criminosos na região, conforme SPU nº10621092-0, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2301/2010-GS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	
					QUANT	VALOR		
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Major PM	IV	08/10/2010	Canindé-Ce	meia	59,62	29,81	
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Subtenente B	V	08/10/2010	Canindé-Ce	meia	56,40	28,20	
CLAUDIO RODRIGUES SENA	Cabo PM	VI	08/10/2010	Canindé-Ce	meia	48,34	24,17	
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Soldado PM	VI	08/10/2010	Canindé-Ce	meia	48,34	24,17	
TOTAL								106,35

*** **

PORTARIA Nº2302/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU nº10621114-5, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2302/2010-GS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	
					QUANT	VALOR		
CARLOS KLEBER ALES DE OLIVEIRA	Subtenente PM	V	16 a 20/10/10	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	56,40	253,80	
ALTAMIR DO NASCIMENTO BEZERRA	Cabo PM	VI	16 a 20/10/10	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53	
FRANCISCO ROBERTO LIMA DO CARMO	Cabo PM	VI	16 a 20/10/10	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53	
LEILSON RODRIGUES GOMES	Soldado PM	VI	16 a 20/10/10	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53	
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	Soldado PM	VI	16 a 20/10/10	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53	
ANTONIO MARCIO PEREIRA	Soldado PM	VI	16 a 20/10/10	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53	
JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA	Soldado PM	VI	16 a 20/10/10	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53	
JULIO REINALDO DE OLIVEIRA	Soldado PM	VI	16 a 20/10/10	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53	
TOTAL								1.776,51

*** **

PORTARIA Nº2309/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos com carga horária de 32 horas/aula, promovido pela empresa VIANNA CONSULTORIA, conforme SPU nº10550048-8, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2309/2010-GS DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
JOSE ALBER MONTEIRO CAMPOS	Capitão PM (DAS-2)	IV	07 a 13/11/10	São Paulo-SP	6 (seis) e meia	153,11	50%	1.492,82	108,77	761,74	2.363,33
FRANCISCO IVAN LIRA DE CARVALHO	Subtenente BM (DAS-1)	III	07 a 13/11/10	São Paulo-SP	6 (seis) e meia	174,04	50%	1.696,89	108,77	761,74	2.567,40
TOTAL											4.930,73

*** **

PORTARIA Nº2310/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO FELIX DE ARAUJO JUNIOR**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº100.329-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 16/10/2010, a fim de realizar o curso de Motor ARRIEL 1 para pilotos, que tem por objetivo capacitá-los quanto aos requisitos exigidos em legislação aeronáutica, conforme SPU nº10550227-8, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$803,82 (oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (centos e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.123,00 (hum mil cento e vinte e três reais), perfazendo um total de R\$2.035,59 (dois mil e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2311/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO NELSON DE LIMA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº135.944-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 30/10/2010, a fim de realizar o curso de 1º escalão de Manutenção do Motor Arriel 1 para mecânicos, que tem por objetivo capacitá-los quanto aos requisitos exigidos em legislação aeronáutica, conforme SPU nº10621076-9, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$109,59 (cento e nove reais e cinquenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.068,50 (hum mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no valor de R\$966,60 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.143,87 (dois mil centos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2314/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de exercerem a função de motorista e eletricitista visando transporte de cadeiras estofadas da unidade da CIOPS em Sobral-CE para CIOPS de Fortaleza, conforme C.I. 603/2010-CIOPS, conforme SPU nº10621292-3, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2314/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
FRANCISCO GILVAN DA SILVA BEZERRA	Cabo PM (DAS-8)	V	21 e 22/10/2010	Sobral-CE	1 (uma) e meia	56,40	84,60
RAIMUNDO SILVEIRA DO NASCIMENTO	Soldado PM	VI	21 e 22/10/2010	Sobral-CE	1 (uma) e meia	48,34	72,51
TOTAL							157,11

*** **

PORTARIA Nº2315/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU nº10621298-2, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2315/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
FABIO LESSANDRO SENALIMA	Capitão QOPM (DAS-1)	III	20 e 21/10/2010	Acarauí-CE	1 (uma) e meia	70,90	106,35
EDINARDO OLIVEIRA DA CRUZ	Cabo QOPM	VI	20 e 21/10/2010	Acarauí-CE	1 (uma) e meia	48,34	72,51
TOTAL							178,86

*** **

PORTARIA Nº2316/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir a determinação do Corregedor Chefe do GABINT contida nos processos SPU nº:10044944, 10044943-3 e 10332730-4, no sentido de instruir-los, conforme SPU nº10332575-1, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2316/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
WILTON FREIRE BARBOSA	Sargento PM	V	25 e 26/10/2010	Campos Sales, Araripe e Potengi-CE	1 (uma) e meia	56,40	84,60
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	Sargento PM	V	25 e 26/10/2010	Campos Sales, Araripe	1 (uma) e meia	56,40	84,60
TOTAL							169,20

*** **

PORTARIA Nº2317/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10621302-4, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2317/2010-GS DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
MARIO GIBSON SALES DA COSTA	Subtenente PM	V	25 a 31/10/2010 1/11/2010	Juazeiro do Norte-CE	5 (cinco) e meia	56,40	282,00 28,20
JOAO BATISTA GOMES DA SILVA FILHO	Soldado PM	VI	25 a 31/10/2010 1/11/2010	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	48,34	338,38 24,17
TOTAL							672,75

*** **

PORTARIA Nº2318/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem a distribuição dos bens as Delegacias Municipais, Destacamento PM e Unidades Policiais de Juazeiro do Norte, Missão Velha, Milagres, Caririçu e Mauriti-CE, conforme SPU nº10621290-7, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2318/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DA SILVA	Sargento PM (DAS 8)	V	25 a 29/10/2010	Caririçu, Juazeiro do Norte, Milagres, Missão Velha e Mauriti-CE	4 (quatro) e meia	56,40	253,80
ANTONIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Sargento PM	V	25 a 29/10/2010	Caririçu, Juazeiro do Norte, Milagres, Missão Velha e Mauriti-CE	4 (quatro) e meia	56,40	253,80
TOTAL							507,60

*** **

PORTARIA Nº2320/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10621176-5, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2320/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA	Sargento PM	V	20 a 24/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	56,40	253,80
FRANCISCO TONY DANTAS LIMA	Cabo PM	VI	20 a 24/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
RICHARD DA SILVA MARTINS	Cabo PM	VI	20 a 24/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
FRANCISCO CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	Soldado PM	VI	20 a 24/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
ANTONIO DE PADUA LOPES AGUIAR	Soldado PM	VI	20 a 24/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
LUIZ VAGNER GONÇALVES FERREIRA	Soldado PM	VI	20 a 24/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
CARLOS UANDRA LIMA	Soldado PM	VI	20 a 24/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
FRANCISCO REGINALDO LIMA AGUIAR	Soldado PM	VI	20 a 24/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
TOTAL							1.776,51

*** **

PORTARIA Nº2321/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10621174-9, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2321/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL	
						VALOR		
FABIO LESSANDRO SENALIMA	Capitão QOPM (DAS 1)	III	15/10/2010	Baturité-CE	meia	70,90	35,45	
CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA	Subtenente PM	V	15/10/2010	Baturité-CE	meia	56,40	28,20	
EDNIARDO OLIVEIRA DA CRUZ	Cabo PM	VI	15/10/2010	Baturité-CE	meia	48,34	24,17	
TOTAL								87,82

*** **

PORTARIA Nº2322/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de darem cumprimento a Correição Extraordinária (SPU nº05209612-2) na Delegacia Regional de Canindé, bem como visita às Delegacias Municipais da circunscrição, conforme SPU nº10332567-0, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2322/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL	
						VALOR		
RAFAEL BEZERRA CARDOSO	Delegado de Polícia 3ª Classe (DNS 3)	III	19 a 21/10/2010	Canindé-CE	2 (duas) e meia	70,90	177,25	
ROMMEL BEZERRA DE NORONHA	Delegado de Polícia 2ª Classe (DNS 3)	III	19 a 21/10/2010	Canindé-CE	2 (duas) e meia	70,90	177,25	
JOAO MARTINS MONTEIRO	Escrivão Policial 3ª Classe	V	19 a 21/10/2010	Canindé-CE	2 (duas) e meia	56,40	141,00	
RENATO DE LIMA OLIVEIRA	Cabo BM	VI	19 a 21/10/2010	Canindé-CE	2 (duas) e meia	48,34	120,85	
JOSE CARLOS SOUZA AGUIAR	Inspeção de Polícia 2ª Classe	V	19 a 21/10/2010	Canindé-CE	2 (duas) e meia	56,40	141,00	
TOTAL								757,35

*** **

PORTARIA Nº2323/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO PEREIRA ALVES**, ocupante da graduação de Tenente Coronel PM, matrícula nº029.766-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 15 a 20 de outubro de 2010 a fim de acompanhar a instalação dos equipamentos e montagem do CIOPS, conforme SPU nº10621250-8, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$327,91 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2324/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADRIANA CAMARA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil 2ª Classe (DNS-2), matrícula nº402.663-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Luis-MA, nos dias 25 e 26 de outubro de 2010, a fim de participar do Seminário Estadual do PROVITA, conforme SPU nº10621282-6, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$365,48 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho

Fortaleza-CE/São Luis-MA/Fortaleza-CE, no valor de R\$646,14 (seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.120,39 (hum mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2325/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem visita técnica verificando escalas de serviço, uniformização dos agentes, emprego da viatura e acompanhamento as atividades desenvolvidas pelos municípios convenentes do programa Pro-Cidadania nos municípios de Antonina do Norte, Assaré, Tarrafas, Porteirias e Farias Brito-CE, conforme SPU nº10621132-3, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2325/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
FRANCISCO GLADSTONE DE OLIVEIRA ALVES	Tenente PM (DAS-1)	III	14 a 18/10/10	Antonina do Norte, Assaré, Tarrafas, Porteiras e Farias Brito-CE	4 (quatro) e meia	70,90	319,05
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Soldado PM	VI	14 a 18/10/10	Antonina do Norte, Assaré, Tarrafas, Porteiras e Farias Brito-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
TOTAL							536,58

*** **

PORTARIA Nº2326/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RAIMUNDO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº108.868-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Caririçu, Juazeiro do Norte, Milagres, Missão Velha e Mauriti-CE, no período de 25/10 a 29/10/2010 a fim de exercer a função de motorista e realizar transporte de servidores militares para aqueles municípios, bem como entregar bens nas Unidades de Segurança Pública, conforme SPU nº10621294-0, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$48,34 (quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$217,53 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2327/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10621300-8, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2327/2010-GS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
CARLOS KLEBER ALVES DE OLIVEIRA	Subtenente PM	V	24 a 28/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	56,40	253,80
ALTAMIR DO NASCIMENTO BEZERRA	Cabo PM	VI	24 a 28/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
LEILSON RODRIGUES GOMES	Soldado PM	VI	24 a 28/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	Soldado PM	VI	24 a 28/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
ANTONIO MARCIO PEREIRA	Soldado PM	VI	24 a 28/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA	Soldado PM	VI	24 a 28/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
JULIO REINALDO DE OLIVEIRA	Soldado PM	VI	24 a 28/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
FRANCISCO ROBERTO LIMA DO CARMO	Cabo PM	VI	24 a 28/10/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
TOTAL							1.776,51

*** **

PORTARIA Nº2358/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem o curso teórico de aviônicos do helicóptero EC-135, conforme SPU nº10621408-0, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º e 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2358/2010-GS DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL	
					QUANT.	VALOR			
ANTÔNIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA	Tenente Coronel PM (DNS 2)	III	24 a 28/10/2010	Itajubá/MG	4 (quatro)	174,04	30%	905,00	905,00
JOSE WELLINSTON RODRIGUES DE PAIVA	Major PM	IV	24 a 28/10/2010	Itajubá/MG	4 (quatro)	153,11	30%	796,17	796,17
KLEBER NOBREGA VIEIRA	Major PM	IV	24 a 28/10/2010	Itajubá/MG	4 (quatro)	153,11	30%	796,17	796,17
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	V	24 a 28/10/2010	Itajubá/MG	4 (quatro) e meia	130,54	30%	763,65	763,65
TOTAL									3.260,99

*** **

PORTARIA Nº2359/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem visita técnica verificando escalas de serviço, uniformização dos agentes, emprego da viatura e acompanhando as atividades desenvolvidas pelos municípios

convenientes do programa Pró-Cidadania, conforme SPU nº10550103-4, concedendo-lhes 20 (vinte) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2359/2010-GS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA	Capitão PM	V	05 a 25/10/2010	Marco, Bela Cruz, Itarema, Cruz, Morrinhos e Jijoca de Jericoacoara-CE	20 (vinte)	56,40	1.128,00	
FELIPE VIANA LEITE	Subtenente PM	V	05 a 25/10/2010	Marco, Bela Cruz, Itarema, Cruz, Morrinhos e Jijoca de Jericoacoara-CE	20 (vinte)	56,40	1.128,00	
TOTAL								2.256,00

*** **

PORTARIA Nº2362/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **DOURIVALDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº107.040-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jericoacoara-CE, nos dias 25 e 26 de outubro de 2010 a fim de exercer a função de motorista visando transporte de militares do efetivo do RONDA, conforme SPU nº10621380-6, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$48,34 (quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$72,51 (setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2363/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião avaliativa nas Unidades Distribuidoras da Empresa Correios e Telégrafos dos municípios de Russas e Limoeiro do Norte-CE, conforme SPU nº10621360-1, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2363/2010-GS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES	Delegado de Polícia Classe Especial (DNS-2)	III	21 e 22/10/2010	Russas e Limoeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	70,90	106,35	
GEOVANI PINHEIRO DA SILVA	Tenente Coronel (DNS-3)	III	21 e 22/10/2010	Russas e Limoeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	70,90	106,35	
RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	Cabo PM	VI	21 e 22/10/2010	Russas e Limoeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	48,34	72,51	
TOTAL								285,21

*** **

PORTARIA Nº2364/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem visita técnica verificando escalas de serviço, uniformização dos agentes, emprego da viatura e acompanhamento as atividades desenvolvidas pelos municípios convenientes do Programa Pró-Cidadania nos municípios de Petencoste, Paracuru, São Luiz do Curu, General Sampaio e Apuiarés-CE, conforme SPU nº10550105-0, concedendo-lhes 20 (vinte) dias diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2364/2010-GS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	Subtenente PM	V	05 a 25/10/2010	Petencoste, Paracuru, São Luiz do Curu, General Sampaio e Apuiarés-CE	20 (vinte)	56,40	1.128,00	
ANTONIO HAMILTON MATOS GUILHERME	Cabo PM	VI	05 a 25/10/2010	Petencoste, Paracuru, São Luiz do Curu, General Sampaio e Apuiarés-CE	20 (vinte)	48,34	966,80	
TOTAL								2.094,80

*** **

PORTARIA Nº2388/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO GLADSTONE DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do posto de Tenente PM (DAS-1), matrícula nº083.773-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 02 a 08 de novembro de 2010, a fim de participar do Curso de Proteção de

Autoridades VIP-nível avançado, conforme SPU nº10621390-3, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.696,89 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Porto Alegre - RS/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.248,79 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$3.054,45 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2403/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FABIO LESSANDRO SENA LIMA**, ocupante do posto de Capitão PM (DAS 1), matrícula nº126.448-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 02 a 08/11/2010, a fim de realizar Curso de Proteção de Autoridades VIP, promovido pelo Centro de Treinamento de Técnicas e Táticas Especiais, conforme SPU nº10621466-7, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.696,89 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), mais ajuda de custo no

valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Porto Alegre-RS/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.491,00 (hum mil quatrocentos e noventa e um reais), perfazendo um total de R\$3.296,66 (três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2433/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da operação Romaria Dia de Finados/2010 em Juazeiro do Norte-CE, conforme SPU nº10621498-5, concedendo-lhes 8 (oito) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2433/2010-GS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
GERARDO MAGELA CARNEIRO SALES	Sargento PM	V	27/10 a 04/11/2010	Juazeiro do Norte-CE	8 (oito) e meia	56,40	479,40
FRANCISCO GILVAN DA SILVA BEZERRA	Cabo PM (DAS 8)	V	27/10 a 04/11/2010	Juazeiro do Norte-CE	8 (oito) e meia	56,40	479,40
MANOEL LOBO RODRIGUES	Soldado PM	VI	27/10 a 04/11/2010	Juazeiro do Norte-CE	8 (oito) e meia	48,34	410,89
CLODOALDO LOPES BARBOSA FILHO	Soldado PM	VI	27/10 a 04/11/2010	Juazeiro do Norte-CE	8 (oito) e meia	48,34	410,89
TOTAL							1.780,58

*** **

PORTARIA Nº2436/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de darem cumprimento a oitiva de testemunha, nos autos da Sindicância Administrativa nº06098462-7, conforme SPU nº10332586-7, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2436/2010-GS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
ANDRE LUIZ ROSSI LIBERATO	Capitão QOPM (DAS-1)	III	11/11/2010	Russas-CE	meia	70,90	35,45
FRANCISCO SARAIVA LEO NETO	Soldado PM	VI	11/11/2010	Russas-CE	meia	48,34	24,17
TOTAL							59,62

*** **

PORTARIA Nº2437/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instalarem os equipamentos de rádio comunicação (estações fixas) nas Delegacias de Polícia Civil de Iracema, Saboeiro, Jucás, Farias Brito, Jardim, Pena Forte e Ipaumirim-CE e darem manutenção preventiva nos equipamentos de rádio comunicação 2ºCIA/2ºBPM de Iguatu e Brejo Santo-CE, conforme SPU nº10621414-4, concedendo-lhes 11 (onze) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2437/2010-GS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	Capitão PM	V	25/10 a 05/11/2010	Iracema, Saboeiro, Jucás, Farias Brito, Jardim, Pena Forte, Ipaumirim, Iguatu e Pena Forte-CE	11 (onze) e meia	56,40	648,60
JULIO FEIJO DOS SANTOS	Sargento PM	V	25/10 a 05/11/2010	Iracema, Saboeiro, Jucás, Farias Brito, Jardim, Pena Forte, Ipaumirim, Iguatu e Pena Forte-CE	11 (onze) e meia	56,40	648,60
FRANCISCO FERREIRA DE ALENCAR	Sargento PM	V	25/10 a 05/11/2010	Iracema, Saboeiro, Jucás, Farias Brito, Jardim, Pena Forte, Ipaumirim, Iguatu e Pena Forte-CE	11 (onze) e meia	56,40	648,60
FRANCISCO MOREIRA LIMA	Cabo PM	VI	25/10 a 05/11/2010	Iracema, Saboeiro, Jucás, Farias Brito, Jardim, Pena Forte, Ipaumirim, Iguatu e Pena Forte-CE	11 (onze) e meia	48,34	555,91
TOTAL							2.501,71

*** **

PORTARIA Nº2438/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU nº10621117-0, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2438/2010-GS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARCIO OLIVEIRA DAVID	Tenente PM (DAS-1)	III	26/10/2010	Redenção-CE	meia	70,90	35,45
CLEILSON MOURA DA SILVA	Soldado PM	VI	26/10/2010	Redenção-CE	meia	48,34	24,17
TOTAL							59,62

*** **

PORTARIA Nº2439/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **DOURIVALDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº107.040-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Chaval e Uruoca-CE, no período de 27 a 29/10/2010 a fim de exercer a função de motorista visando transporte de móveis que serão montados nas Delegacias dos Municípios daquelas cidades conforme SPU nº10621563-9, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$48,34 (quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2440/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU nº10621087-4, concedendo-lhes diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2440/2010-GS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA	Sargento PM	V	28 a 31/10/2010 1/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	2 (duas) e meia	56,40	217,53 28,20
FRANCISCO TONY DANTAS LIMA	Cabo PM	VI	28 a 31/10/2010 1/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	2 (duas) e meia	48,34	193,36 24,17
RICHARD DA SILVA MARTINS	Cabo PM	VI	28 a 31/10/2010 1/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	2 (duas) e meia	48,34	193,36 24,17
FRANCISCO CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	Soldado PM	VI	28 a 31/10/2010 1/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	2 (duas) e meia	48,34	193,36 24,17
ANTONIO DE PADUA LOPES AGUIAR	Soldado PM	VI	28 a 31/10/2010 1/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	2 (duas) e meia	48,34	193,36 24,17
LUIZ VAGNER GONÇALVES FERREIRA	Soldado PM	VI	28 a 31/10/2010 1/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	2 (duas) e meia	48,34	193,36 24,17
CARLOS UANDRA LIMA	Soldado PM	VI	28 a 31/10/2010 1/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	2 (duas) e meia	48,34	193,36 24,17
FRANCISCO REGINALDO LIMA AGUIAR	Soldado PM	VI	28 a 31/10/2010 1/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	2 (duas) e meia	48,34	193,36 24,17
TOTAL							1.663,71

*** **

PORTARIA Nº2451/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Senhor Coordenador da COIN/SSPDS, conforme SPU nº10621245-1, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2451/2010-GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
CARLOS KLEBER ALVES DE OLIVEIRA	Subtenente PM	V	01 a 05/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	56,40	253,80
ALTAMIR DO NASCIMENTO BEZERRA	Cabo PM	VI	01 a 05/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	Soldado PM	VI	01 a 05/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
FRANCISCO ROBERTO LIMA DO CARMO	Cabo PM	VI	01 a 05/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
LEILSON RODRIGUES GOMES	Soldado PM	VI	01 a 05/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
ANTONIO MARCIO PEREIRA	Soldado PM	VI	01 a 05/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA	Soldado PM	VI	01 a 05/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
JULIO REINALDO DE OLIVEIRA	Soldado PM	VI	01 a 05/11/2010	Baturité, Palmácia, Pacoti e Redenção-CE	4 (quatro) e meia	48,34	217,53
TOTAL							1.776,51

*** **

PORTARIA Nº2452/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiarem na condução dos monitores e instrutores e na realização da capacitação do Programa de Proteção a Cidadania, conforme SPU nº10621541-8, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2452/2010-GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
FRANCISCO MACILON BEZERRA	Subtenente PM	V	03 a 06/11/2010	Quixeré-CE	3 (três) e meia	56,40	197,40
RAVIANO FONTELES DE SOUSA	Soldado PM	VI	03 a 06/11/2010	Quixeré-CE	3 (três) e meia	48,34	169,19
TOTAL							366,59

*** **

PORTARIA Nº2453/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Monitoramento Operacional do Programa de Proteção a Cidadania, conforme SPU nº10621211-7, concedendo-lhes 20 (vinte) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2453/2010-GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA	Capitão PM	V	03 a 23/11/2010	Marco, Bela Cruz, Itarema, Cruz, Morrinhos, Jijoca de Jericoacoara, Pentecoste, Paracuru, São Luiz do Curu, General Sampaio, Apuiarés, Tururu, Uruburetama, Paramoti e Umirim-CE	20 (vinte)	56,40	1.128,00
FELIPE VIANA LEITE	Subtenente PM	V	03 a 23/11/2010	Marco, Bela Cruz, Itarema, Cruz, Morrinhos, Jijoca de Jericoacoara, Pentecoste, Paracuru, São Luiz do Curu, General Sampaio, Apuiarés, Tururu, Uruburetama, Paramoti e Umirim-CE	20 (vinte)	56,40	1.128,00
TOTAL							2.256,00

*** **

PORTARIA Nº2454/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instalarem equipamentos e inspecionarem a estrutura de cabeamentos elétricos e lógicos do prédio do CIOPS em Sobral-CE, conforme SPU nº10621259-1, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2454/2010-GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
NARCELIO LIMA ROCHA	Sargento PM	V	03 a 05/11/2010	Sobral-CE	2 (duas) e meia	56,40	141,00
LUIS JOSE FERREIRA PITOMBEIRA	Cabo PM	VI	03 a 05/11/2010	Sobral-CE	2 (duas) e meia	48,34	120,85
TOTAL							261,85

*** **

PORTARIA Nº2455/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de inteligência de acordo com a determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU nº10621243-5, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2455/2010-GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
ANDERSON DE ARAUJO SANTANA	Cabo PM	VI	01 a 08/11/2010	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	48,34	362,55
FRANCISCO HELASIO DA SILVA LIMA	Soldado PM	VI	01 a 08/11/2010	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	48,34	362,55
TOTAL							725,10

*** **

PORTARIA Nº2456/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de procederem visita técnica de inspeção na USI de Aracati, na Unidade de Itatira e na construção da Delegacia de Polícia Civil no município de Varzea Alegre, conforme SPU nº10621301-6, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2456/2010-GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
JOSE MAXIMAOM FERREIRA	Inspeção de Polícia Classe Especial (DAS-1)	III	03 a 06/11/2010	Itatira, Aracati e Varzea Alegre-CE	3 (três) e meia	70,90	248,15
JOSE CLAYTON OLIVEIRA BEZERRA	Cabo PM	VI	03 a 06/11/2010	Itatira, Aracati e Varzea Alegre-CE	3 (três) e meia	48,34	169,19
TOTAL							417,34

*** **

PORTARIA Nº2457/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiarem a Coordenação e Monitoria da Capacitação do Programa de Proteção a Cidadania no município de Quixeré-CE, conforme SPU nº10621165-0, concedendo-lhes 20 (vinte) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2457/2010-GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
JOSE EPTACIO QUEIROZ	Tenente QOABM	V	03 a 23/11/2010	Quixeré-Ce	20 (vinte)	56,40	1.128,00
MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	Subtenente PM	V	03 a 23/11/2010	Quixeré-Ce	20 (vinte)	56,40	1.128,00
ANTONIO HAMILTON MATOS GUILHERME	Cabo PM	VI	03 a 23/11/2010	Quixeré-Ce	20 (vinte)	48,34	966,80
TOTAL							3.222,80

*** **

PORTARIA Nº2466/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RAIMUNDO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº108.868-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Madalena-CE, nos dias 04 e 05 de novembro de 2010 a fim de exercer a função de motorista no transporte da equipe de voluntários da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, na realização da Operação Seca, sendo distribuído água potável, conforme SPU nº10621327-0, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$48,34 (quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando

R\$72,51 (setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS FRANCO OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula 135544-12, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **VANGELA MARIA PINHEIRO LEITAO DE AGUIAR**, matrícula 133940-16, lotado(a) no(a) CARTÓRIO - DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ROBERTA BRUNO FROTA**, matrícula 198334-10, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **AUGUSTO HERMES VERAS DOS REIS**, matrícula 126904-1X, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Outubro de 2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAQUEL ALMINO DE LUCENA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) CARTÓRIO- DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SOBRAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **REBECA NOBREGA CRUZ TORQUATO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SULAMITA DE SOUSA E SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) CARTÓRIO- DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº2735/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09699255-7/SPU, resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº770/2010 - GSPC**, D.O.E de 13.07.2010 que concedeu Vantagem pelo Exercício em Cargo Comissionado a servidora **MARLUCE FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº013.023-1-0, Folha 741, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2736/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09700058-2/SPU, resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº1308/2010 - GSPC**, D.O.E de 13.07.2010 que concedeu Vantagem pelo Exercício em Cargo Comissionado ao servidor **MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº012.443-2-0, Folha 741, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2737/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento das exigências contidas na Lei nº11.847 de 28.08.91, tudo devidamente comprovado no Processo nº09699255-7/SPU, **RESOLVE CONCEDER VANTAGEM PELO EXERCÍCIO EM CARGO COMISSIONADO** a servidora **MARLUCE FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula

nº013.023-1-0, Folha 741, na importância correspondente a 1/5 (um quinto) do valor da Representação do Cargo Comissionado de Delegado Titular da Delegacia Municipal de Barbalha, Símbolo DAS-6, a partir de 11.07.1997, totalizando assim 1/5 de Vantagem Pessoal com efeito financeiro a partir de 14.04.2005, obedecendo a prescrição quinquenal, com fulcro no Decreto nº20.910, publicado no Diário Oficial da União de 08.01.1932 e Parecer Normativo nº003/2000, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, publicado no DOE de 27.12.2000. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2738/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento das exigências contidas na Lei nº11.847 de 28.08.91, tudo devidamente comprovado no Processo nº09700058-2/SPU, **RESOLVE CONCEDER VANTAGEM PELO EXERCÍCIO EM CARGO COMISSIONADO** ao servidor **MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº012.443-2-0, Folha 741, na importância correspondente a 1/5 (um quinto) do valor da Representação do Cargo Comissionado de Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maracanaú, Símbolo DAS-2, a partir de 18.05.1995, 1/5 (um quinto) do valor da Representação do Cargo Comissionado de Delegado Titular do 8º Distrito Policial, Símbolo DAS-3 a partir de 18.05.1996, 1/5 (um quinto) do valor da Representação do Cargo Comissionado de Delegado Substituto da Delegacia do 29º Distrito Policial, Símbolo DAS-3, a partir de 18.05.1997, 1/5 (um quinto) do valor da Representação do Cargo Comissionado de Delegado Titular da Delegacia Regional de Crateús, Símbolo DAS- 4, a partir de 18.05.1998, totalizando assim 4/5 de Vantagem Pessoal com efeito financeiro a partir de 20.04.2005 obedecendo a prescrição quinquenal, com fulcro no Decreto nº20.910, publicado no Diário Oficial da União de 08.01.1932 e Parecer Normativo nº003/2000, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, publicado no DOE de 27.12.2000. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2810/10-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários **NO MÊS DE OUTUBRO** do ano 2010, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. **GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2810/10/GSPC, 28 DE OUTUBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
115347-1-6	RAIMUNDO DOS SANTOS MATTIAS	MOTORISTA	782,01	40	4,69	260,67
003443-2-X	JESUS RICARDO SALES DE HOLANDA BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
003419-2-4	ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
115339-1-4	MARIA DAS GRAÇAS NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
002840-2-5	VERA LUCIA GOMES PIMENTEL	ANALISTA DE TREINAMENTO	1.718,54	40	10,31	572,85
002561-1-0	NORMA GOMES DA SILVA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.064,61	40	6,38	354,87
126616-1-4	SEBASTIÃO COSME BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
013269-1-0	EDIVALDO JOSE SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014637-1-3	LUIZ CARVALHO DO VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	886,28	40	5,31	295,43
013306-1-6	CLAUDIA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
091529-1-1	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	TELEFONISTA	643,35	40	3,59	214,45
013298-1-2	MARIA CELIA SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126592-1-0	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CARVALHO	ADMINISTRADOR	2.353,64	40	14,12	784,55
115337-1-X	MARIA ERONILCE DE MENEZES MELO	FAMACEUTICO	5.257,33	40	31,54	1.752,44
126808-1-3	WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO	DATILOGRAFO	731,92	40	4,39	243,97
115322-1-7	GERALDO ALVES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	982,22	40	5,89	327,41
013286-1-1	ANGELA MARIA NOBREGA PORTELA	ASSISTENTE SOCIAL	6.134,14	40	36,80	2.044,71
126810-1-1	ELIANE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
014639-1-8	MARIA GILCENUBIA AIRES CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
126583-1-1	ANTONIO WILSON TIMOTEO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	860,22	40	5,16	286,74
012365-1-2	MARIA MARCIA BARRETO RAMPAL	DATILOGRAFO	1.064,61	40	6,38	354,87
132636-1-2	MARY ANNE PEIXOTO FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.707,00	40	10,24	569,00
003470-2-7	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
115315-1-2	ANTONIO BARBOSA DA PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
092084-1-0	TELMA OLIVEIRA BRANDÃO	TELEFONISTA	860,22	40	5,16	286,74

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
003197-1-6	RAIMUNDO NONATO MACHADO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.097,88	40	6,58	365,96
033900-1-2	MARIA DA PENHA SANTANA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	2.824,37	40	16,16	941,46
126614-1-X	MARIA DE FATIMA BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
115304-1-9	FRANCISCO EVANDRO MARQUES BATISTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	746,25	40	4,47	248,75
003741-3-X	GILVAN PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	697,06	40	4,18	232,35
003425-2-1	EDNEIDA MARIA DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014319-1-9	MOAB SALDANHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
013300-1-2	MARIA RASALI GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	3.995,21	40	23,97	1.331,74
126815-1-8	MARCIA SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	905,26	40	5,43	301,75
011733-1-6	GEORGE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014644-1-8	GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	769,59	40	4,61	256,53
014649-1-4	PAULO JOSE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
011370-1-8	FRANCISCO TERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
011359-1-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
037492-1-5	JOSE WILTON MOTA COSTA	MOTORISTA	808,08	40	4,84	269,36
013313-1-0	RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014651-1-2	RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
092299-1-4	MARIA DE FATIMA FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
014467-1-1	VERA LUCIA VIANA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	808,08	40	4,84	269,36
011935-1-1	ONOFRE ROSIO SILVA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	905,26	40	5,43	301,75
014468-1-9	JOSE CARLOS ALVES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
011933-1-7	ANTONIO LOUREÇO LUCAS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
013296-1-8	MARIA CELIA DIAS PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	3.996,12	40	23,97	1.332,04
012674-1-8	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
003422-2-X	BEETHOVEN SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
126602-1-9	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO BARBOSA	DATILOGRAFO	935,44	40	5,61	311,81
124763-1-9	MIGUEL CORTEZ FILHO	SOCIOLOGO	2.471,31	40	14,82	823,77
005856-1-0	MARIA DO CARMO L. VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	4.505,81	40	27,03	1.501,94
010028-1-3	ANTONIO GILSON AIRES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126604-1-3	FRANCISCO GEDEÃO LEITE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	732,93	40	4,69	244,31
115334-1-8	MARIA CASURITA BEZERRA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.064,61	40	6,38	354,87
002702-1-0	MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
014732-1-2	MARIGELZA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014646-1-2	MARIA EUVALDA AMANCIO PASCOAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	769,59	40	4,61	256,53
003420-2-5	ANESIA PEREIRA LEAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	950,54	40	5,70	316,85
014326-1-3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	965,61	40	5,79	321,87
124764-1-8	NILZA MARIA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.792,31	40	10,75	597,44
054568-1-9	ELJEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
033609-1-1	MARGARIDA MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
115325-1-9	JOÃO CARLOS ALMEIDA PASCOAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
091536-1-6	DIANA MARCIA VASCONCELOS	TELEFONISTA	782,01	40	4,69	260,67
014630-1-2	FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	808,08	40	4,84	269,36
115317-1-7	ELIETE VERA COSTA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	958,07	40	5,74	319,36
124766-1-2	MAYSA NOBRE NOGUEIRA	CONTADOR	4.159,70	40	24,95	1.386,57
002689-2-5	IVAN PINTO DE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
010261-1-9	ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
002851-2-9	DANILO ALMEIDA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
126806-1-9	JOÃO VICENTE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
014625-1-2	JOÃO VALDEMIR UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126593-1-8	MARIA LOUZENIR NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	765,19	40	4,59	255,06
126780-1-0	RAIMUNDA IRINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
092289-1-8	MARIA DO CARMO COELHO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
000534-1-4	ANTONIA MARTA GONÇALVES DO NASCIMENTO	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
115308-1-8	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
126809-1-0	MARIA DA GLORIA ALVES VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	732,93	40	4,39	244,31
033887-1-9	MARIA DO SOCORRO MATEUS LIMA	COSTUREIRO	675,51	40	4,05	225,17
003436-2-5	FRANCELINO NOBRE PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	782,01	40	4,69	260,67
014440-1-8	JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	698,03	40	4,18	232,68
000579-1-6	TEREZINHA MARINHO DA SILVA	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
000584-1-6	ANTONIA ELIANE SALES GOIS	TELEFONISTA	808,08	40	4,84	269,36
013283-1-X	VALDECI FABRICIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE RECURSOS AUDITIVOS	848,46	40	5,09	282,82
013318-1-7	SERGIO SOARES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
091530-1-2	JACIRENE PENARANDA LIMA	TELEFONISTA	744,76	40	4,46	248,25
003097-2-9	ANA LILIA DE MENDONÇA CASTRO E RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	950,54	40	5,70	316,85
014645-1-5	JOSE LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	769,59	40	4,61	256,53
013284-1-7	MARIA DO SOCORRO DA COSTA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
000535-1-1	ROZALINA MARIA OLIVEIRA PAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	732,93	40	4,39	244,31
033547-1-7	MARIA JOSE REBOUÇAS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
115332-1-3	KATIA THIERS LEITÃO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
013294-1-3	LUZIMAR DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
096271-1-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA	MOTORISTA	808,08	40	4,84	269,36
003439-2-7	GILBERTO DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	950,54	40	5,70	316,85
012224-1-4	ERARDO MAGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
115340-1-5	MARIA LUCIVANDA PORTELA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	998,07	40	5,98	332,69
020508-1-1	FRANCISCO JURANDIR MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126819-1-7	EPTACIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
004915-2-7	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
013003-1-8	CARLOS GALDINO ALVES FILHO	OPERADOR DE RECURSOS AUDITIVOS	808,08	40	4,84	269,36
013299-1-X	MARIA ELZA SILVA GUNTHER	ASSISTENTE SOCIAL	1.829,83	40	10,97	609,94
115342-1-X	MARIA DO SOCORRO BATISTA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	950,54	40	5,70	316,85
014320-1-X	AUTENCIO ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126813-1-3	SIDONE MARIA ALVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	587,10	40	3,52	195,70
014438-1-X	MARIA DO DESTERRRO PEREIRA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
030179-1-5	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	819,24	40	4,91	273,08
115344-1-4	PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.976,07	40	11,85	658,69
013289-1-3	CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGALHÃES	DATILOGRAFO	1.031,34	40	6,18	343,78
115321-1-X	FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS	MEDICO VETERINARIO	1.354,25	40	8,12	451,42
013273-1-3	MARIA SILVANIR GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126615-1-7	RICARDO BORGES GARCIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	765,19	40	4,59	255,06
126591-1-3	LUZETE PESSOA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.548,29	40	9,28	516,10
126611-1-8	LUIZ GONZAGA BENIGNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
126608-1-2	JOSE ABDIAS DE VIEIRA FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	732,93	40	4,39	244,31
115333-1-0	LUIZ ABNER CARNEIRO	TECNICO AGROPECUARIO	1.976,07	40	11,85	658,69
126590-1-6	LUIZ VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
126584-1-9	EDNILTON PIRES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	587,10	40	3,52	195,70
115320-1-2	FRANCISCA LUIZA FONSECA LINDOSO MELO	FARMACEUTICO	1.685,76	40	10,11	561,92
055243-1-8	MARIA TEREZA CRISTINA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.031,34	40	6,18	343,78
014707-1-X	JOSE CARLOS MONTEIRO	OPERADOR DE RECURSOS AUDITIVOS	808,08	40	4,84	269,36
115346-1-9	RAIMUNDA CRISTINA VIEIRA MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.976,07	40	11,85	658,69
115309-1-8	MARIA GORETE PINHEIRO NOGUEIRA	OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	935,44	40	5,61	311,81

PORTARIA Nº2811/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10621374-1/SPU, RESOLVE notificar para fins de direito que **VIRGINIA MAGDA MUNHOZ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768 de 11.06.90, D.O E de 12.06.90, **passou a assinar-se VIRGINIA MAGDA ALEXANDRE MUNHOZ**, conforme sentença com trânsito em julgado na 17ª Vara de Família - Comarca desta Capital, cuja averbação se encontra à margem da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus, datada de 05.10.2010. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº09311559-8, referente aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria nº028/2008-DP/3, datada de 26 de junho de 2008, que teve como presidente o MAJ PM JÚLIO CÉSAR PASSOS PEREIRA e membros o CAP PM FRANCISCO WILLIAM ARAÚJO MAGALHÃES (INTERROGANTE) e o TEN PM ADEILSON CARVALHO SANTIAGO (RELATOR) e acusado o 3º SGT PM nº10145 **GUINARDO SOARES DO NASCIMENTO**, MF: 039650-1-5, da 2ªCIA/4ºBPM, incluído na PMCE no dia 27 de novembro de 1985, filho de Giselda Soares do Nascimento e pai não declarado, nascido em 01 de julho de 1963, natural de Fortaleza/Ce, residente à rua 09, 146, Bom Futuro, Pacatuba/Ce. Por ter, ao longo de sua trajetória policial militar, apresentado comportamento destoante ao compromisso de honra por ele assumido ao ingressar na Corporação, de aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e a firme manifestação de bem cumpri-los, desrespeitando os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, principalmente a disciplina e o profissionalismo, o que fica evidenciado no registro de, pelo menos, 23 sanções disciplinares, além de ter sido condenado pela Justiça Militar Estadual por três vezes, sendo uma por infração ao art.251 (estelionato) e duas por infração ao artigo 187 (deserção), todos do Código Penal Militar. A avaliação global da vida profissional do acusado mostra que este não atende às exigências da vida castrense, ao tempo em que não exerce as suas atividades laborais com responsabilidade, não aceita os valores militares estaduais, não cumpre com os seus deveres éticos e morais, e não procede de maneira ilibada na vida pública e particular. RESOLVE **EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º, da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave. O Comando Geral da PMCE adote as providências administrativas de sua alçada. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº10177715-9, referente aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº363/2009-DP/3, datada de 27 de outubro de 2009, que teve como presidente o MAJ PM Geovani Sobreira Gomes e membros o CAP PM José Adailton da Silva (interrogante) e o TEN PM Joaquim Valter Forte Filho (relator) e acusado o SD PM 17821, **EGUINALDO DANTAS DE SOUSA**, MF: 113041-1-7, da 1ªCIA/1ºBPM, incluído na PMCE no dia 10 de julho de 1995, filho de Luiz Dantas da Silva Sousa e Ana Rosa de Sousa, nascido em 17 de junho de 1973, natural de Crato/Ce, residente à rua Antônio Ângelo, 712, Centro, Penaforte, CE. Por estar na noite do dia 19 de maio de 2009, na cidade de Penaforte/CE, a extorquir comerciantes locais. Quando, os policiais militares do destacamento local receberam diversos telefonemas noticiando o fato perpetrado pelo acusado. Os informes davam conta de que o referido estaria armado nos estabelecimentos comerciais e exigia a quantia que variava entre R\$30,00

(trinta reais) e R\$40,00 (quarenta reais). Naquela oportunidade, o comerciante João Oliveira Simões, vítima da tentativa de extorsão praticada pelo acusado, dirigiu-se até o destacamento policial e relatou o ocorrido à composição PM local. A fim de averiguar o acontecido, a composição PM dirigiu-se até as proximidades do Posto fiscal Fazendário de Penaforte, local onde o acusado estaria aplicando seus golpes na tentativa de angariar dinheiro de forma ilícita. Ao chegar no local da ocorrência, o trio de policiais militares (Cb 15152 Gildenor Alves Conserva Primo MF 104870-1-3, Sd nº20616, José Alan Leal Bezerra, MF 136108-1-9 e o Sd nº20661 Francisco Inaldo Lopes, MF 136179-1-0) avistou o acusado, tendo o Cb Gildenor o chamado para conversar, sendo surpreendido pelo acusado que saca de sua arma e tenta contra a vida do graduado. Houve luta corporal entre o acusado e o Cb Gildenor, tendo o acusado efetuado três disparos de Pistola TAURUS cal.40mm, nºSAM84616, registrada em seu nome, durante a contenda. Nesse interim, os outros dois policiais militares findam por disparar contra o acusado, na intenção de detê-lo. Depois de ferido e dominado o acusado é conduzido ao Hospital Geral de Brejo Santo/CE, sendo submetido a intervenção cirúrgica e, em seguida, autuado em flagrante delito na Delegacia Regional de Brejo Santo, por infração aos artigos 121 c/c 14, II, 157, 316 e 317, todos do CPB, resolve **expulsar** o policial acima qualificado, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º, da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave, determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE MESSIAS MENDES FREITAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL XX - BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

William Alves Rocha - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO JOSE CARVALHO COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GABINETE DO COMANDO GERAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a)

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Outubro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

William Alves Rocha - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº019/2010 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES**, Auxiliar de Administração, Mat. nº022.881.2.5, para prestar serviços extraordinários NO MÊS DE agosto do ano de 2010 a agosto do ano de 2011, atribuindo-lhe uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2010 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO**, Agente de Administração, Mat. nº024.475.1.7, para prestar serviços extraordinários NO MÊS DE janeiro do ano de 2010 a dezembro do ano de 2011, atribuindo-lhe uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº19/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230,, e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, inscrito no CNPJ nº63.386.627/0001-42, com sede na Av. João Paracampo, 636, Choró-CE., RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com base no Contrato de Empréstimo Nº2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº10565486-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusulas do Convênio nº19/2008 – PROARES**, para que este seja adequado às obrigações constantes no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará. As seguintes cláusulas do Convênio nº19/2008 – PROARES passam a ter as redações abaixo: 2.1. Cláusula Primeira: “O presente Convênio, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, fundamenta-se no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente na Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e na legislação pertinente.” 2.2. Parágrafo Único da Cláusula Segunda: “O Plano de Ação Municipal acima indicado poderá ser parte integrante do componente do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco

Interamericano de Desenvolvimento – BID para a implementação do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará – PROARES II.” 2.3. O item 4.1 da Cláusula Quarta: “... que correrão à conta das Fontes 40 e 59 e as seguintes Funcionais Programáticas: 47100002.08.243.003.10760.05.444042.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.05.444041.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.05.44404200.59.2.00 e 47100002.08.243.003.10760.05.44404100.59.2.00, e serão repassados, mediante a comprovação por meio da apresentação de documentos fiscais dos valores pagos por cada medição e/ou evento executados pela empresa contratada pelo município CONVENIENTE para execução do Plano de Trabalho, restando, ainda, a possibilidade da CONCEDENTE proceder ao referido repasse de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.” 2.4. Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira: “ O presente CONVÊNIO terá sua vigência prorrogada de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou quando aquela for inferior ao prazo do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado com o BID, limitada a sua prorrogação ao exato período de atraso e/ou à vigência do suso mencionado Contrato, o que se dará através de Termo Aditivo.” Serão acrescidos os itens nas seguintes cláusulas do referido convênio: 3.1. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Primeira, com a seguinte redação: “No caso de conflitos entre as disposições deste instrumento e o Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR acima mencionado, prevalecerão as disposições deste.” 3.2. Acrescenta-se a alínea “r” ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: “Aplicar as políticas de aquisições e contratações do BID para quaisquer aquisições ou contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do financiamento de que trata o Contrato de Empréstimo, referido na Cláusula Primeira do Presente Instrumento;” 3.3. Acrescenta-se a alínea “s” ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: “Responsabilizar-se pela manutenção das obras e bens adquiridos no âmbito do PROARES e pelo envio das informações pertinentes ao Concedente, por um período de 03 (anos) seguintes à conclusão das obras ou aquisição dos bens, para permitir a preparação do correspondente plano anual de manutenção.” 3.4. Acrescenta-se o Parágrafo Primeiro à Cláusula Décima Quarta, com a seguinte redação: “Nos casos acima descritos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID deverá ser notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de invalidade do ato.” 3.5. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Décima Quinta, com a seguinte redação: “As alterações mencionadas nesta cláusula deverão ser submetidas à prévia não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por instrumento escrito, sob pena de invalidade do ato.” III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio e no primeiro Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 04 de novembro de 2010; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS, em exercício e JOSÉ ANTONIO RODRIGUES MENDES - Prefeito de Choró.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº20/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230, e o **MUNICÍPIO DE CHAVAL**, inscrito no CNPJ nº07.146.301/0001-77, com sede na Rua Coronel José Porfírio, 506, Chaval-CE, CEP 62420-000, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com base no Contrato de Empréstimo Nº2230/OC-BR, firmado em 22/12/2009 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº10565488-4, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de cláusulas do Convênio nº20/2008 – PROARES**, para que este seja adequado às obrigações constantes no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará. As seguintes cláusulas do Convênio nº20/2008 – PROARES passam a ter as redações abaixo: 2.1. Cláusula Primeira: “O presente Convênio, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, fundamenta-se no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará e, subsidiariamente na Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e na legislação pertinente.”

2.2. Parágrafo Único da Cláusula Segunda: "O Plano de Ação Municipal acima indicado poderá ser parte integrante do componente do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a implementação do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Estado do Ceará – PROARES II." 2.3. O item 4.1 da Cláusula Quarta: "... que correrão à conta das Fontes 40 e 59 e as seguintes Funcionais Programáticas: 47100002.08.243.003.10760.02.444042.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.02.444041.40.2.00; 47100002.08.243.003.10760.02.44404200.59.2.00 e 47100002.08.243.003.10760.02.44404100.59.2.00, e serão repassados, mediante a comprovação por meio da apresentação de documentos fiscais dos valores pagos por cada medição e/ou evento executados pela empresa contratada pelo município CONVENIENTE para execução do Plano de Trabalho, restando, ainda, a possibilidade da CONCEDENTE proceder ao referido repasse de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual."

2.4. Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira: " O presente CONVÊNIO terá sua vigência prorrogada de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou quando aquela for inferior ao prazo do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR firmado com o BID, limitada a sua prorrogação ao exato período de atraso e/ou à vigência do uso mencionado Contrato, o que se dará através de Termo Aditivo." Serão acrescidos os itens nas seguintes cláusulas do referido convênio: 3.1. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Primeira, com a seguinte redação: "No caso de conflitos entre as disposições deste instrumento e o Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR acima mencionado, prevalecerão as disposições deste." 3.2. Acrescenta-se a alínea "r" ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: "Aplicar as políticas de aquisições e contratações do BID para quaisquer aquisições ou contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do financiamento de que trata o Contrato de Empréstimo, referido na Cláusula Primeira do Presente Instrumento;" 3.3. Acrescenta-se a alínea "s" ao inciso II da Cláusula Quinta, com a seguinte redação: "Responsabilizar-se pela manutenção das obras e bens adquiridos no âmbito do PROARES e pelo envio das informações pertinentes ao Concedente, por um período de 03 (anos) seguintes à conclusão das obras ou aquisição dos bens, para permitir a preparação do correspondente plano anual de manutenção." 3.4. Acrescenta-se o Parágrafo Primeiro à Cláusula Décima Quarta, com a seguinte redação: "Nos casos acima descritos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID deverá ser notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de invalidade do ato." 3.5. Acrescenta-se o Parágrafo Único à Cláusula Décima Quinta, com a seguinte redação: "As alterações mencionadas nesta cláusula deverão ser submetidas à prévia não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por instrumento escrito, sob pena de invalidade do ato." III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio e no primeiro Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 04 de novembro de 2010; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS, em exercício e JANALINE DE ALMEIDA PACHECO - Prefeito de Chaval.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO PROCESSO Nº10512826-0

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, doravante designada CEDENTE, representada neste ato por sua Secretária Desirée Custódia Mota Gondim, com a anuência da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, representada neste ato por sua Secretária em Exercício, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade e a SECRETARIA DE SUGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, doravante designada CESSIONÁRIA, representada neste ato por seu Secretário Roberto das Chagas Monteiro, celebram o presente Termo de CESSÃO DE USO. OBJETO: Pela presente Cessão de Uso, o Estado do Ceará, através da CEDENTE, cede a título gratuito á CESSIONÁRIA, o imóvel situado na Rua Carmen Miranda, n° 60 - Tancredo Neves, no município de Fortaleza - Ceará, com área total de 3.792,63 m², destinando inicialmente a instalação da sede da Companhia Provisória de Policiamento de Eventos - CIPE, sendo posteriormente destinada a sede da 4ª CIA/5ª BPM. VIGÊNCIA: Esta Cessão de Uso passa a ter vigência a partir de 01 de janeiro de 2011 com término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme conveniência das partes. FORO: Fortaleza, CE; DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2010; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS, Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Sugurança Pública e Defesa Social e Desirée

Custódia Mota Gondim - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 10 de novembro de 2010.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº119, 29 de junho de 2010, que publicou o Extrato de Convênio Nº166/2010 IG nº560004 - Município de Itaitinga. **Onde se lê:** MUNICÍPIO DE ITAITINGA, inscrito no CNPJ sob nº07.954.514/0001-25. **Leia-se:** MUNICÍPIO DE ITAITINGA, inscrito no CNPJ sob nº41.563.628/0001-82. Fortaleza, CE, 11 de novembro de 2010.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº122, 02 de julho de 2010, que publicou o Termo de Ajuste Nº06/2010 IG Nº563273 - Município de Antonina do Norte. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010. Fortaleza, CE, 11 de novembro de 2010.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº220/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **JONATHAN GOMES DE SOUZA**, a partir de 31 de outubro de 2010. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº808/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ERICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE**, ocupante do cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula nº301.074-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 25 e 26 de outubro do corrente ano, a fim de Organizar Evento Institucional, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$148,68 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$393,44 (Trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) totalizando R\$616,47 (Seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº908/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**, ocupante do cargo de Defensora Pública Geral do Estado, matrícula nº106.570-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 27 de Outubro do corrente ano, a fim de Participar de Audiência com Excelentíssimo Ministro Antônio César Peluso, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$322,31 (Trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$257,84 (Duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/

Brasília/Fortaleza, no valor de R\$952,14 (Novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.318,76 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160/93 e tendo em vista o que consta no Processo nº2007.TCM.RAP.17689/07, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.40, §1º, inciso II, §§3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Arts.152, caput 153, 156 e 157 com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOÃO MOTA NUNES**, detentor da função de Motorista, Ref. 10, matrícula nº0987171-3, **Aposentadoria Compulsória**, no valor de R\$677,29 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), com proventos proporcionais a 87,81% (oitenta e sete vírgula oitenta e um por cento), a partir de 27 de junho de 2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho de 1994 a maio de 2007, cujo valor é de R\$771,32 (setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DE DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº05.856.074/0001-48. OBJETO: **Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, por meio do reajuste salarial e do vale-alimentação para as categorias profissionais de analista de sistemas II, técnico em atendimento e supervisor de serviços, retroativo a 1º de janeiro de 2010, tendo em vista as alterações de piso salarial trazidas pela Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, e pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, de acordo com o Pregão Eletrônico nº09/07, protocolado no TCM sob o nº2007.TCM.LIC.17245/07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §5º, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. VALOR: O valor deste aditivo será de R\$2.305,98 (dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), passando o valor mensal, dessa forma, de R\$44.565,03 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos), para R\$46.870,01 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e um centavo). VIGÊNCIA: Permanece aquela prevista no décimo segundo aditivo (até 17 de agosto de 2011). DESPESAS: As despesas contratuais correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação: 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral e 126 – Tecnologia da Informação; Programa de Governo: 400 - Coordenação e Manutenção Geral; Ações: 20521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada e 80028 – Manutenção e Funcionamento de TI - TCM; Natureza da Despesa: 339037 – Locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº174/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 9511/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Revisão: 647/10
Órgão: FUNDEF DE URUOCA
Responsável: FRANCISCO KILSEN PESSOA AQUINO
Processo nº 9954/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Revisão: 21821/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRANGA
Responsável: MARIA AUXILIADORA BESSA SANTOS
Relator: Cons. Marcelo Feitosa
Processo nº 10432/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24362/10
Órgão: SECRETARIA INFRA ESTRUTURA DE JAGUARUANA
Responsável: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA
Processo nº 11563/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 14151/10
Órgão: SECRETARIA FINANÇAS MUNICIPIO DE BARREIRA
Responsável: MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
Processo nº 16918/99
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1997 Recurso de Reconsideração: 23267/05
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Responsável: FRANCISCO EDILSON PONTES ARAGAO
Responsável: LUIS EDESIO SOLON
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 5786/09 - Processo transformado nº3384/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 2409/10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
Responsável: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO
Processo nº 13513/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24085/10
Órgão: FUNDOMUN.ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA
Responsável: KARLA REJANE QUEIROS GUEDES
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12-novembro-2010.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº146/2010 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Marcelo Feitosa
Processo nº 12027/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
Órgão: SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CANINDE
Responsável: JOSE ADAUTO ALMEIDA PINTO
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 15491/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE JAGUARETAMA
Responsável: ANA MARIA MACHADO PINHEIRO COSTA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12-novembro-2010.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº159/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Manoel Veras
Processo nº 11061/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE TIANGUA
Responsável: ANASTACIO AGUIAR PONTES
Processo nº 21927/07

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PIRES FERREIRA
 Responsável: ANA PAULA EVANGELISTA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12-novembro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

PAJUÇARA CONFECÇÕES S/A.

Companhia Fechada
 NIRE 23.3.0001403-1 - CNPJ 06.642.342/0001-91

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2010.

DATA, LOCAL E HORA: Dia 10 de setembro de 2010, na sede da Companhia Rua Central 3, n.º 576, Prédio Portaria, 1º Distrito Industrial, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, às 11:00h (onze horas). CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 25, 26 e 27/08/2010 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ às páginas 119, 140 e 122, respectivamente; e no jornal "O ESTADO" às páginas 05, 05 e 05 respectivamente. PRESENCAS: Presentes, conforme assinaturas apostas no livro "Presença dos Acionistas", acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, tendo também comparecido diretor da companhia. MESA: Ricardo Steinbruch, Presidente e Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. ORDEM DO DIA: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; 2) Deliberar sobre os resultados do exercício referido no item antecedente, sem distribuição de dividendos; 3) Deliberar sobre a fixação de verba global anual para a remuneração dos administradores; e 4) Outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e com a abstenção dos legalmente impedidos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição de acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações: (1) Aprovados, depois de examinados e discutidos, o relatório e as contas dos administradores e demais demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentados pelos órgãos de administração à assembléia geral, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, na edição do dia 10 de maio de 2010, às páginas 183 a 184, e no jornal "O ESTADO" na edição do dia 10 de maio de 2010, às páginas 18. (2) Aprovada a destinação do prejuízo da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$246.790,69 à conta de prejuízos acumulados, não havendo, portanto, distribuição de resultados referentes às demonstrações financeiras aprovadas nesta assembléia. (3) Não foi atribuída verba para remuneração dos administradores no presente exercício. CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal "permanente" nem foi instalado neste exercício. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA: Ficam arquivados na sede da companhia os seguintes documentos, apresentados nesta assembléia: publicações do edital de convocação e do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. POSIÇÕES DO CAPITAL: O capital da sociedade, dividido em ações nominativas, sem valor nominal, permanece inalterado, com as seguintes posições: a) em moeda nacional: valor subscrito e integralizado – R\$36.688.956,85; b) em quantidade de ações: AUTORIZADO: 1.500.000 ações, sendo: 500.000 ações ordinárias, 800.000 ações preferenciais "A", e 200.000 ações preferenciais "B". SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: 184.906 ações, sendo: 74.340 ações ordinárias e 110.556 ações preferenciais "A". ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos presentes assinada. Ricardo Steinbruch – Presidente da Mesa. Elisabeth Steinbruch Schwarz – Secretária da Mesa. Acionistas: Por VICUNHA S/A – Ricardo Steinbruch e Osias Santana de Brito – Diretores, e ainda os Srs. Ricardo Steinbruch, Clarice Steinbruch e Elisabeth Steinbruch Schwarz. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme permissivo constante do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, é cópia fiel daquela constante do livro de atas de assembléias gerais da Companhia, ficando autorizado o seu registro e publicação. Elisabeth Steinbruch Schwarz – Secretária da Mesa. ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob n.º 2010.105549-8 em 15.10.2010.

*** **

PAJUÇARA CONFECÇÕES S/A.

Companhia Fechada
 NIRE 23.3.0001403-1

CNPJ n.º 06.642.342/0001-91

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2010

DATA, LOCAL E HORA: Realizada no dia 31 de maio de 2010, às 14:00h (quatorze horas), excepcionalmente, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, n.º 278, Bairro Pinheiro, CEP 05413-010, em virtude da matéria a ser tratada, e por se encontrarem ali todos conselheiros presentes. PRESENCAS: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. RICARDO STEINBRUCH, CLARICE STEINBRUCH e ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ. MESA: RICARDO STEINBRUCH, Presidente. ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ, Secretária. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a renúncia e eleição de Diretores da Companhia. DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração pela unanimidade dos seus membros, observado o disposto no artigo 23 do estatuto social, deliberou: 1) Homologar a renúncia dos Diretores "sem designação específica", Sr. REINALDO JOSÉ KRÖGER, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade ("RG") n.º 6.044.097 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 587.386.228-15, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Taiti, 11, Tamboré III, CEP 06543-025, e Sr. MARCEL YOSHIMI IMAIZUMI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 17.221.799-4 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 101.172.088-41, residente e domiciliado em Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Cauaxi, n.º 222, apto. 901, bairro Alphaville, CEP 06.454-010, cujas cartas de renúncias foram recebidas e encontram-se arquivadas na sede social, registrando-se voto de louvor e de agradecimento pelo desempenho no exercício de suas funções. 2) Eleger para cumprir o prazo que restar do atual mandato da diretoria que se estenderá até a realização da assembléia geral ordinária de 2012, para ocupar um dos cargos vagos de Diretor "sem designação específica", o Sr. OSIAS SANTANA DE BRITO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade ("RG") n.º 16.269.909-8, expedida pela SSP/SP em 16/06/1999, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.480.028-75, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Artur de Souza Marques, n.º 350, bairro Morumbi, CEP 05691-000, o qual será investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria", DECLARANDO neste ato, sob as penas da lei, que não está incurso nem condenado por nenhum dos crimes impeditivos do exercício de administração de empresas ou de atividades mercantis. 3) Declarar vagos 02 (dois) dos cargos de Diretores sem designação específica, até investidura e posse de novos membros eleitos. 4) Registrar e ratificar a nova composição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a realização da assembléia geral de 2012: RICARDO STEINBRUCH, RUBENS DOS SANTOS e OSIAS SANTANA DE BRITO – Diretores sem designação específica. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Ricardo Steinbruch – Presidente. Elisabeth Steinbruch Schwarz – Secretária. Conselheiros: RICARDO STEINBRUCH, CLARICE STEINBRUCH e ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da companhia, ficando autorizado o seu registro e publicação. Elisabeth Steinbruch Schwarz – Secretária da Mesa. ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob n.º 2010.060765-9 em 16.06.2010.

*** **

J. MACÊDO S.A.

Companhia aberta – CVM 2115-6

CNPJ n.º 14.998.371/0001-89 - NIRE 23 3 00026799

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Ficam convocados os senhores acionistas de J. MACÊDO S.A. (a "Companhia"), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social situada na Rua Benedito Macêdo n.º 79, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceara, a fim de deliberar sobre: **I** – Condução do Sr. **Amarílio Proença de Macêdo**, na Presidência do Conselho de Administração da Companhia, passando o Sr. **Roberto Proença de Macêdo** a ocupar a sua Vice Presidência, mantidos os demais membros eleitos na assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 2010; **II** – Outros assuntos de interesse da Companhia, inerentes à ordem do dia. Os acionistas deverão depositar com antecedência de 48 horas, na sede da Companhia, os mandatos de representação nas assembléias gerais, devendo o acionista ou seu representante legal munir-se de documento de identidade. Fortaleza (CE), 16 de novembro de 2010. **Roberto Proença de Macêdo - Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S/A. Companhia Fechada - NIRE 23.3.0001673-4 – CNPJ nº 10.498.764/0001-02 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2010. DATA, LOCAL E HORA: Dia 10 de setembro de 2010, na sede da Companhia na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n.º, Km 09, Sala FINOBRASA, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, às 10:00h (dez horas). **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 25, 26 e 27/08/2010 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ às páginas 121, 142 e 122, respectivamente; e no jornal “O ESTADO” às páginas 05, 05 e 05 respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes, conforme assinaturas apostas no livro “Presença dos Acionistas”, acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **MESA:** Ricardo Steinbruch, Presidente e Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **ORDEM DO DIA:** I – Em Assembléia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; 2) Deliberar a destinação do resultado do exercício referido no item antecedente, sem distribuição de dividendos; 3) Deliberar sobre a fixação de verba global anual para a remuneração dos administradores; II – Em Assembléia Geral Extraordinária: 4) Elevar o limite do capital autorizado para até 250.000.000 de ações, sendo 200.000.000 de ações ordinárias, 35.000.000 de ações preferenciais classe “A” e 15.000.000 de ações preferenciais classe “B”, todas nominativas e sem valor nominal; 5) Deliberar sobre a proposta de emissão de ações para realização de aumento do capital social mediante a capitalização do saldo de crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFAC’s”) da acionista controladora VICUNHA S/A com a Companhia, sendo assegurado aos demais acionistas na proporção das ações que possuírem, o direito de preferência na subscrição das novas ações, na forma prevista no § 2º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76; 6) Discussão e aprovação da proposta de redução do capital social até o montante dos prejuízos acumulados registrados no balanço encerrado em 31.12.2009, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76; 7) Reformar parcialmente o Estatuto Social em seu artigo 5º, para atualização do limite do capital autorizado e do valor do capital subscrito e integralizado em face do aumento do capital com a capitalização de AFAC’s da acionista controladora e da redução de capital ora proposta, se aprovada; e 8) Outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e com a abstenção dos legalmente impedidos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição de acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações: I – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovados, depois de examinados e discutidos, o relatório e as contas dos administradores e demais demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentados pelos órgãos de administração à assembleia geral, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, na edição do dia 30 de abril de 2010, às páginas 114 a 116, e no jornal “O ESTADO” na edição do dia 30 de abril de 2010, às páginas 27. 2) Aprovada a destinação do prejuízo da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 no valor de R\$6.515.200,26 à conta de prejuízos acumulados, não havendo, portanto, distribuição de resultados referentes às demonstrações financeiras aprovadas nesta assembleia. 3) Não foi atribuída verba para remuneração dos administradores no presente exercício. II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 4) Aprovada a elevação do limite do capital autorizado para fins de aumento do capital social, independentemente de reforma estatutária, passando dos atuais 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações para 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações, sendo 200.000.000 de ações ordinárias, 35.000.000 de ações preferenciais classe “A” e 15.000.000 de ações preferenciais classe “B”, todas nominativas e sem valor nominal, alterando-se em decorrência o § 1º do artigo 5º do Estatuto Social, cujo texto integral dos dispositivos que passam a compor o artigo reformado, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 69.109.275,39, dividido em 74.004.988 ações nominativas, sem valor nominal, das seguintes espécies e classes: I) 70.445.294 ordinárias; e II) 3.559.694 preferenciais classe “A”. § 1º - A companhia poderá aumentar o capital independentemente de reforma estatutária até o limite de 250.000.000 de ações, sem valor nominal, observados os seguintes limites, quanto às espécies e classes: a) até 200.000.000 de ações ordinárias; e b) até 35.000.000 de ações preferenciais classe “A”; e c) até 15.000.000 de ações preferenciais classe “B”. § 2º - Poderá a Assembleia Geral alterar, a seu critério, os limites do capital autorizado, e criar novas classes de ações preferenciais, desde que não mais favorecidas do que as já existentes; e o Conselho de Administração poderá, nos limites do capital autorizado, emitir ações de qualquer classe, sem guardar proporção com as demais da espécie. § 3º - No limite do capital autorizado, será competente para deliberar sobre a emissão de ações o Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento; as deliberações do Conselho de Administração sobre emissão e colocação de ações conterão obrigatoriamente: a) a quantidade, o tipo e o preço de emissão das ações a serem emitidas; b) a forma e o prazo de integralização, obedecidas às formalidades legais; c) se a subscrição será particular ou mediante oferta pública; e d) as condições para o exercício do direito de preferência, quando houver. § 4º - As ações serão emitidas para subscrição e integralização nas condições e no modo que forem estabelecidos no ato da emissão, observadas as disposições legais e estatutárias; o preço de emissão será fixado tendo em vista o valor do patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia. Nas emissões para subscrição pelo FINOR serão observadas a legislação e normas específicas, e a integralização se fará mediante o depósito da quantia correspondente em conta de livre movimentação da sociedade, no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”), logo após a apresentação do comprovante exigido para esse fim (subscrição). § 5º - A critério do Conselho de Administração a integralização de ações subscritas também poderá ser feita com crédito específico do subscritor existente na companhia, e/ou com bens do subscritor, neste caso obedecidas as formalidades legais. § 6º - O capital social pode ainda ser aumentado por conversão, em ações, de debêntures conversíveis emitidas pela sociedade.”. 5) Aprovada a emissão de 25.500.000 ações da Companhia, sendo 24.273.431 ações ordinárias e 1.226.569 ações preferenciais classe “A”, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição particular, observado o direito de preferência previsto no art. 171 da Lei 6.404/76, ao preço unitário de R\$ 1,00 cada uma, para realização de aumento do capital social no valor de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), o qual passará, após a homologação do aumento, dos atuais R\$ 69.109.275,39 (sessenta e nove milhões, cento e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$94.609.275,39 (noventa e quatro milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nas seguintes condições: a) O preço de emissão das novas ações foi fixado em R\$ 1,00 por ação, acima do valor patrimonial das ações, tendo em vista que o atual patrimônio líquido da Companhia (antes da capitalização do Crédito dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC’s), encontra-se negativo, conforme demonstra o balanço encerrado em 31.12.2009; b) a integralização das ações será feita mediante a capitalização de crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC’s de titularidade da acionista VICUNHA S/A existente na Companhia, ou em dinheiro pelos demais acionistas no exercício do direito de preferência, em parcela única, no ato da subscrição; c) Não haverá sobras de direito de subscrição; d) as ações emitidas destinar-se-ão à subscrição particular pela acionista controladora VICUNHA S/A, sendo assegurada aos demais acionistas a faculdade de exercerem os seus direitos de preferência na subscrição, na proporção das ações por eles possuídas, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do aviso aos acionistas, e aqueles que exercerem o direito sobre as ações de espécie e/ou classe idênticas às atualmente de sua titularidade, deverão integralizar em dinheiro, em parcela única, no ato da subscrição, as ações que subscreverem, cujo valor será repassado a titular do crédito a ser capitalizado; e e) as ações subscritas participarão integralmente dos resultados das distribuições que vierem a ser aprovados pela Companhia em decorrência da capitalização de lucros e/ou reservas. 6) Aprovada a proposta de adiamento da discussão e votação do item 6 da ordem dia para “discussão e aprovação da proposta de redução do capital social até o montante dos prejuízos acumulados registrados no balanço encerrado em 31.12.2009, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76”; e do item 7 da ordem do dia no que se refere à “alteração do art. 5º do Estatuto Social para atualização do valor do capital subscrito e integralizado em face do aumento do capital com a capitalização de AFAC’s da acionista controladora e da redução de capital ora proposta”, estabelecendo que tais matérias deverão ser incluídas na pauta da próxima Assembleia Geral Extraordinária e ser convocada para homologação do aumento de capital deliberado nesta Assembleia. 7) Determinar: (i) que seja publicado nos jornais de costume, o Aviso aos Acionistas com as informações sobre o aumento de capital social ora aprovado e as condições para o exercício do direito de preferência e sua subscrição; e (ii) que, decorrido o prazo de exercício do direito de preferência, seja convocada nova assembleia geral para homologação do aumento do capital. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal em funcionamento nem foi instalado para o presente exercício. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:** Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos, apresentados nesta assembleia geral: publicações dos editais de convocação e do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos presentes assinada. Ricardo Steinbruch – Presidente da Mesa. Elisabeth Steinbruch Schwarz – Secretária da Mesa. Acionistas: Por VICUNHA S/A – Ricardo Steinbruch e Osias Santana de Brito – Diretores, e ainda os Srs. Ricardo Steinbruch, Clarice Steinbruch e Elisabeth Steinbruch Schwarz. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme permissivo constante do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela constante do livro de atas de assembleias gerais da Companhia, ficando autorizado o seu registro e publicação. Elisabeth Steinbruch Schwarz – Secretária da Mesa. **ARQUIVAMENTO:** Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 2010.105550-1 em 09.11.2010.

HORIZONTE AVICOLA E INDUSTRIAL S/A - HAISA - CNPJ - 06.564.793/0001-58 - NIRE - 23300014961. Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade “**HORIZONTE AVICOLA E INDUSTRIAL S/A - HAISA**” - NIRE 23300014961, lavrada em forma de sumário. **Data:** 30/09/2010. **Local e Hora:** A assembléia realizou-se na sede social situada na Avenida Juvenal de Castro, 885 Cep: 62.880-000, Centro, Município de Horizonte-CE, às 8:00 (oito) horas. **Presenças:** A totalidade do Capital, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionista”. **Mesa:** José Quintão de Oliveira, Presidente e Marília Bezerra Lima Quintão, Secretária. **Convocação:** Mediante Edital publicado na forma da lei no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos dias 22/09/2010 página 86, 23/09/2010 página 98 e 24/09/2010 página 156, e no Jornal “Diário do Nordeste” nos dias 20/09/2010 página 38, 21/09/2010 página 42 e 22/09/2010 página 49. **Ordem do Dia:** a) Extinção do Conselho de Administração e do regime de Capital Autorizado; b) Alteração do Art. 7º do Estatuto Social; c) Reformulação do Estatuto Social. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: a) Extinção do Conselho de Administração e do regime de Capital Autorizado. b) Alteração do Art. 7º do Estatuto Social para compatibilizá-lo com a nova redação do artigo 20 da Lei nº 6.404/76, dada pela Lei nº 8.021, de 1990, que estabeleceu a forma nominativa para todas as ações, excluindo as demais, bem como para permitir a conversão de ações preferenciais em ordinárias. Desta forma, o referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 7º -** As ações terão necessariamente a forma nominativa, sendo assegurada a conversibilidade das ações ordinárias em preferenciais e vice-versa, quando assim for requerido por qualquer acionista, excetuando-se as ações preferenciais que ainda forem de propriedade do FINOR. c) Reformulação do Estatuto Social em face das alterações ocorridas e sua consolidação, cuja redação foi lida e integralmente aprovada, figurando em anexo à presente ata como parte integrante e indispensável da mesma. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente nem foi instalado no presente exercício. **Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, proposta ou declaração de votos de acionista. **Posição do Capital:** O Capital Social permanece no valor de R\$ 10.579.177,04, dividido em ações sem valor nominal, conforme abaixo:

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES	SUBSCRITO INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES
Ordinárias	7.961.855,16	40.564.783
Preferenciais	2.617.321,88	47.454.065
Total	10.579.177,04	88.018.848

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a assembléia, incumbindo a mim, **Marília Bezerra Lima Quintão**, que lavrasse a presente ata, que vai por todos assinada. **Assinaturas:** José Quintão de Oliveira, por si e por Rochedo Construtora e Incorporadora S/A, Carla Bezerra Lima Quintão, Marília Bezerra Lima Quintão e Anderson Lima Quintão. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** **Marília Bezerra Lima Quintão** - Secretária. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - HORIZONTE AVICOLA E INDUSTRIAL S/A - HAISA**, sociedade anônima de capital fechado, reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º -** A Sociedade tem sede e foro no município de Horizonte, Estado do Ceará, à Avenida Juvenal de Castro, 885 Cep: 62.880.000, Centro. **Parágrafo Único -** A Sociedade poderá instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios ou dependências em qualquer outro local do Território Nacional, ou mesmo no exterior. **Artigo 3º -** A Sociedade tem por objeto social as atividades avícolas, notadamente a Produção de pintos de um dia; Produção de ovos; Criação de bovinos para leite; Criação de bovinos para corte; Criação de caprinos; Cultivo de caju; Criação de frangos para corte; Cultivo de coco-da-baía; rações preparadas, adubos orgânicos; atividades de agricultura e pecuária; serviços de incubação de ovos. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º -** O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.579.177,04 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos) dividido em 88.018.848 (oitenta e oito milhões, dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 40.564.783 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três) ações ordinárias e 47.454.065 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco) ações preferenciais. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º -** As ações terão necessariamente a forma nominativa, sendo assegurada a conversibilidade das ações ordinárias em preferenciais e vice-versa, quando assim for requerido por qualquer acionista, excetuando-se as ações preferenciais que ainda forem de propriedade do FINOR. **Artigo 8º -** As ações preferenciais nominativas, destinam-se a subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, de acordo com o Dec. Lei 1376/74 e à conversão de debêntures subscritas na forma da Lei 8167/91, sendo-lhes assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o Capital representativo dessa espécie e classes de ações; b) Prioridade no reembolso do Capital, sem prêmio, em caso de dissolução da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade de modo a que nenhuma outra espécie ou classe de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores. **Artigo 9º -** Poderão ser emitidas e colocadas, em qualquer quantidade, ações da companhia para integralização por uma das formas a seguir indicadas, isoladas ou conjuntamente: a) com dinheiro, sendo, o mínimo de integralização correspondente ao que for fixado por lei, e o restante

em 12 (doze) prestações mensais de iguais valores; b) com recursos de Incentivos Fiscais, inclusive, do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR; c) com créditos existentes na sociedade por ocasião da subscrição; d) com reservas legais ou estatutárias; e) com bens ou imóveis, observadas as prescrições legais; f) com a conversão de debêntures em ações, emitidas pela sociedade. **Artigo 10º -** A integralização das debêntures subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, efetuar-se-á à vista, em dinheiro pelo valor nominal das debêntures, mediante depósito da importância correspondente, na conta de livre movimentação da emissora mantida no Banco do Nordeste do Brasil S/A, deduzida das taxas de remuneração prevista nos incisos “II” e “III” do art. 20 da Lei nº 8.167, de 16.01.91, e a integralização dos demais papéis subscritos pelo FINOR, será através do depósito da quantia respectiva em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade. **Artigo 11 -** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, assim como para emissão de debêntures conversíveis em ações. **§ 1º -** O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo edital. **§ 2º -** Não haverá direito de preferência para a subscrição de papéis emitidos nos termos da Lei Especial sobre incentivos fiscais. **§ 3º -** Não haverá também direito de preferência para as ações subscritas e integralizadas com recursos de incentivos fiscais do FINOR, enquanto tais títulos estiverem em nome daquele Fundo. **Artigo 12 -** Será facultado ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, no tocante aos papéis por ele subscrita o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido Fundo. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 13 -** A Assembléia Geral realizará-se ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 14 -** A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, observados os preceitos legais. **Artigo 15 -** A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente que convocará um dos acionistas presentes para servir de secretário. **Artigo 16 -** A Assembléia Geral instalar-se-á com a presença dos acionistas ou seus representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o “Livro de Presença”, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante anúncio da respectiva convocação. **Artigo 17 -** As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 18 -** A Assembléia Geral Ordinária será instalada para: a) tomar as contas dos Administradores; b) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) eleger os Administradores e membros do Conselho Fiscal quando for o caso; e) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL - Artigo 19 -** A Administração da sociedade compete à Diretoria, nos termos deste estatuto. **Artigo 20 -** A Diretoria será composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, os quais terão as designações de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo. **Artigo 21 -** O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. **Artigo 22 -** Os Diretores são investidos nos seus cargos mediante as assinaturas de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria. **Artigo 23 -** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, seu substituto será nomeado pelos demais diretores. **Artigo 24 -** Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela Assembléia Geral para completar o restante do mandato. **Artigo 25 -** A diretoria reunir-se-á com a maioria de seus membros sob a direção de seu Presidente. **§1º -** A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que em se fizer necessário; **§2º -** Das Reuniões da Diretoria lavrar-se-ão as respectivas Atas em livro próprio. **Artigo 26 -** A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade. **Artigo 27 -** Caberá a Assembléia Geral fixar a remuneração dos Diretores. **Artigo 28 -** Compete a Diretoria: a) cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral; b) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembléia Geral; c) convocar Assembleias Gerais; d) decidir sobre as instalações de filiais, agências, escritórios e dependências; e) fixar a orientação geral dos negócios da companhia. **Artigo 29 -** Compete ao Diretor Presidente: I - Isoladamente: a) implantar e supervisionar o sistema de produção da empresa; b) desenvolver a formação e o treinamento de pessoal técnico; c) organizar e supervisionar o setor de segurança interna; d) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais; e) substituir o Diretor Administrativo em suas ausências ou impedimentos temporários. II - Em conjunto com outro diretor: a) assinar as cautelas ou títulos representativos da sociedade. **Artigo 30 -** Compete ao Diretor Financeiro: I - Isoladamente: a) organizar e supervisionar os setores de contabilidade e auditoria; b) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários. II - Em conjunto com o Diretor Presidente: a) assinar os títulos representativos de ações da sociedade. **Artigo 31 -** Compete ao Diretor Administrativo: I - Isoladamente: organizar e supervisionar os setores de venda e almoxarifado; b) substituir o Diretor Financeiro em suas ausências ou impedimentos temporários. II - Em conjunto com o Diretor Presidente: a) assinar os títulos representativos de ações da sociedade. **Artigo 32 -** Compete à Diretoria, sempre em conjunto de 02 (dois) diretores: a) apresentar anualmente à Assembléia Geral o relatório e as contas da administração relativas ao exercício social; b) constituir procuradores em nome da sociedade, especificando respectivos os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração, do mandato, salvo no caso de

mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado; c) movimentar contas bancárias, emitir cheques e contrair empréstimos; d) emitir duplicatas, letras de câmbio, notas de crédito industrial ou qualquer outro título de crédito; e) endossar duplicatas, letras de câmbio, notas de crédito industrial ou qualquer outro título de crédito; f) contrair empréstimos, oferecendo garantias, tais como, hipotecas, assunção de dívidas, liquidação, alienação de bens móveis ou imóveis; g) passar recibo e dar quitação, inclusive quanto à integralização de ações. **Artigo 33** - O Conselho Fiscal será de funcionamento "não permanente" devendo a Assembléia Geral deliberar sobre a sua instalação a pedido de acionista. **Artigo 34** - O Conselho Fiscal, autorizada sua instalação, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionista ou não, que exercerão seus cargos até a 1ª Assembléia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua eleição e poderão ser reeleitos. **Artigo 35** - O Conselho Fiscal terá poderes e atribuições que a lei lhe confere. **Artigo 36** - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS** - **Artigo 37** - O exercício social coincidirá com o ano civil. **Artigo 38** - Ao final de cada exercício proceder-se-á ao balanço patrimonial e das demonstrações de resultados do exercício, lucros ou prejuízos acumulados e Fluxo de Caixa. § 1º - A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços semestrais, podendo aquele órgão, nos termos do artigo da Lei nº 6.404/76, declarar dividendos a conta do lucro apurado nesse balanço. § 2º - Fica também a Diretoria autorizada a declarar dividendos intermediários a conta dos lucros acumulados ou das reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela sociedade. **Artigo 39** - Do lucro líquido apurado e depois de efetuadas as deduções permitidas em Lei, o saldo terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para Constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais. c) 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado na forma de legislação do Imposto de Renda para a mão de obra ocupada; d) o saldo restante terá a destinação que for prevista pela Assembléia Geral. **CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO** - **Artigo 40** - Extinguir-se-á a sociedade nos casos previstos em Lei, competindo a Assembléia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo da liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, se for o caso. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - **Artigo 41** - O disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 111, da Lei nº 6.404/76 somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da companhia, reconhecido em ato declaratório específico expedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, publicado no Diário Oficial da União. **Artigo 42** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e a Legislação que for aplicável. Estatuto Social alterado e consolidado por deliberação da AGE realizada em 30 de Setembro de 2010. **José Quintão de Oliveira** - Presidente. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 27/10/2010. Sob nº: 20101087918. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

REFRANOR - REFRATÁRIOS DO NORDESTE S.A. - CNPJ: 07.152.689/0001-19 - NIRE: 23.30000720-4 - Companhia Fechada. Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **REFRANOR - Refratários do Nordeste S.A.**, realizada no dia 04 de novembro de 2010, lavrada em forma de sumário. **Data:** A Assembléia realizou-se no dia 04 de novembro de 2010. **Local e Hora:** Na sede social da empresa, situada na Rodovia BR-116, Km 13, nº 4.665, 2º andar, salas 201 e 202, Messejana, CEP 60.842-395, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, às 09:00 horas. **Convocação:** Os acionistas foram convocados mediante Edital de Convocação publicado no D.O.E., edições dos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2010, respectivamente nas páginas 154, 136 e 129, e no jornal O Estado, edições dos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2010, respectivamente nas páginas 11, 03 e 12. **Ordem do Dia:** Conforme constou do Edital, a assembléia foi convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Aumento do capital social, de R\$ 1.622.770,00 para R\$ 1.733.250,00 mediante a emissão, para pagamento à vista em moeda corrente, de 69.050 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; **b)** Fixação do preço para aquisição na subscrição e integralização de cada ação de acordo com o inciso II, §1º do Art. 170 da LEI nº 6.404 de 15/12/1976, ou seja R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); **c)** Fixação do prazo de decadência de 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência, de acordo com o Art. 171 da LEI nº 6.404 de 15/12/1976. **Quorum:** Conforme verificado pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", a assembléia foi instalada com a presença de acionistas que representam 99,62% (noventa e nove virgula sessenta e dois por cento) do capital social com direito a voto. **Mesa:** Hermano Franck Junior - Presidente e Hermano Gadelha Franck - Secretário. **Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, a Assembléia aprovou as seguintes deliberações: **a)** Aumento do capital social, de R\$ 1.622.770,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta reais) para R\$ 1.733.250,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à necessidade de investimentos, em pesquisas geológicas com sondagens e análises químicas dos testemunhos de sondagens, em áreas de jazidas minerais, mediante a emissão, para pagamento à vista em moeda corrente, de 69.050 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **b)** Fixação em R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), do preço para subscrição das ações a serem emitidas, com fundamento no inciso II, §1º do Art. 170 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, devendo a integralização das referidas ações ser feita à vista, em moeda corrente nacional. **c)** Fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta ata, para manifestação para o exercício do Direito de Preferência na subscrição das ações objeto do aumento de capital, a ser exercido na forma do Art. 171, §1º, alínea "b" da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, sendo admitido o pedido de reserva de sobras de ações não subscritas, na proporção da participação do acionista interessado. Decorrido o referido prazo, decairá o Direito de Preferência, sendo então convocada uma nova assembléia para homologar o aumento de capital e alterar o artigo 5º do Estatuto Social. **Subscrição e Reserva de Sobras:** A acionista Magnesium do Brasil Ltda., representada por sua procuradora Sarah Gadelha Franck, subscreveu e integralizou, no ato em moeda corrente, 10.410 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 16.656,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), fazendo pedido de reserva de sobras das ações que não forem subscritas durante o prazo de exercício do Direito de Preferência. O acionista Hermano Franck Junior, por sua vez, subscreveu e integralizou, no ato em moeda corrente, 502 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) cada uma, totalizando R\$ 803,20 (oitocentos e três reais e vinte centavos), correspondendo ao seu percentual de participação do número de ações que possui na companhia, fazendo também pedido de reserva de sobras das ações que não forem subscritas durante o prazo de exercício do Direito de Preferência. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a Assembléia, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata por mim Hermano Gadelha Franck, secretário, sendo depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass.: Hermano Franck Junior, Hermano Gadelha Franck e Magnesium do Brasil Ltda., na pessoa de sua procuradora, Sarah Gadelha Franck. (Confere com o original lavrado em livro próprio). **Hermano Gadelha Franck** - Secretário. Registro JUCEC nº 20101137176 em 12/11/2010.

*** **

HOLNOR PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 53.390.019/0001-58 - NIRE 23.3.0001575-4. **EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** A fim de re-ratificar a data de realização da Assembléia Geral Extraordinária a qual foi convocada inicialmente para o dia 13 de novembro de 2010, ficam os Senhores Acionistas de **HOLNOR PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") convocados, na forma do seu estatuto social, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia **19 de novembro de 2010**, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Professor Dias da Rocha nº 920, Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de: 1. Examinar a Proposta e o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia por Jereissati Participações S.A.; 2. Aprovar a incorporação da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia referido no item 1. acima; e 3. autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários para a efetivação da incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital social de Jereissati Participações S.A. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes à matéria constante da ordem do dia. Fortaleza, 10 de novembro de 2010. **Ilia Freitas Alencar** - Diretora Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.03-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA da Tomada de Preço nº 2010.06.01.03-SEINFRA**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de novembro de 2010 às 13:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: **CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF NA SEDE DO MUNÍCIO DE ITAÍÇABA-CE.** O(s) licitante(s) classificados(s) foi(foram): 01 - JP CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - JPL CONSTRUÇÕES LTDA; 03 - CONSTRUTORA KIUNAMUIU LTDA; 04 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 05 - DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA; 06 - ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA. Não houve licitante(s) desclassificado(s). O(s) licitante(s) renunciou(renunciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. **Itaiçaba-CE, 17 de Novembro de 2010. José Silva Filho** - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 10.395.788/0001-36- NIRE 23.3.0001639-4. EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DE DATA DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A fim de re-ratificar a data de realização da Assembléia Geral Extraordinária, a qual foi convocada inicialmente para o dia 13 de novembro de 2010, ficam os Senhores Acionistas de JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de novembro de 2010, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Professor Dias da Rocha nº 920, sala 09, Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de: 1. Examinar e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Holnor Participações S.A. ("Incorporada") pela Companhia; 2. Nomear empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; 3. Examinar e aprovar o laudo de avaliação elaborado; 4. Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação referido no item 1. acima; 5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da incorporação a ser deliberada nos termos do item 4. acima; 6. Aprovar a redução do capital da Companhia; e 7. Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e outros artigos, caso seja necessário, em razão da implementação da incorporação e alterações no capital social referidas nos itens anteriores. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. Fortaleza, 10 de novembro de 2010. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.02-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA da Tomada de Preço nº 2010.06.01.02-SEINFRA**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de novembro de 2010 às 10:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: CONSTRUÇÃO DE 140 KIT'S SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAICABA-CE. O(s) licitante(s) classificados(s) foi(foram): 01- JPL CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - JP CONSTRUÇÕES LTDA; 03 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 04- DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA; 05 - VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA. O(s) licitante(s) desclassificados(s) foi(foram): 01- DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA. O(s) licitante(s) renunciou(renciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. **Itaiçaba-CE, 17 de Novembro de 2010. José Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.01-SAS. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA da Tomada de Preço nº 2010.06.01.01-SAS**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de novembro de 2010 às 15:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: CONSTRUÇÃO DE 76 (SETENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAICABA-CE. O(s) licitante(s) classificados(s) foi(foram): 01 - CONSTRUTORA KIUNAMUI LTDA; 02 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 03 - JPL CONSTRUÇÕES LTDA; 04 - DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA; 05 - JP CONSTRUÇÕES LTDA; ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA. Não houve licitante(s) desclassificado(s). O(s) licitante(s) renunciou(renciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. **Itaiçaba-CE, 17 de Novembro de 2010. José Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2010.11.17.1. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 30 de Novembro de 2010, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro, localizada à Rua José Josué da Costa, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial. Critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2010.11.17.1 de 17 de Novembro de 2010, com fins Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Consumo e Didático destinados ao Desenvolvimento das Atividades do Projovem Adolescente de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, no endereço supra citado, fone (88) 3569.1150, no horário de 08:00h às 12:00h. **O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.05-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA da Tomada de Preço nº 2010.06.01.05-SEINFRA**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de novembro de 2010 às 14:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: Construção da Pavimentação em Pedra Tosca do Conjunto Doquinha - 1ª, 2ª e 4ª Etapas e Pavimentação em Pedra Tosca da Rua S. Correia/Tv. Francisco Manuel, ambos na sede do Município de Itaiçaba-CE. O(s) licitante(s) classificados(s) foi(foram): 01 - JP CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA; 03 - VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA. Não houve licitante(s) desclassificado(s). O(s) licitante(s) renunciou(renciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. **Itaiçaba-CE, 17 de Novembro de 2010. José Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço Global. Edital Nº 2010.11.17.1. **Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa para Reconstrução de 20 (Vinte) Casas e Recuperação de Passagem Molhada, no Município de Milhã/CE, Conforme Projeto Básico em Anexo. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã comunica aos interessados que no dia 06 de Dezembro de 2010 às 09:30 horas, na Sala das Sessões da Prefeitura, localizada a Avenida Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o **Objeto** acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 35291637. **Milhã - CE, 17 de Novembro de 2010. Antonia Gecilane Coutinho da Silva - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.01.01-SEINFRA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o **RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA da Tomada de Preço nº 2010.06.01.01-SEINFRA**, cuja abertura de envelope ocorreu dia 11 (onze) de novembro de 2010 às 08:30 horas na CPL do município de Itaiçaba e cujo o objeto é: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI MARIA MOREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAICABA-CE. O(s) licitante(s) classificados(s) foi (foram): 01 - JP CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; 03 - JPL CONSTRUÇÕES LTDA; 04-VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA. Não houve licitante(s) desclassificado(s). O(s) licitante(s) renunciou(renciaram) em ata da sessão o direito de recorrer ao prazo recursal. **Itaiçaba-CE, 17 de Novembro de 2010. José Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0610.01/2010-SESAU. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; **Contratada:** WR Engenharia Ltda; **Valor Contratado:** R\$ 930.303,93 (novecentos e trinta mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos); **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), nos Bairros Frei Damião, Tiradentes, Aeroporto e Pedrinhas (Vila Nova) no Município de Juazeiro do Norte - CE; **Prazo de Vigência:** até 180 (cento e oitenta) dias; **Dotação Orçamentária:** 10 301 0081 1 082 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde Familiar; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 obras e instalações; **Assina pela Contratante:** Luciana Sobreira de Matos - Ordenador de Despesas; **Assina pela Contratada:** Florêncio Wagner de Alencar Sampaio; **Data da Assinatura:** 27 de Outubro de 2010 - **Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Educação torna público a Retificação do Extrato do Contrato da TP Nº 1808.01/2010-SME, cujo **Objeto** trata da Contratação de Prestação de Serviços de Acesso a Internet nas Escolas da Rede Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracati - Ceará; **Onde se Lê: Vigência:** 15/11/2010 à 31/12/2010; **Leia-se: Vigência:** 20/10/2010 à 31/12/2010; **Ordenadora de Despesa:** Ana Maria Albuquerque Meneses. **Aracati - CE, 17 de Novembro de 2010.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1711.01/2010. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Novembro de 2010, às 9h:00, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1711.01/2010, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para a Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projeto Executivo para Execução de Construção de Edificação para Abrigar Uma Cozinha Comunitária em imóvel situado no Município de Ocara – Ceará. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Felipe, 858 – Centro. **Ocara - CE, 16 de Novembro de 2010. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da TP Nº 2210.01/2010–SMS, que se refere à Contratação de Prestação de Serviços para Construção de Uma Unidade de Saúde no Bairro Cohab, no Município de Aracati – Ceará, com recursos oriundos do Ministério da Saúde. **Empresas Habilitadas:** CF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME, CONSTRUTORA BÁRBARA LTDA. **Empresas Inabilitadas:** QUEIROZ FILHO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J.P. CONSTRUÇÕES LTDA. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **José Neto de Castro - Presidente. Aracati em 17 de Novembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante:** Município de Aracati; **Contratada:** POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA; **Processo:** 2009.01/2010-PMA; **Objeto:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracati - Ceará. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública; **Fundamentação Legal:** Concorrência Pública Nº 2309.01/2010–PMA e a Lei Federal Nº 8.666/93; **Contratos Nº** 2810.01/2010-PMA, Nº 2810.02/2010-PMA; **Vigência:** 28/10/2010 à 31/12/2010; **Ordenadoras de Despesas:** Adélia Maria Araújo Bandeira e Ana Maria Albuquerque Meneses. **Aracati - CE, 17 de Novembro de 2010.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 29/11/2010, às 09h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 11.29.1/10 para realização do “Natal de Luz 2010” do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/Ce, 16 de novembro de 2.010. Taylor Marques Barros-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

ESTADO DO CEARÁ–PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 1611.01/2010–PMA, cujo **Objeto** é a Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracati - Ceará, Tipo Menor Preço, com data de abertura em 20 de Dezembro de 2010, às 09:00 horas, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **Aracati em 17/11/2010. José Neto de Castro – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓROS - SECRETARIA DE AGRICULTURA - AVISO DE CANCELAMENTO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010.10.19.01, cujo **Objeto** é AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME ANEXO. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Orós, 16 de Novembro de 2010. Adriano Pereira de Medeiros - Pregoeiro.**

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.